

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº 006/2021

Empresas Participantes:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 01. OFÍCIO DIR TEC Nº 022/2021..... | 001 |
| 02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP..... | 002 |
| 03. TERMO DE REFERÊNCIA..... | 039 |
| 04. MEMORANDO 012/2020..... | 075 |
| 05. COLETA DE PREÇOS | 076 |
| 06. MÉDIA DE PREÇOS | 110 |
| 07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO..... | 111 |
| 08. RESOLUÇÃO Nº .009/2020..... | 112 |
| 09. EDITAL..... | 113 |
| 10. OFÍCIO Nº 026/2021/CODER/CPL..... | 218 |
| 11. PARECER JURÍDICO..... | 219 |
| 12. OFÍCIO Nº 027/2021/CODER/CPL..... | 220 |
| 13. PARECER TÉCNICO 009/2021 | 221 |
| 14. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL..... | 225 |
| 15. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO | 226 |
| 16. ESCLARECIMENTO DO EDITAL..... | 244 |
| 17. RESOLUÇÃO Nº .041/2020..... | 245 |
| 18. CREDENCIAMENTO..... | 246 |
| 19. PROPOSTA | 289 |
| 20. HABILITAÇÃO | 298 |



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3459 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| | |
|---|-----|
| 21. ATA DA SESSÃO..... | 357 |
| 22. PROPOSTA REALINHADA..... | 362 |
| 23. MAPA COMPARATIVO | 368 |
| 24. PARECER DA COMISSÃO | 369 |
| 25. OFÍCIO Nº 050/2021..... | 370 |
| 26. PARECER JURÍDICO..... | 371 |
| 27. OFÍCIO Nº051/2021..... | 372 |
| 28. PARECER TÉCNICO FINAL..... | 373 |
| 29. OFÍCIO Nº052/2021..... | 377 |
| 30. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO..... | 378 |
| 31. AVISO DE RESULTADO..... | 380 |
| 32. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO..... | 381 |
| 33. OFÍCIO Nº 055/2021..... | 385 |
| 34. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-2021..... | 386 |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE



010320210000434

01/03/2021 14:37:09

PROTOCOLADO POR: MILDA

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 022/2021

000001

Rondonópolis, 25 de Fevereiro de 2021.

AO
Departamento de Compras
João Soares

Assunto: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Venho por meio deste, encaminhar **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência** para montar processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Aquisição Insumos Asfálticos, RR2C, RL1C, RC1C, EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO PAVIMENTO, EMULSÃO ALSFÁTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁTICA PARA IMPRIMAÇÃO), ASFÁLTO DILUIDO CM-30 E CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70**

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 004/CODER/DIRETORIA TECNICA/2021

1. INTRODUÇÃO

000002

1.1. O presente documento relativo aos Estudos Preliminares foi elaborado de acordo com a Seção II da Instrução Normativa n.º 49 de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre Elaboração dos Estudos Preliminares:

"Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares..."

O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem o objetivo de levantar elementos e analisar subsídios para viabilização técnica e econômica de futura e eventual Contratação de pessoa jurídica com objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais betuminosos: **EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (emulsão com polímero para micro revestimento), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 e CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis é uma empresa de economia mista especializada na realização de obras e serviços públicos mediante contratos com a Prefeitura, pois diferente das secretarias e autarquias, não tem orçamento próprio, contudo podendo executar trabalhos mediante contratos firmados com a prefeitura ou terceiros.

Ademais entre as atividades exercidas atualmente pela companhia estão a realização de serviços como obras de recuperação, manutenção preventiva e corretiva e pavimentação asfáltica dos arruamentos, bem como aplicação de Lama asfáltica e micro revestimento de vias públicas. Diante disto é imprescindível a aquisição da matéria prima "emulsão asfáltica" por ser essencial às execuções dos serviços já contratados além dos futuros, visando tornar a malha viária municipal em condições de tráfego segura e sustentável, bem como oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência.



Ocorre que o Município, mesmo realizando manutenções contínuas em diversas ruas e avenidas não foram suficientes para responder as demandas, de forma que uma parcela das vias ainda se encontra em situação precária, ou até mesmo inoperante em determinadas épocas do ano, devido ao rigoroso regime de chuvas, sendo assim a companhia precisa ter este objeto licitado para honrar os contratos existentes firmados, além de dispor dos mesmos para cumprir futuras e eventuais contratações.

2.2. As contratações destes itens visam proporcionar primordialmente a melhoria de qualidade de vida dos habitantes, diretamente beneficiados pelas obras, da população em geral, com reflexos em grande parte do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

| ÓRGÃO REQUISITANTE | SETOR REQUISITANTE |
|---|--------------------|
| Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. | Diretoria Técnica |

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas licitações realizadas recentemente com o mesmo escopo e após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração Pública.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Para atendimento à demanda citada no item anterior, haverá a necessidade de aquisições de Materiais Betuminosos: **EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (emulsão com polímero para micro revestimento), EMULSÃO ASFÁLTICA CM**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 e CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70:

000004

Tabela 01 ANP – Especificações

| Lote | Tabela ANP | Descrição | Tabela ANP Div/20 | | *Preço P/LAFS - COIN 14% - 85% | Custo Total Base (ANP-20% I 00000) | *PREÇO - 20% + 20% VALOR C/IM 80% 18,2% COSTO 88,00% 100 | Custo Total Com Zonas e Impostos P/LAFS - 20% Custo - 88,00% | Quantidade | Valor Total R\$ |
|-------|------------|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------|------------------------------------|--|--|------------|-------------------|
| | | | R\$40 | R\$200 | | | | | | |
| 1 | Mão-Obra | EMULSÃO ASFÁLTICA 220C | R\$ 1.807,90 | R\$ 1.807,90 | R\$ 17,00 | R\$ 2.067,90 | R\$ 42,00 | R\$ 2.487,90 | 40 | R\$ 99.516,00 |
| 2 | Mão-Obra | EMULSÃO ASFÁLTICA 220C | R\$ 2.132,15 | R\$ 2.132,15 | R\$ 19,20 | R\$ 2.324,35 | R\$ 46,00 | R\$ 2.784,35 | 140 | R\$ 389.809,00 |
| 3 | Mão-Obra | EMULSÃO ASFÁLTICA 220C E | R\$ 2.340,90 | R\$ 2.340,90 | R\$ 21,00 | R\$ 2.550,90 | R\$ 50,00 | R\$ 3.050,90 | 150 | R\$ 457.635,00 |
| 4 | Mão-Obra | EMULSÃO ASFÁLTICA 220C/50/70 | R\$ 2.170,80 | R\$ 2.170,80 | R\$ 20,00 | R\$ 2.370,80 | R\$ 46,00 | R\$ 2.830,80 | 200 | R\$ 566.160,00 |
| 5 | Mão-Obra | ASFALTO DILUÍDO CM-30 | R\$ 4.812,22 | R\$ 4.812,22 | R\$ 45,00 | R\$ 5.262,22 | R\$ 105,00 | R\$ 5.367,22 | 120 | R\$ 644.066,40 |
| 6 | Mão-Obra | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 2.127,25 | R\$ 2.127,25 | R\$ 19,20 | R\$ 2.319,45 | R\$ 46,00 | R\$ 2.779,45 | 100 | R\$ 277.945,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 12.345.817,29 |

Valor Total – R\$ 12.345.817,29 (Doze milhões trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

1. Os valores desta planilha foram retirados da tabela da ANP, através do link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos>, "5.2.1 Formação de Preços", deste mesmo item.

2. Para cálculo temos que converter valor unitário kg para ton., onde se multiplica para 1000kg – 1 ton.;

3. Os valores da tabela da ANP, não estão inclusos os impostos com ICMS, PIS e CONFIS.

4. Os valores da tabela da ANP, não está incluso o frete, desta forma na planilha 03 deste mesmo mostrará a composição de custo, conforme SICRO 3 – 07/2020.

5.2. Conforme informado os preços foram formados, tomando como base a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), onde o preço médio mensal ponderado praticado pelos distribuidores de produtos asfálticos) R\$/KG. Utilizamos dezembro

CÓDER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




de 2020 pelo fato da ANP ainda não ter saído nova atualização. Bem como também foram retirados do RADAR (preços públicos) disponibilizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, e pelos preços de mercado de empresas privadas.


5.2.1 Formação de Preços:

000005

5.2.1.1 EMULSÃO ASFALTICA RR2C

| | | | |
|---|--|---------------|----------------|
|  Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica | PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG) | | |
| | Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio. | | |
| Mês | Produto | Estado | Preço |
| dez/20 | EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C | Mato Grosso | R\$ 1,89276930 |

5.2.1.2 EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C:

| | | | |
|---|--|---------------|-----------------|
|  Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica | PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG) | | |
| | Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio. | | |
| Mês | Produto | Estado | Preço |
| dez/20 | EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C | Mato Grosso | R\$ 2,139214617 |

5.2.1.3. EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

000006

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|---|-------------|-----------------|
| dez/20 | EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E | Mato Grosso | R\$ 2.541197173 |

5.2.1.4. EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO:



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|--|-------------|----------------|
| dez/20 | EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO | Mato Grosso | R\$ 2.17398569 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



5.2.1.5. ASFALTO DILUÍDO CM - 30:

000007



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|-------------------------|-------------|------------------|
| dez/20 | ASFALTOS DILUÍDOS CM-30 | Mato Grosso | R\$ 4,6922215022 |

5.2.1.6. CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70:



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|-------------------------------|-------------|----------------|
| dez/20 | CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 | Mato Grosso | R\$ 3,12725333 |

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.2.2.1. DISTÂNCIA DO FRETE DA DISTRIBUIDORA A RONDONÓPOLIS:

000008

15022021

de Cuiabá - Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT a MT-130 - Jardim Oliveira, Rondonópolis - MT, 78720-130 - Google Maps

Google Maps de Cuiabá - Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT a MT-130 - Jardim Oliveira, Rondonópolis - MT, 78720-130 De carro 220 km, 3 h 20 min

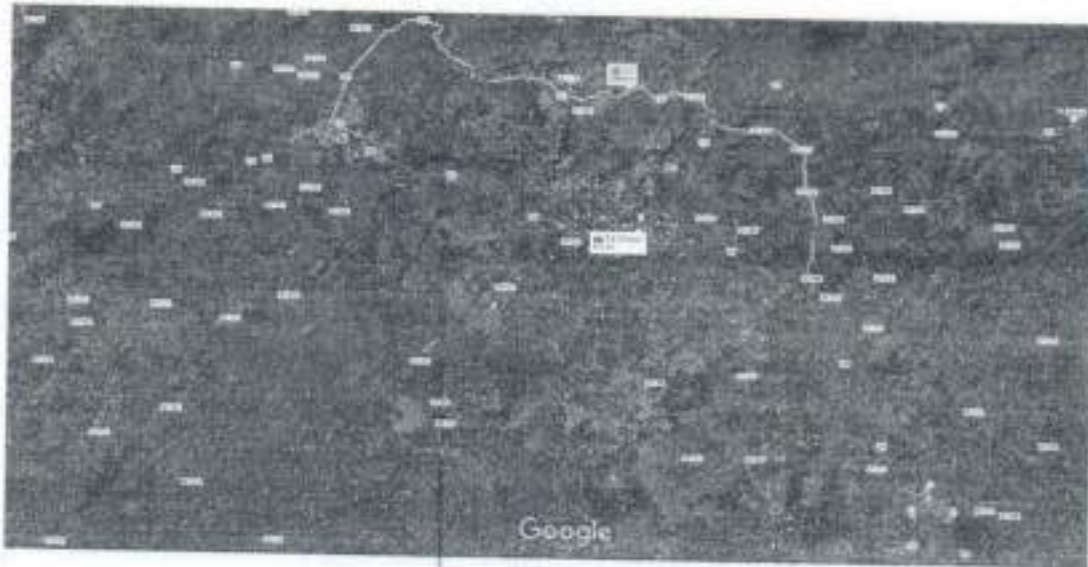


Imagem 01021 TerraMétrica, base do mapa 02021 Google 111 km

Imagem 01 - Distância de Cuiabá a Rondonópolis - local de descarregamento - Aproximadamente 220km.

5.2.2.2. Composição Frete - Cuiabá x Rondonópolis:

| Item | Código Banco | Descrição | Plano de Organograma Simétrico Com Valor da Mão de Obra | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Unit com IOT | Mão de Obra Valor | % | Total | Porc (%) |
|------|-------------------|--|---|------|-------|------------|--------------------|-------------------|------|---------------|----------|
| 1 | CONF. Prato TRANS | Terciposto de madeira laminada com laminação lateral incluída - com os parafusos | TRAN. TRANS. UNITS. CARGUE E DESCARGUE | Unid | 001 | 1,72 | 1,39 | 0,00 | 0,00 | 429,00 | 100,00 % |
| | | | | | | | | | | Total sem IOT | 374,00 |
| | | | | | | | | | | Total do IOT | 55,00 |
| | | | | | | | | | | Total Geral | 429,00 |

(Handwritten signature)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000009

Obra
 TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO

| Item | Descrição | Memória de Cálculo | | Quant. | Memória de Cálculo |
|------|---|--|------|--------|--|
| | | Tipo | Und. | | |
| 2 | Transporte de material betuminoso com carretão (carpa distribuidor - rodovia pavimentada) | TRAI - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | TON | 225 | 01 TONELADA DE MATERIAL BETUMINOSO 225 KM - TRANSPORTE DO MATERIAL DA USINA (VALOR ANP QUABM) A CENTRAL DA CODER EM RONDONÓPOLIS: 1 x KM = 1 x 225 = 225,00 T x KM. |
| | | | | | Total sem IPI |
| | | | | | Total do IPI |
| | | | | | Total Geral |

Planilha de Composição de Frete TON X KM - SICRO03 - 07/2020 MT.

5.2.2.3. TABELA DOS PREÇOS COLETADOS PUBLICOS E PRIVADOS.

- 1) VALOR DA ANP + ICMS + FRETE + PIS/PASEP E CONFINS.
- 2) VALOR DO RADAR - PREÇOS PUBLICOS DO TCE.
- 3) VALOR UNIT. A - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI.
- 4) VALOR UNIT. B - EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
- 5) VALOR UNIT. C - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

| ITEM | QUANT | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNIT. DA ANP, COM TODOS OS CUSTOS EMBUTIDOS. | VALOR UNIT. RADAR | VALOR UNIT. A | VALOR UNIT. B | VALOR UNIT. C |
|------|-------|-------|------------------------------|--|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | 400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C | R\$ 2.496,85 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.280,00 | R\$ 3.270,00 | R\$ 3.610,00 |
| 2 | 1400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C | R\$ 2.766,09 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.100,00 | R\$ 3.180,00 | R\$ 3.550,00 |
| 3 | 1500 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E | R\$ 3.205,26 | R\$ 3.530,00 | R\$ 3.890,00 | R\$ 3.610,00 | R\$ 4.900,00 |
| 4 | 250 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | R\$ 2.804,08 | R\$ 3.110,00 | R\$ 3.100,00 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.600,00 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000010

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 5 | 250 | TON. | ASFALTO DILUÍDO CM-30 | R\$ 5.555,25 | R\$ 5.270,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.550,00 |
| 6 | 150 | TON. | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 3.845,52 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.960,00 | R\$ 4.350,00 | R\$ 4.780,00 |

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas abaixo foram realizadas após levantamento do consumo do objeto licitado referente aos anos anteriores em detrimento à demanda atual e futuras.

| ITEM | QUANT | UNID. | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS |
|------|-------|-------|------------------------------|
| 1 | 400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C |
| 2 | 1400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C |
| 3 | 1500 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E |
| 4 | 250 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA EM IMPRIMA |
| 5 | 250 | TON. | ASFALTO DILUÍDO CM-30 |
| 6 | 150 | TON. | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.1. LOCAL DE ENTREGA:

6.1.1. O fornecimento será prestado no perímetro urbano do município de Rondonópolis-MT.

7. Natureza da Contratação

7.1. Trata-se de fornecimento de natureza continuada, pois visa o fornecimento de matéria prima para o atendimento da atividade principal do setor de Pavimentação Asfáltica da CIA, em demanda diária. A realização contínua dos fornecimentos do objeto ora à licitar representa um suporte essencial nas atividades finalísticas da CODER.



7.1.1. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

000011

8. Duração Inicial do Contrato

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput de art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. Sustentabilidade

6.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causadas pelo objeto contratado.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000012

10.1 A estimativa de preço inicialmente para contratação foi realizada pela EQUIPE DA DIRETORIA TÉCNICA, o que será implementada pelo setor de compras, buscando ampla pesquisa de mercado e outras formas de consulta, para garantir a oferta mais vantajosa para Cia. Nesse momento a composição é feita por 03 orçamentos com fornecedores, além do RADAR, ANP, que possibilitaram o conhecimento dos valores balizadores à contratação:

10.1.2. QUADRO DE DESCRIÇÃO DE PRODUTOS COM A MÉDIA UNITÁRIA:

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNIT. DA ANP, COM TODOS OS CUSTOS EMBUTIDOS. | VALOR UNIT. RADAR | VALOR UNIT. A | VALOR UNIT. B | VALOR UNIT. C | MÉDIA UNITÁRIA |
|------|------|------|------------------------------|--|-------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1 | 400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C | R\$ 2.496,85 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.280,00 | R\$ 3.270,00 | R\$ 3.610,00 | R\$ 3.141,37 |
| 2 | 1400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C | R\$ 2.766,09 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.100,00 | R\$ 3.180,00 | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.159,22 |
| 3 | 1500 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E | R\$ 3.205,26 | R\$ 3.530,00 | R\$ 3.890,00 | R\$ 3.610,00 | R\$ 4.900,00 | R\$ 3.827,05 |
| 4 | 250 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | R\$ 2.804,08 | R\$ 3.110,00 | R\$ 3.100,00 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.132,82 |
| 5 | 250 | TON. | ASFALTO DILUÍDO CM-30 | R\$ 5.555,25 | R\$ 5.270,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.550,00 | R\$ 5.925,05 |
| 6 | 150 | TON. | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 3.845,52 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.960,00 | R\$ 4.350,00 | R\$ 4.780,00 | R\$ 4.167,10 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 75.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



10.1.3. QUADRO DO VALOR TOTAL COM BASE NA MÉDIA UNITÁRIA:

000013

| ITEM | QUANT | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MÉDIA UNITÁRIA | VALOR TOTAL COM BASE NA MÉDIA UNITÁRIA |
|-------------------|-------|-------|------------------------------|----------------|--|
| 1 | 400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C | R\$ 3.141,37 | R\$ 1.256.548,00 |
| 2 | 1400 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C | R\$ 3.159,22 | R\$ 4.422.908,00 |
| 3 | 1500 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E | R\$ 3.827,05 | R\$ 5.740.575,00 |
| 4 | 250 | TON. | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | R\$ 3.132,82 | R\$ 783.205,00 |
| 5 | 250 | TON. | ASFALTO DILUÍDO CM-30 | R\$ 5.925,05 | R\$ 1.481.262,50 |
| 6 | 150 | TON. | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 4.167,10 | R\$ 625.065,00 |
| SOMA TOTAL | | | | | R\$ 14.309.563,50 |

NOTA 1: Os produtos deverão estar em conformidade de acordo as especificações contidas na NORMA DNIT 095/2006 - EM (Cimento asfáltico de petróleo - Especificações de material), RESOLUÇÃO ANP N° 19, DE 11.7.2005 DOU 12.7.2005 REPUBLICADA DOU 13.7.2005 - RETIFICADA DOU 25. 7. 2005 - RETIFICADA DOU 17.3.2006 - NORMA DNIT 165/2013 - EM (Emulsões asfálticas para pavimentação - Especificação de Material) RESOLUÇÃO ANP N° 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATADA é obrigada a obedecer rigorosamente aos prazos de disponibilidade dos materiais a serem entregues, bem como as especificações do objeto deste Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000014

- 11.2. A CONTRATADA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da CODER e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 11.3. A CONTRATADA é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 11.4. A CONTRATADA é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 11.5. A CONTRATADA é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste contrato.
- 11.6. A CONTRATADA é obrigada a responsabilizar-se quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 11.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir às suas expensas no prazo de 03 (três) dias úteis, contatos a partir da convocação formal, os materiais/produtos entregues em desacordo com as especificações do termo de referência.
- 11.8. A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
- 11.9. Proceder à descarga e armazenamento do produto por pessoa qualificada a operar o veículo transportador e seus equipamentos, do local de origem dos produtos até o local indicado pela CONTRATANTE.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000015

- 11.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do produto, observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as solicitações das autoridades de trânsito, de segurança ambiental, patrimonial e outros cuidados.
- 11.11. A CONTRATADA deverá informar endereço, telefone e responsável para contato, para solicitação de material.
- 11.12. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste certame.
- 11.13. Avaliar se os produtos fornecidos estão de acordo com Contrato e normas legais pertinentes ao objeto.
- 11.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos adquiridos, por meio de servidor designado para a gestão do Contrato, cabendo-lhe observar os aspectos quantitativos e qualitativos, utilizando-se de anotações em registro próprios das falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 11.15. Caberá ao gestor/fiscalizador, exercer rigorosamente o controle do cumprimento do Contrato, em especial a quantidade, especificação e qualidade dos produtos.
- 11.16. Controlar os pedidos e atestar o recebimento do objeto desta licitação.
- 11.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto licitado.
- 11.18. Proporcionar todas as facilidades necessários ao bom cumprimento do contrato.
- 11.19. A CONTRATANTE é obrigada a efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no termo de referência, salvo os que por qualquer motivo, não forem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



000016

autorizados.

11.20. A fiscalização pela CONTRATANTE, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

11.21. A CONTRATANTE indicará um fiscal de contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do produto, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

11.22. À fiscalização compete, entre outras atribuições, a formulação de pedidos e outros instrumentos, como normas e orientações, visando o exato cumprimento do contrato.

11.23. No caso de irregularidade na execução do Contrato, o fiscal deverá comunicar por escrito a autoridade competente, para que este oficie a CONTRATADA a fim de sanar as irregularidades no prazo que lhe for assinado.

11.24. A fiscalização do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

11.25. Atender as normas vigentes da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível- ANP;

11.26. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.



12. NORMAS TÉCNICAS:

000017

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 165
 Caixa Postal 100 - Upland-Oeste
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21245-000
 Telefone: (21) 3871-6000

| | |
|--|--------------------------|
| NORMA DNIT 005/2005 - EM | |
| Cimentos asfálticos de petróleo - Especificação de material | |
| Autor: Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPE | |
| Processo: C-007.002.000005 - 03 | |
| Origem: Resolução da Norma DNIT-EM 201/05 | |
| Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 21/06/2005 | |
| Cimento asfáltico envolvido do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total desde que citada a fonte (CANT), exceto se for original e não autorizado nenhum tipo de reprodução comercial. | |
| Palavras-chave: Cimento, petróleo, especificação | Número de páginas: 10 |

Resumo

Este documento fixa as características e os níveis adotados para cimentos asfálticos de petróleo, feitos de asfalto, distribuídos para consumo a partir de tanques de distribuição, no caso de exportação, ou de tanques de refinação, no caso de produção nacional, para emprego direto em pavimentação.

Abstract

This document fixes the characteristics to be adopted in petroleum asphalt cement without additives, directly delivered from the distributor tank, case of exporting, or by refiners tank, case of national production, for direct use in pavement construction.

Síntese

Palavras-chave _____ 1

1. Objetivo _____ 1

2. Referências normativas _____ 1

3. Definições _____ 2

4. Classificação _____ 2

5. Condições gerais _____ 2

6. Inspeção e amostragem _____ 2

7. Anotação e sigla _____ 3

Áreas informativas _____ 4

Índice Geral _____ 6

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para servir como documento base às alternativas a ser adotada para cimento asfáltico de petróleo, feitos de asfalto, para emprego direto em pavimentação. Foi elaborada tendo por base a Anexo I - Regulamento Técnico nº 02005 da Resolução ANP nº 16, de 11/02/2005. Está baseada na Norma DNIT 001/2003-PRO e remete a Norma DNIT-EM 204/05.

1. Objetivo

Esta Norma fixa as características exigidas para cimentos asfálticos de petróleo empregados em pavimentação.

2. Referências normativas

01 AMERICAN SOCIETY OF TESTING AND MATERIALS: ASTM D 36: penetration of bituminous materials in _____ 1004 annual books of ASTM standards, Philadelphia, Pa., 1994.



000018

NORMA DNT 0502006 - EM

- 3) _____ ASTM D 82: flash and fire points by Cleveland open cup. In: _____ 1978 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1978.
- 4) _____ ASTM D 113: viscosity of bituminous materials. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1994.
- 5) _____ ASTM D 1754: effect of heat and air on asphalt materials that flow over test. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1994.
- 6) _____ ASTM D 2042: viscosity of mineral materials in polystyrene. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1994.
- 7) _____ ASTM D 2161: conversion of kinematic viscosity to Saybolt Universal viscosity or to Saybolt Furol viscosity. In: _____ 1978 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1978.
- 8) _____ ASTM D 2170: kinematic viscosity of asphalt (bitumen). In: _____ 1994 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1994.
- 9) _____ ASTM D 2171: viscosity of asphalt by vacuum capillary viscometer. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards Philadelphia, Pa., 1994.
- 10) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 5947 - materiais betuminosos - determinação da viscosidade absoluta. Rio de Janeiro, 2001.
- 11) _____ NBR 6960: materiais betuminosos - determinação do ponto de amolecimento - método do anel e bola. Rio de Janeiro, 2000.
- 12) _____ NBR 14282: petróleo e produtos de petróleo - ensaio manual. Rio de Janeiro, 2002.
- 13) BRASIL: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Regulamento Técnico nº 03/2005.

Resolução ANP nº 18, de 11 de julho de 2005, Brasília, DF, Anexo I, julho de 2005. Disponível em: http://www.ans.gov.br/2005/06/NAT/gaseoso/diagnosicoes_ato2005_06/natg120195... Acesso em 11 de julho de 2005.

- 14) DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM: DNBR-EM 204: ensaio artificial de pedras especificação de material. Rio de Janeiro, 1995.
- 15) _____ DNBR-EM 001: material asfáltico - determinação do ponto de cast e do ar - método de pedras de pedras método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 16) _____ DNBR-EM 002: material betuminoso - determinação da penetração método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 17) _____ DNBR-EM 004: determinação da viscosidade Saybolt - Furo a uma temperatura método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 18) _____ DNBR-EM 010: materiais asfálticos de pedras - determinação do teor de betume método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 19) _____ DNBR-EM 148: material betuminoso - determinação dos pontos de fulgor e de autoignição flash aberto Cleveland; método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 20) _____ DNBR-EM 150: material betuminoso - determinação da densidade método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.

2. Definições

Cimento asfáltico de pedras é o artefato obtido especificamente para apresentar as qualidades e características próprias para o uso direto na construção de pavimentos.

Os diversos artifícios de pedras têm o símbolo CAP que deve preceder às indicações das várias camadas.



000019

NORMA DNIT 055/2006 - 038

controle a penetração, de acordo com o item 4 desta especificação.

4. Classificação

Os materiais asfálticos de pedregulho, conforme sua procedência, são classificados:

CAP-50/45, CAP-50/70, CAP-65/100 e CAP-100/200.

5. Condições gerais

Os materiais asfálticos, a que se referem esta especificação, devem ser homogêneos, não conter água nem separar quando aquecidos a 175 °C, e:

- a) a unidade de medida é o quilograma;
- b) por ocasião da tomada de preços o comprador indicará o tipo, a natureza de acondicionamento, bem como local e condições de entrega;
- c) cada unidade de acondicionamento deve trazer instrução clara de sua procedência, do tipo e da quantidade do seu conteúdo.

6. Inspeção e amostragem

Devidos a entrega do fornecimento (ou parte dele) cabe ao comprador:

- a) verificar se a quantidade fornecida e a natureza de acondicionamento correspondem ao estipulado;

b) rejeitar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de acondicionamento;

c) rejeitar o fornecedor para providenciar a substituição do material rejeitado;

d) retirar amostra de acordo com a Norma Petróleo e Produtos de Petróleo - amostragem manual - NBR 14883/2002;

e) retirar a amostra devidamente autenticada, e um laboratório qualificado para os ensaios de recebimento.

7. Aceitação e rejeição

A amostra, conforme sua procedência, submetida aos ensaios indicados na Tabela 1, anexo, deve satisfazer às condições constantes da referida Tabela. O comprador aceitará os resultados dos ensaios caso as exigências desta especificação.

À vista dos resultados da inspeção e independentemente de ensaios, o comprador pode rejeitar o fornecimento, total ou parcialmente.

Caso todos os resultados apresentem as exigências estipuladas, o fornecimento é aceito; caso um ou mais destes resultados não preencham as referidas exigências, o fornecimento pode ser rejeitado.

Anexo Informative - Tabelas

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

000020

NORMA DNT 045/2006 - CM

Áreas Informáticas - Tabelas

Tabela 1 - Especificações dos Cimentos Asfálticos de Fervêdo (CAF) - Classificação por penetração

| CARACTERÍSTICAS | UNIDADES | LIMITE | | | | MÉTODOS | | |
|--|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------|-----------|
| | | CAP 20-40 | CAP 40-70 | CAP 80-100 | CAP 100-200 | ABNT | ASTM | DNEN |
| Penetração (100 g, 25°C) | 0,1mm | 30-40 | 50-70 | 80-100 | 100-200 | NBR 6078 | D 5 | ME 303/90 |
| | °C | 30 | 45 | 60 | 75 | NBR 6078 | D 36 | |
| Viscosidade Saybolt-Furd | s | | | | | NBR 14902 | E 100 | ME 303/90 |
| a 135 °C, min | | 100 | 140 | 180 | 220 | | | |
| a 150 °C, min | | 80 | 100 | 130 | 160 | | | |
| a 177 °C | | 60-100 | 70-110 | 80-120 | 90-140 | | | |
| Out | | | | | | | | |
| Viscosidade Brookfield | cp | | | | | NBR 15184 | D 4402 | |
| a 135°C, SF 21, 20 rpm, min | | 274 | 274 | 274 | 150 | | | |
| a 150 °C, SF 21, min | | 200 | 110 | 90 | 51 | | | |
| a 177 °C, SF 21 | | 70-200 | 80-200 | 20-114 | 20-114 | | | |
| Índice de susceptibilidade térmica (I) | | (1,5) a (4,5) | (1,5) a (4,5) | (1,5) a (4,5) | (1,5) a (4,5) | | | |
| Ponto de fuga min | °C | 230 | 230 | 230 | 230 | NBR 11341 | D 82 | ME 140/94 |
| Solubilidade em hidrocarbonetos, min | % massa | 90,5 | 90,5 | 90,5 | 90,5 | NBR 14851 | D 2040 | ME 110/94 |
| Ductilidade a 25° C, min | cm | 50 | 60 | 100 | 100 | NBR 8290 | D 113 | ME 103/92 |
| Efeito do calor e do ar (RTFOT) a 165 °C, 50 min | | | | | | | D 2812 | |
| Variação em massa, má (2) | % massa | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | | | |
| Ductilidade a 25° C, min | cm | 10 | 20 | 30 | 50 | NBR 8290 | D 113 | ME 103/92 |
| Aumento do ponto de amolecimento, má | °C | 5 | 5 | 5 | 5 | NBR 8290 | D 36 | |
| Penetração má (3) | % | 30 | 30 | 30 | 30 | NBR 9578 | D 5 | ME 303/90 |

Observações:

(1) O índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação (1) da Tabela 2:
Índice de susceptibilidade térmica = IGT

$$IGT = \frac{(500) (\log PEN) + (20) (T^{\circ}C) - 1951}{120 - (50) (\log PEN) + (T^{\circ}C)}$$

onde: (T °C) = Ponto de amolecimento

PEN = penetração a 25 °C, 100g, 5 seg.

(2) A Variação em massa, em porcentagem, é definida como:

$$M\% = \frac{(M \text{ inicial} - M \text{ final})}{M \text{ inicial}} \times 100$$

onde: M inicial = massa antes do ensaio RTFOT

M final = massa após o ensaio RTFOT

(3) A Penetração má é definida como:

$$PEN \text{ má} = (PEN \text{ final} - PEN \text{ inicial}) \times 100$$

onde: PEN inicial = penetração antes do ensaio RTFOT

PEN final = penetração após o ensaio RTFOT

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000021

NORMA DNIT 038/2006 - EM

Índice Geral

| | | | |
|------------------------------|---|--|---|
| Assunto | 1 | Prefácio | 1 |
| Abreviação e sigla | 2 | Referências normativas | 2 |
| Áreas informativas - Tabelas | 4 | Resumo | 3 |
| Classificação | 4 | Somário | 3 |
| Condições gerais | 5 | Tabela 1 - Especificações dos cimentos astifícios de portland (CAP) - Classificação por penetração | 4 |
| Definições | 3 | Tabela 2 - Índice de susceptibilidade térmica | 5 |
| Índice geral | 5 | | |
| Inspeção e amostragem | 5 | | |
| Obras | 1 | | |

NORMA DNIT 038/2006 - EM

Tabela 2 - Índice de susceptibilidade térmica

| Temperatura, °C, 1000 kg/cm² (ASTM C 109) | Módulo de Elasticidade, 10 (MPa) (EN 12698) | | | | | | | | | | | | | | | | Temperatura, °C, 1000 kg/cm² (ASTM C 109) |
|---|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| | 37 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 | 105 | 110 | |
| 30 | 8,7 | 8,8 | 8,7 | 8,8 | 8,8 | 8,8 | 8,8 | 8,7 | 8,8 | 8,8 | 8,8 | 8,7 | 8,7 | 8,7 | 8,7 | 8,7 | 30 |
| 40 | 8,9 | 8,8 | 8,7 | 8,6 | 8,7 | 8,7 | 8,6 | 8,5 | 8,5 | 8,5 | 8,4 | 8,4 | 8,3 | 8,3 | 8,3 | 8,2 | 40 |
| 50 | 9,0 | 8,7 | 8,5 | 8,3 | 8,2 | 8,1 | 8,0 | 7,9 | 7,8 | 7,7 | 7,6 | 7,5 | 7,4 | 7,3 | 7,2 | 7,1 | 50 |
| 60 | 9,1 | 8,6 | 8,2 | 7,8 | 7,6 | 7,4 | 7,2 | 7,0 | 6,8 | 6,6 | 6,4 | 6,2 | 6,0 | 5,8 | 5,6 | 5,4 | 60 |
| 70 | 9,2 | 8,5 | 8,0 | 7,5 | 7,2 | 6,9 | 6,6 | 6,3 | 6,0 | 5,7 | 5,4 | 5,1 | 4,8 | 4,5 | 4,2 | 4,0 | 70 |
| 80 | 9,3 | 8,4 | 7,8 | 7,2 | 6,8 | 6,4 | 6,0 | 5,6 | 5,2 | 4,8 | 4,4 | 4,0 | 3,6 | 3,2 | 2,8 | 2,5 | 80 |
| 90 | 9,4 | 8,3 | 7,6 | 6,9 | 6,4 | 5,9 | 5,4 | 4,9 | 4,4 | 3,9 | 3,4 | 2,9 | 2,4 | 1,9 | 1,4 | 1,0 | 90 |
| 100 | 9,5 | 8,2 | 7,4 | 6,6 | 6,0 | 5,4 | 4,8 | 4,2 | 3,6 | 3,0 | 2,4 | 1,8 | 1,2 | 0,6 | 0,0 | 0,0 | 100 |
| 110 | 9,6 | 8,0 | 7,0 | 6,1 | 5,4 | 4,6 | 3,9 | 3,2 | 2,4 | 1,6 | 0,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 110 |
| 120 | 9,7 | 7,8 | 6,7 | 5,6 | 4,8 | 3,9 | 3,1 | 2,2 | 1,3 | 0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120 |
| 130 | 9,8 | 7,6 | 6,4 | 5,2 | 4,3 | 3,4 | 2,5 | 1,5 | 0,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 130 |
| 140 | 9,9 | 7,4 | 6,1 | 4,8 | 3,8 | 2,8 | 1,8 | 0,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 140 |
| 150 | 10,0 | 7,2 | 5,8 | 4,5 | 3,4 | 2,4 | 1,4 | 0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150 |
| 160 | 10,1 | 6,9 | 5,4 | 4,1 | 3,0 | 2,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 160 |
| 170 | 10,2 | 6,6 | 5,0 | 3,7 | 2,6 | 1,6 | 0,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 170 |
| 180 | 10,3 | 6,3 | 4,6 | 3,3 | 2,2 | 1,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 180 |
| 190 | 10,4 | 6,0 | 4,3 | 3,0 | 1,9 | 0,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 190 |
| 200 | 10,5 | 5,7 | 4,0 | 2,7 | 1,6 | 0,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 200 |
| 210 | 10,6 | 5,4 | 3,6 | 2,3 | 1,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 210 |

Índice geral

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1366/2018

ANP - Agência Nacional do Petróleo - Legislação

000022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO ANP Nº 19, DE 11.7.2005 DOU 12.7.2005 REPUBLICADA DOU 13.7.2005 - RETIFICADA DOU 25.7.2005 - RETIFICADA DOU 17.3.2006

O Substituto Especial da DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ANP de acordo com o disposto no § 2º do art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 2004, e com base na Resolução da Diretoria nº 211, de 25 de julho de 2005, torna pública a seguinte ato:

- Considerando que cabe à ANP estabelecer as especificações dos produtos derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- Considerando a necessidade de atualização das especificações do cimento aditivo de petróleo;
- Considerando a conveniência de estabelecer uniformidade de padrões de qualidade e classificação para o cimento aditivo de petróleo;
- Considerando que o levantamento realizado pelo agente atuante na área de aditivos levanta aos fins de cimento aditivos um problema no Regulamento Técnico;
- Art. 1º Ficam estabelecidas as especificações dos cimentos aditivos de petróleo (CAP) comercializados pelos mesmos agentes econômicos em todo o território nacional, conforme as especificações contidas no Regulamento Técnico ANP nº 32005, de 11 de julho de 2005, para integrar esta Resolução;
- Art. 2º A documentação fiscal referente às operações de comercialização e de manutenção de cimento aditivo de petróleo (CAP) realizadas pelos produtores e importadores deverá ser acompanhada de cópia legível do registro Certificado de Qualidade, assegurado que o produto comercializado atenda à especificação estabelecida no Regulamento Técnico ANP nº 32005. No caso de outra entidade emissora, deverá estar indicada, no caso, o nome e o número de inscrição no triplo de classe de responsável técnico pelas análises laboratoriais efetuadas;
- Art. 3º É responsabilidade dos distribuidores de cimento aditivo de petróleo (CAP) pagar o imposto de carreta para recebimento do produto;
- Parágrafo único: Os produtores e importadores de cimento aditivo de petróleo (CAP) deverão realizar o carregamento da carreta que não estiver adequada para o recebimento do produto;
- Art. 4º Os produtores, importadores e distribuidores de cimento aditivo de petróleo (CAP) devem assegurar que:
 - a) a temperatura do produto não ultrapasse 177°C durante o manuseio e o transporte;
 - b) a temperatura do produto não deverá ser inferior a 142°C durante o carregamento;
 - c) o produto não apresente nenhuma queima aparente até 177°C, durante o carregamento e o recebimento, para verificação de deterioração pela presença de água;
- Art. 5º Os distribuidores são responsáveis pela preservação das características do cimento aditivo de petróleo (CAP) constantes no Certificado de Qualidade emitido pelo produtor e pelo carregamento, garantindo a qualidade verificada até o recebimento pelo destinatário;
- Parágrafo único: O Certificado de Qualidade emitido pelo produtor deverá ser entregue ao consumidor pelo distribuidor;
- Art. 6º Fica concedido o prazo de 18 meses, a partir da publicação desta Resolução, para que os refineries LUBRIL, REMAN e RECAP cumpram o disposto no Art. 4º, alínea b);
- Art. 7º Ficam revogadas a Portaria DMC Nº 12, de 11 de março de 1992 e demais disposições em contrário;
- Art. 8º O não atendimento ao disposto nesta Resolução sujeita o produtor às penalidades previstas na Lei nº 2.882, de 21 de outubro de 1990 com alterações pela Lei nº 11.351, de 11 de janeiro de 2006 e no Decreto nº 2.852, de 23 de janeiro de 1996;
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BORGES RODRIGUES LIMA

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO Nº 32005

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico aplica-se aos cimentos aditivos de petróleo distribuídos para consumo e refino de petróleo, gás natural, biogás e etanol.

2. CONCEITO BÁSICO

Os cimentos aditivos de petróleo são classificados segundo a classificação em CAP 30 45, CAP 50 70, CAP 60 100 e CAP 120 200 e especificados no presente Regulamento Técnico.

3. NORMAS APLICÁVEIS

a) A denominação das características do cimento aditivo de petróleo (CAP) será rotulada mediante o emprego de normas brasileiras (ABR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou das normas da "American Society for Testing Materials" (ASTM).

b) Os dados de manuseio, especificação e responsabilidade fornecidos nos rótulos relacionados neste Regulamento devem ser capazes somente com o intuito para verificação das determinações em disposto no anexo e não devem ser considerados como referência aplicada aos testes laboratoriais neste Regulamento.

c) A análise do produto deverá ser realizada em um prazo máximo de validade do produto segundo normas ABNT NBR 14323 Petróleo e produtos de petróleo Amostragem manual ou ASTM D 4207 Prática para Amostragem de Petróleo e Produtos Líquidos de Petróleo (Practice for Manual Sampling of Petroleum and Petroleum Products).

d) As características constantes na Tabela de Especificação deverão ser respeitadas de acordo com a publicação mais recente entre as seguintes tabelas de estado:

3.1 Fundação

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1306019

ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação

000023

| MÉTODO | TÍTULO |
|---------|---|
| NR 6575 | Materiais betuminosos - Determinação da penetração |
| ASTM D5 | Determinação da penetração de materiais betuminosos (Penetration of Bituminous Materials) |

3.2 Ponto de Amolecimento

| MÉTODO | TÍTULO |
|-----------|--|
| NR 9500 | Materiais betuminosos - Determinação do ponto de amolecimento Método do anel e bola |
| ASTM D 36 | Determinação do ponto de amolecimento (método do anel e bola) (Softening Point of Bitumen Ring-and-Ball Apparatus) |

3.3 Viscosidade Dinâmica e Viscosidade Quilométrica

| MÉTODO | TÍTULO |
|-------------|--|
| NR 1400 | Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade Quilômetro |
| ASTM D 310 | Determinação da Viscosidade Dinâmica (Standard Test Method for Asphalt Fluid Viscosity of Bituminous Materials at High Temperatures) |
| ASTM D 4402 | Determinação da viscosidade dos asfaltenos a temperaturas elevadas usando um viscosímetro rotacional (Viscosity Determination of Asphalt at Elevated Temperatures Using a Rotational Viscometer) |

3.4 Ponto de Fulgor

| MÉTODO | TÍTULO |
|-----------|--|
| NR 1141 | Carvão de petróleo - Determinação dos pontos de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland |
| ASTM D 82 | Determinação dos pontos de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland (Flash and Fire Points by Cleveland Open Cup Tester) |

3.5 Solubilidade em Trióxido de Bifenileno

| MÉTODO | TÍTULO |
|------------|--|
| NR 1420 | Materiais betuminosos - Determinação da solubilidade em trióxido de bifenileno |
| ASTM D 330 | Solubilidade de materiais betuminosos em trióxido de bifenileno (Solubility of Asphalt Materials in Trichlorobiphenyl) |

3.6 Dureza

| MÉTODO | TÍTULO |
|------------|---|
| NR 6200 | Materiais betuminosos - Determinação da dureza |
| ASTM D 113 | Dureza de materiais betuminosos (Quality of Bituminous Materials) |

3.7 Tensão em Massa

| MÉTODO | TÍTULO |
|-------------|---|
| ASTM D 2072 | Stress em calor e do ar numa película mista de asfalto (Stress of Heat and Air on a Mixing Film of Asphalt Spinning Tuffin Oven Test) |

4 Especificação

Os Critérios Analíticos de Petróleo especificados no presente Regulamento Têmico deverão possuir as características expressas na Tabela 1 anexa, cuja classificação e conteúdo a penetração.

Tabela 1 Especificações dos Critérios Analíticos de Petróleo (CAP) Classificação por Penetração

Nota: Este ano não é o ano de validade de Petróleo de Rondonópolis, Rondonópolis-MT, 10/2008

24

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1501208

ATP - Agência Nacional de Defesa - Legislação

000024

| CARACTERÍSTICAS | UNIDADES | LIMITES | | | | MÉTODOS | |
|--|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|--------|
| | | CAP 02 10 | CAP 30 20 | CAP 60 100 | CAP 100 200 | ABNT | ACTM |
| Umidade (100 g de 27°C) | g/kg | 30-40 | 20-30 | 10-20 | 10-20 | NBR 5576 | D.5 |
| Ponto de amolecimento má | °C | 42 | 48 | 43 | 37 | NBR 2000 | D.36 |
| Viscosidade Superfície | s | | | | | NBR 14680 | D.100 |
| a 135°C, mín. | | 102 | 141 | 110 | 80 | | |
| a 150°C, mín. | | 90 | 39 | 43 | 36 | | |
| a 177°C | | 45-100 | 30-100 | 10-60 | 11-60 | | |
| OU | | | | | | | |
| Viscosidade Residual | g/g | | | | | NBR 12164 | D.4602 |
| a 130°C, SP | | 274 | 214 | 214 | 185 | | |
| 21-20 (má, mín) | | | | | | | |
| a 150°C, SP | | 203 | 162 | 87 | 87 | | |
| 21, mín. | | | | | | | |
| a 177°C, SP (1) | | 76-285 | 67-285 | 28-114 | 28-114 | | |
| Índice de susceptibilidade térmica (1) | | (1,2) a (4,7) | (1,3) a (4,7) | (1,2) a (4,7) | (1,2) a (4,7) | | |
| Ponto de fogo má | °C | 200 | 200 | 200 | 200 | NBR 11241 | D.42 |
| Substância em intersticial má | % massa | 94,5 | 96,5 | 96,5 | 96,5 | NBR 14680 | D.2040 |
| Densidade a 20°C, má | cm | 90 | 85 | 100 | 100 | NBR 5350 | D.113 |
| Índice de calor a 20°C (RTOT) a 100°C, má má | | | | | | | D.2612 |
| Variação em massa má (2) | % massa | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | | |
| Densidade a 20°C, má | cm | 90 | 85 | 95 | 95 | NBR 5350 | D.113 |
| Área da parte de amolecimento má | °C | 4 | 4 | 4 | 4 | NBR 5540 | D.36 |
| Penetração má, má (3) | % | 60 | 50 | 35 | 30 | NBR 5576 | D.5 |

Observações:

(1) O Índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação da Tabela 2:

$$\text{Índice de susceptibilidade térmica} = \frac{500 (\text{kg PEN} + 20) (T - 120)}{120 - (50 (\text{kg PEN} + T))}$$

má: (T °C) = Ponto de amolecimento

PEN = penetração a 25 °C, 100g, 5 seg

(2) A Variação em massa, em porcentagem, é definida como:

$$M = \frac{M_{\text{final}} - M_{\text{inicial}}}{M_{\text{inicial}}} \times 100$$

má: Máx. de massa antes de entrar RTOT

Máx. de massa após a entrada RTOT

(3) A Penetração má é definida como:

$$\text{PEN} = \frac{\text{PEN}_{\text{resol}} (\text{PEN}_{\text{resol}} + 100)}{100}$$

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

1360018

ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação

onde: PENETRAÇÃO antes do ensaio RTFGT
PENETRAÇÃO após o ensaio RTFGT

000025

Tabela 2 Índice de Suscetibilidade Térmica

| Penetração 27°C, 100g 3 x (MMA 4074) 16,1 mm | Ficha de Amostragem: °C (MMA 4288) | | | | | | | | | | | | | | | | Penetração 27°C, 100g 3 x (MMA 4074) 16,1 mm |
|--|------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | |
| 30 | 5,7 | 5,4 | 5,1 | 4,8 | 4,5 | 4,2 | 4,2 | 3,7 | 3,4 | 3,2 | 2,9 | 2,7 | 2,4 | 2,2 | 2,0 | 1,8 | 30 |
| 40 | 5,2 | 5,0 | 4,7 | 4,4 | 4,1 | 3,8 | 3,5 | 3,2 | 2,9 | 2,7 | 2,4 | 2,2 | 1,9 | 1,7 | 1,4 | 1,2 | 40 |
| 50 | 5,0 | 4,7 | 4,2 | 4,0 | 3,7 | 3,4 | 3,1 | 2,8 | 2,5 | 2,2 | 2,0 | 1,7 | 1,4 | 1,2 | 0,9 | 0,7 | 50 |
| 60 | 4,7 | 4,4 | 4,0 | 3,7 | 3,4 | 3,0 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,8 | 1,5 | 1,2 | 0,9 | 0,6 | 0,4 | 0,1 | 60 |
| 70 | 4,5 | 4,1 | 3,7 | 3,4 | 3,0 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,8 | 1,5 | 1,2 | 0,9 | 0,6 | 0,4 | 0,1 | 0,1 | 70 |
| 80 | 4,2 | 3,8 | 3,4 | 3,1 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,4 | 1,1 | 0,8 | 0,6 | 0,3 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 80 |
| 90 | 3,8 | 3,5 | 3,2 | 2,9 | 2,6 | 2,3 | 2,0 | 1,7 | 1,4 | 1,1 | 0,8 | 0,6 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 90 |
| 100 | 3,7 | 3,3 | 2,9 | 2,6 | 2,3 | 2,0 | 1,7 | 1,4 | 1,1 | 0,8 | 0,7 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 100 |
| 110 | 3,5 | 3,1 | 2,8 | 2,5 | 2,2 | 1,9 | 1,6 | 1,3 | 0,9 | 0,8 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 110 |
| 120 | 3,2 | 2,9 | 2,4 | 2,3 | 1,9 | 1,6 | 1,3 | 0,9 | 0,8 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 120 |
| 130 | 3,0 | 2,7 | 2,3 | 2,1 | 1,7 | 1,3 | 1,0 | 0,6 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 130 |
| 140 | 2,9 | 2,5 | 2,1 | 1,8 | 1,5 | 1,0 | 0,7 | 0,3 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 140 |
| 150 | 2,6 | 2,3 | 1,9 | 1,6 | 1,2 | 0,8 | 0,4 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 150 |
| 160 | 2,5 | 2,1 | 1,8 | 1,5 | 1,1 | 0,8 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 160 |
| 170 | 2,3 | 1,9 | 1,5 | 1,2 | 0,9 | 0,5 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 170 |
| 180 | 1,9 | 1,6 | 1,3 | 1,0 | 0,7 | 0,3 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 180 |
| 190 | 1,7 | 1,2 | 0,9 | 0,6 | 0,3 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 190 |
| 200 | 1,4 | 0,9 | 0,6 | 0,3 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 200 |

Fonte: ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação



000026

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 103
 Centro Rodoviário - Várzea Grande
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21245-000
 Telef: (21) 2545-4000

| | |
|---|--------------------------|
| Selâmbrô/2013 | NORMA DNIT 165/2013 - EM |
| Emulsões asfálticas para pavimentação - Especificação de material | |
| Autor: Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR Processo: 00407.2010740013-01 Origem: Revisão das Normas DNIT-EM 305/97 e DNIT-EM 305/97 Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na Reunião de 26/09/2013 | |
| Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total desde que citada a fonte (DNIT), devendo o autor original e não arquivado manter tipo de propriedade intelectual. | |
| Palavras-Chave | Nº total de páginas |
| Emulsão asfáltica catiônica, material asfáltico | 5 |

Resumo

Este documento apresenta as características gerais e específicas das emulsões asfálticas, para emprego em pavimentação. São também apresentados os requisitos para inspeção, amostragem, ensaios e condições de conformidade e não conformidade do material.

Abstract

This document presents specific and general requirements of asphalt emulsion for its use in pavement construction. It also presents the requirements for inspection, sampling and testing, and conformity and non conformity condition of the material.

Sunário

Prefácio 1

1. Objetivo 1

2. Referências normativas 1

3. Definição 2

4. Condições gerais 2

4. Condições específicas 3

6. Inspeção e amostragem 3

7. Condições de conformidade e não conformidade 3

Anexo A (Normativo) - Tabela 1 - Características das emulsões asfálticas para pavimentação 4

Índice geral 5

Prefácio

A presente Norma foi preparada pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR/DIREX para servir como documento base visando estabelecer os requisitos técnicos exigidos e as normas tecnológicas para as emulsões asfálticas empregadas nos serviços asfálticos rodoviários, em atendimento à Resolução ANP nº 33 de 10/11/2012. Está formatada de acordo com a Norma DNIT 001/2009-PRO, cancela e substitui as Normas DNIT-EM 305/97 e DNIT-EM 305/97.

1. Objetivo

Esta Norma tem por objetivo estabelecer as principais características definidoras das emulsões asfálticas para pavimentação.

2. Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta Norma. Para referências dadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não citadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000027

NORMA DNT 105/2013-EM

| Índice geral | | | |
|---------------------------|---|------------------------|---|
| Abstract | 1 | Índice geral | 5 |
| Annex A (Normative) - | | Inspeção e amostragem | 6 |
| Tabela 1 | 4 | Cobertura | 1 |
| Condições de conformidade | | Prefácio | 1 |
| e não conformidade | 7 | Referências normativas | 2 |
| Condições específicas | 8 | Resumo | 1 |
| Condições gerais | 4 | Sunário | 1 |
| Definição | 3 | | |

ESTADO DE MATO GROSSO

| 1/2013-2018 | | ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação | | | | | | | |
|---|----------|---|-----|------|-----|-----|------|------|-----|
| Legislação - normas técnicas e ABNT | % volume | 0,0 | 0,0 | 0-10 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | |
| Resoluções ANP | % volume | 80 | 47 | 40 | 40 | 50 | 100% | 100% | |
| Resoluções ANP | % volume | 10 | 10 | - | - | - | 0% | 0% | |
| Total | | | | | | | | | |
| * Se houver mais de um item na mesma coluna para ANP/ABNT/ANP | | | | | | | | | |
| Resoluções ANP - Resolução ANP | % volume | 40-100 | | | | | | 40% | 10% |
| Resoluções ANP - Resolução ANP | % volume | 0 | | | | | 0% | 0% | |
| Resoluções ANP - Resolução ANP | % volume | 0 | 100 | | | | 0% | 100% | |
| Resoluções ANP - Resolução ANP | % volume | 0 | | | | | 0% | 0% | |

(1) A equivalência das normas ABNT e ANP e outras, serão que melhor representem, os assuntos cobertos por legislação para normas ABNT.
(2) De não haver acordo de análise ou informação de técnicas de aplicação para amostragem, a distribuição deverá indicar o número de aplicação para o número de amostras de controle de qualidade.

[Handwritten signature]

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000028

NORMA DUT 155/2013.EM

2

- a) DUT 155-ME: Materiais asfálticos - Determinação da penetração - Método de Ensaio: Rio de Janeiro IPRE
- b) DUT 156-ME: Emulsão asfáltica - Determinação da carga de petróleo - Método de Ensaio: Rio de Janeiro IPRE
- c) DUT 157-ME: Emulsões asfálticas catiónicas - Determinação da desmembrabilidade - Método de Ensaio: Rio de Janeiro IPRE
- d) NBR 6241 - Materiais betuminosos - Determinação da estabilidade
- e) NBR 6267 - Emulsão asfáltica de ruptura lenta - Determinação de ruptura - Método de mistura com cimento
- f) NBR 6296 - Emulsões asfálticas - Determinação do pH
- g) NBR 6302 - Emulsões asfálticas - Determinação da ruptura - Método de mistura com fio asfáltico
- h) NBR 6507 - Emulsões asfálticas - Determinação da carga de petróleo
- i) NBR 6568 - Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo de resíduo
- j) NBR 6569 - Emulsões asfálticas catiónicas - Determinação da desmembrabilidade
- k) NBR 6570 - Emulsões asfálticas - Determinação da sedimentação
- l) NBR 6575 - Materiais asfálticos - Determinação da penetração
- m) NBR 14246 - Emulsão asfáltica catiónica - Determinação expedida da resistência à água (classificação sobre agregatos granulares)
- n) NBR 14378 - Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo asfáltico por evaporação - Método empírico
- o) NBR 14383 - Emulsões asfálticas - Determinação da penetração
- p) NBR 14401 - Emulsões asfálticas - Determinação da viscosidade Saybolt Furo
- q) NBR 14757 - Micromisturas e lemas asfálticas - Determinação da aderência de misturas
- r) NBR 14805 - Materiais betuminosos - Determinação da estabilidade em triaxiais
- s) NBR 14803 - Petróleo e produtos de petróleo - Amostragem manual
- t) NBR 14896 - Emulsões asfálticas modificadas com polímero - Determinação do resíduo seco por evaporação

- v) Resolução nº 382012 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

3 Definição

Para efeito desta Norma é adotada a seguinte definição para emulsão asfáltica:

Sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase asfáltica.

4 Condições gerais

4.1 As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas na Tabela 1 do Anexo A, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima aderência.

4.2 As emulsões asfálticas são classificadas com as seguintes siglas:

- a) RR, RM, RC e RL: ruptura rápida, ruptura média, ruptura controlada e ruptura lenta, respectivamente;
- b) EAF: emulsão asfáltica para o serviço de impermeabilização
- c) LA e LAF: emulsões asfálticas de ruptura lenta catiónica e de carga neutra, respectivamente, para o serviço de lama asfáltica;
- d) LARC: emulsão asfáltica catiónica de ruptura controlada, para o serviço de lama asfáltica.

NOTA: As indicações numéricas 1 e 2 constantes das siglas das emulsões na Tabela 1 fazem referência aos diferentes lares de resíduo seco da emulsão e à letra C que precede a indicação numérica indica origem catiónica.

4.3 As emulsões asfálticas a que se referem esta Norma não devem estar congeladas parcial ou totalmente e:

- a) a unidade de compra deve ser o quilograma;
- b) por ocasião da tomada de preços, o licitante deve indicar o tipo de emulsão.

4.4 Todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar do fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise das amostras de caracterização exigidas nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte, com desvio ao sistema de serviço. Novos ensaios e emissão de novo certificado deve ser exigido se o perío-

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001.99 Rondonópolis-MT



000020

NORMA DUT 1832013-EM

do erro a fabricação e o carregamento foi superior à três dias.

5. Condições específicas

5.1 Para utilização da emissão para pavimentação, inclusive a atóxica, deve ser verificado previamente se os resultados dos ensaios cumprem com as limites indicados na Tabela 1 do Anexo A.

5.2 O tempo máximo e as condições de armazenamento e estocagem da emissão para pavimentação devem ser definidos pelo fabricante.

6. Inspeção e amostragem

6.1 Inspeção e entrega do material (ou parte dele), sob as seguintes condições:

- verificar se a quantidade fornecida e o tipo de emissão correspondem ao estabelecido;
- colocar amostra em conformidade com a Norma NBR 14825:2000 e remeti-la devidamente descrita e autenticada a um laboratório qualificado para os ensaios de referência;
- relevar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de conservação, independentemente da realização dos ensaios.

7. Condições de uniformidade e não conformidade

7.1 A emissão deve ser submetida aos ensaios indicados na Tabela 1 do Anexo A, quando do seu recebimento, devendo satisfazer às condições constantes do referido Tabela, de acordo com os ensaios mencionados nos critérios de qualidade da correspondente Norma de Especificação do Serviço.

Caso um ou mais destes resultados não atendam às condições estabelecidas, o carregamento deve ser considerado não conforme e rejeitado, se estes resultados forem confirmados por mais de dois ensaios.

7.2 A vista dos resultados da inspeção e independentemente da realização de ensaios o executante pode rejeitar o carregamento total ou parcialmente.

7.3 Caso o material atenda às condições estabelecidas nesta Norma o carregamento deve ser considerado conforme; caso o material não atenda a qualquer condição estabelecida nesta Norma, o carregamento deve ser considerado não conforme e, então, rejeitado.

Anexo A

Handwritten signature



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3.439 - 3.400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000030

NORMA DNIT 335/2015-EM

Anexo A (Normativo)

Tabla 1 - Características das Emulsões Anfífilas para Pavimentação.

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LIMITE | | | | | | | | MÉTODO DE ENSAIO (1) | | |
|--|-------------------|-----------------|-------|------------------|----------|------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|------|------------|
| | | Pontos de Ancho | | Espessura Mínima | | Espessura Máxima | | Superfície Combinada | | ABNT NBR | DNIT | |
| | | RE-10 | 60-70 | PM 10 | PM 10-20 | LA-30 | LA-35 | LA-40 | LA-45 | | | |
| Emulsão para a granelada | | | | | | | | | | | | |
| Viscosidade (emulsão a 25°C e 1% em água) | Pa.s | - | - | 20 a 200 | 10 a 400 | - | - | - | - | - | - | 13851/2007 |
| Tempo de vida (emulsão a 25°C) | h | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4481/2007 |
| Estabilidade (emulsão a 25°C) | % | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5176/2007 |
| Peso específico (emulsão a 25°C) | kg/m ³ | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 4220/2011 |
| Ph (emulsão a 25°C) | pH | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 9,0 | 19240/2007 |
| Adesividade (emulsão a 25°C) | g/m ² | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 14130/2005 |
| Densidade aparente (emulsão a 25°C) | kg/m ³ | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 5502/2008 |
| Estabilidade térmica (emulsão a 25°C) | h | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 6106/2010 |
| Estabilidade oxidativa (emulsão a 25°C) | h | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 6106/2010 |
| Estabilidade por choque térmico (emulsão a 25°C) | h | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 6106/2010 |
| Emulsão para a aplicação em unidades - classe para NBR 14899-2012 | | | | | | | | | | | | |
| Tempo de vida (emulsão a 25°C) | h | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5502/2008 |
| Viscosidade (emulsão a 25°C) | Pa.s | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5502/2008 |
| Tempo de vida (emulsão a 25°C) | h | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5502/2008 |
| Estabilidade térmica (emulsão a 25°C) | h | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 168 | 6106/2010 |

(1) Os ensaios devem ser realizados pelos serviços aprovados e credenciados para testes (DNIT) de acordo as normas. (2) Se não houver ensaio de avaliação, os limites são os limites de aplicação para emulsão para aplicação em unidades de gradiente.

[Assinatura] Índice Geral

[Assinatura]



000032

13082018

: ANP - Agência Nacional de Proteção - Legislação :

A análise do produto deverá ser realizada em amostra representativa do mesmo, obtida de acordo com a norma ABNT NBR 16005 - Procedimento de amostragem manual de AOTM (AOTM) Procedimento Manual Sampling of Pasture and Pasture Products.

As características constantes nas Tabelas 1 e 2 devem ser determinadas de acordo com a publicação nos livros das seguintes referências de ensaios:

3.1 - Métodos da ABNT

A- Para a matéria

| METODO | TITULO |
|-----------|--|
| NBR 6298 | Ensaio físico - Determinação do pH |
| NBR 6297 | Ensaio físico da natureza verde - Determinação da natureza - Método de natureza por cor |
| NBR 6300 | Ensaio físico - Determinação da resistência à água saturada |
| NBR 6302 | Ensaio físico - Determinação da opacidade - Método de natureza com folha seca |
| NBR 6267 | Ensaio físico - Determinação da carga de matéria |
| NBR 6303 | Ensaio físico - Determinação do resíduo de destilação |
| NBR 6869 | Ensaio físico (pH-CM) - Determinação da desmineralização |
| NBR 6370 | Ensaio físico - Determinação da sedimentação |
| NBR 14246 | Ensaio físico química - Determinação rápida de resistência à água saturada - teste agregado grosso |
| NBR 14275 | Ensaio físico - Determinação de resíduos sólidos por evaporação - método rápido |
| NBR 14282 | Ensaio físico - Determinação da penetração |
| NBR 14491 | Ensaio físico - Determinação da viscosidade Saybolt Furol |
| NBR 14197 | Viscosidade de ensaio físico - Determinação da viscosidade de natureza |
| NBR 14226 | Ensaio físico resíduo com álcool - Determinação de resíduos sólidos por sedimentação |

3.1- Para a matéria de ensaio como para NBR 14282

| METODO | TITULO |
|-----------|---|
| NBR 6293 | Viscosidade de natureza - Determinação de viscosidade |
| NBR 6300 | Viscosidade de natureza - Determinação do ponto de viscosidade - Método de amo e bola |
| NBR 6276 | Viscosidade de natureza - Determinação da penetração |
| NBR 14212 | Viscosidade de natureza - Determinação de viscosidade em viscosímetro |
| NBR 10288 | Viscosidade de natureza - Determinação de viscosidade média por viscosímetro |
| NBR 15124 | Viscosidade de natureza - Determinação de viscosidade em viscosímetro usando um viscosímetro rotacional |

3.2 - Métodos da ASTM

A- Para a matéria

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| D 214 | Procedure for Crushed Aggrate |
| D 930 | Determination of Organic Content of Crushed Aggrate |
| D 932 | Overhead Particle in Crushed Aggrate (New Test) |
| D 934 | Residue by Evaporation of Crushed Aggrate |
| D 938 | Determining Density of Crushed Aggrate |

3.2- Para a matéria de ensaio como para NBR 14282

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| D 8 | Procedure of Bituminous Material |
| D 20 | Determining Hard of Bitumen, Jelling and Gel Apparent |
| D 173 | Bituminous material - Determination of density |
| D 2042 | Determination of viscosity of bituminous material |
| D 440 | Viscosity Determination of Asphalt at Elevated Temperatures Using a Rotational Viscometer |
| D 5084 | Stabilis Recovery of Bituminous Material by Oudometer |

3.3 - Métodos da ISCA

| METODO | TITULO |
|--------|--------|
|--------|--------|



13. DA ENTREGA:

000034

13.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias, contados da entrega.

13.2. Todos os itens, objeto a licitar, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-los nas dependências da empresa contratada.

13.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

13.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

15.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

15.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.



16. DO REEQUILÍBRIO

000035

16.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

16.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

16.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

17.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

17.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

17.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

17.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

18. BASE LEGAL



24. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

000037

24.1. Registro de Preços, conforme está previsto no art. 15º, inciso II da Lei nº 8666/93—"ser processadas através de sistema de registro de preços" e Art. 3º da Lei - 7892 de 23 de janeiro de 2013, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

24.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; visando atender as demandas das Unidades mencionadas, para o período de 12 meses.

24.2. O registro de preço é a modalidade mais vantajosa devido o não comprometimento do orçamento, como a Cia que possui a realização de contratos com a prefeitura.

24.3. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por item.

24.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.5. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

24.6. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

25. RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000038

25.1.1. Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Cia.

25.1.2. Benefícios Indiretos - O registro de preços para futura e eventual contratação de emulsão asfáltica tem impacto indireto a segurança contratual ao firmar novos contratos com a prefeitura.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2021.


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER
Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
COMPANHIA DE CODER DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

000039

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis é uma empresa de economia mista especializada na realização de obras e serviços públicos mediante contratos com a Prefeitura, pois diferente das secretarias e autarquias, não tem orçamento próprio, contudo podendo executar trabalhos mediante contratos firmados com a prefeitura ou terceiros.

Ademais entre as atividades exercidas atualmente pela companhia estão a realização de serviços como obras de recuperação, manutenção preventiva e corretiva e pavimentação asfáltica dos arruamentos, bem como aplicação de Lama asfáltica e micro revestimento de vias públicas. Diante disto é imprescindível a aquisição da matéria prima "emulsão asfáltica" por ser essencial às execuções dos serviços já contratados além dos futuros, visando tornar a malha viária municipal em condições de tráfego seguro e sustentável, bem como oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência.

Ocorre que o Município, mesmo realizando manutenções contínuas em diversas ruas e avenidas não foram suficientes para responder as demandas, de forma que uma parcela das vias ainda se encontra em situação precária, ou até mesmo inoperante em determinadas épocas do ano.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

000040

devido ao rigoroso regime de chuvas, sendo assim a companhia precisa ter este objeto licitado para honrar os contratos existentes firmados, além de dispor dos mesmos para cumprir futuras e eventuais contratações.

2.2. As contratações destes itens visam proporcionar primordialmente a melhoria de qualidade de vida dos habitantes, diretamente beneficiados pelas obras, da população em geral, com reflexos em grande parte do município.

3. DO OBJETIVO E DEMANDA:

3.1. A Cia é responsável pela construção, recuperação, restauração e manutenção preventiva e corretiva e pavimentação asfáltica dos arruamentos, bem como aplicação de Lama asfáltica e micro revestimento de vias públicas, de contratos vigentes e de futura eventuais contratações. Há a necessidade de contratação destas aquisições, visando tornar a malha viária municipal em condições de tráfego seguro e sustentável, bem como oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência.

4. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Pela natureza do objeto a modalidade será conforme o Decreto nº 4292, de 19 de junho de 2006, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e o tipo será MENOR PREÇO POR ITEM.

4.1.2. Justifica-se efetuar tal contratação para fornecimento do objeto ora descrito neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, com fulcro no disposto do Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme aduz o artigo 2º e incisos I, II, III e IV:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

000041

necessidade de contratações frequentes:

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; (grifo nosso).

A contratação será mediante a modalidade PREGÃO, Lei nº10520/02, nos termos do seu artigo 11. E o procedimento será o de REGISTRO DE PREÇO, sendo a vencedora a que apresentar o melhor preço por item.

A Aquisição dos objetos não será adquirida necessariamente em sua totalidade. A solicitação do objeto é para um período de 12 meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame Licitatório, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DOS ITENS |
|------|-------|------|----------------------------|
| 1 | 400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. |
| 2 | 1400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. |
| 3 | 1500 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E: |



000042

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

| | | | |
|---|-----|-----|------------------------------|
| 4 | 250 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA |
| 5 | 250 | TON | ASFÁLTO DILUÍDO CM - 30 |
| 6 | 150 | TON | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 |

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

- 7.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por item.
- 7.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.4. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.
- 7.5. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da Cia.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



000043

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

- 8.1.** Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Fiscal de Contrato designado pela Autoridade Competente.
- 8.2.** Caso necessite substituir o objeto que esteja danificado ou em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no mesmo dia da solicitação, exceto por motivo de caso fortuitos ou força maior.
- 8.3.** O local e horário de entrega serão apontados pela Coder;
- 8.4.** A entrega do objeto bem como a sua manutenção deverá ser sem custos para a CONTRATANTE, e realizado no local indicado na autorização de solicitação;
- 8.5.** Os transportes do objeto licitado ficarão a cargo da CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;
- 9.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento



000044

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

5. 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

10.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação, inclusive quanto a danos e prejuízos a terceiros, dentre outros;

10.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

10.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

10.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

- 10.8.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes, e taxas, dentre outros para execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 10.10.** Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante, bem como outros que se fizerem necessários;
- 10.11.** Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 10.12.** Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 10.13.** Entregar o produto de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 10.14.** Proceder à descarga e armazenamento do produto por pessoa qualificada a operar o veículo transportador e seus equipamentos, do local de origem dos produtos até o local indicado pela CONTRATANTE.
- 10.15.** Substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 10.16.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do produto, observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as



000046

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

solicitações das autoridades de trânsito, de segurança ambiental, patrimonial e outros cuidados.

10.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

10.19. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

10.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

11.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

- 11.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido deste Termo de Referência;
- 11.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 11.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 11.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 11.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 11.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 11.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 11.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

11.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

11.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

11.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO CONSISTIRÁ EM:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

12.1.2. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

12.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

12.1.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

12.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:



000050

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

12.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

12.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

13. Qualificação Técnica:

13.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove que já forneceu o objeto do presente certame.

13.1.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

13.1.3. A CODER para comprovar a veracidade dos atestados, **poderá** requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado:

13.2. A empresa deverá apresentar **Registro na ANP** – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

13.3. A empresa deverá apresentar **Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.**

13.3.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

13.4. Licença de Operação, emitido por órgão estadual de Meio Ambiente.

13.5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.5.1. A empresa deverá indicar o profissional **Responsável Técnico**, com o respectivo registro junto à entidade profissional competente (Conselho Regional de Química-CRQ).

13.5.2. A comprovação acima se dará da seguinte forma: através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa.

13.5.3. O não cumprimento destes itens implicará na inabilitação do licitante e será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

Obs.: todos os documentos deverão estar com a data de validade em dias, exceto aqueles que não tem necessidade para sua comprovação.

14. DO REEQUILIBRIO:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

14.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência;

14.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica da seu impacto nos custos do contrato e somente será concedida após apresentação da comprovação;

14.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante a parecer jurídico.

15. DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO:

15.1. A solicitação do pedido do objeto será realizada via e-mail em horário comercial (7:00 às 11:00 h e de 13:00 às 18 :00 h), conforme necessidade da Cia, através do setor responsável;

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

16.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

16.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

16.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.



000053

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290,
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

16.5. Os itens deverão atender as legislações, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

16.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. DA GARANTIA:

17.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia da entrega e qualidade do objeto.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

18.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.



000054

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

19.2. Advertência;

19.3. Multa;

19.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

19.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a próprias autoridades que aplicou à penalidade.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, e outros que se fizerem necessários.

21. BASE LEGAL:

21.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

22. DA GARANTIA:

22.3. Durante o prazo de vigência do fornecimento do objeto, a empresa vencedora fica obrigado a dar garantia dos produtos.



000055

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290,
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

23. NORMAS TÉCNICAS:

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

Rua Presidente Dutra, km 100
Centro Rodoviário - Jd. São Camé
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21245-000
Telefone: (21) 3071-0000

NORMA DNIT 095/2006 - EM

Cimentos asfálticos de petróleo -
Especificação de material

Avulso Diretoria de Planejamento e Pesquisa / DPE
Processo: 00.007.000.000.000 - 03

Origem: Revendo da Norma DNIT 095/2006

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 05/08/2006

Este documento é propriedade do DNIT, sendo permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantida a fonte original e não alterados os dados de identificação contida.

Palavras-chave:

Enxada, betão, especificação

Nº total de páginas:

06

Resumo

Este documento fixa as características a serem adotadas para cimentos asfálticos de petróleo, feitos de aditivos, distribuídos para consumo a partir de tanques de distribuição, no caso de importação, ou de tanques de refinação, no caso de produção nacional, para emprego direto em pavimentação.

Abstract

This document fixes the characteristics to be adopted to petroleum asphalt cement, without additives, directly delivered from the distributor tank, case of importing, or by refiners tanks, case of national production, to direct use in pavement construction.

Sinópsis

Resumo: _____ 1

1. Objetivo: _____ 1

2. Referências normativas: _____ 1

3. Definições: _____ 2

4. Classificação: _____ 2

5. Condições gerais: _____ 2

6. Inspeção e amostragem: _____ 2

7. Montagem e aplicação: _____ 2

Anexo Informacional Tabelas: _____ 4

Índice Geral: _____ 5

Preâmbulo

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para servir como documento base na elaboração e ser adotada para cimentos asfálticos de petróleo, feitos de aditivos, para emprego direto em pavimentação. Foi elaborada tendo por base o Anexo 1 - Regulamento Técnico nº 3005 da Resolução ANP nº 16, de 11/07/2005. Está baseada na Norma DNIT 001/2000-PRO e convertida a Norma DNIT-EM 095/06.

1 - Objetivo

Esta Norma fixa as características exigidas para cimentos asfálticos de petróleo empregados em pavimentação.

2 - Referências normativas

ii) AMERICAN SOCIETY OF TESTING AND MATERIALS, ASTM D 6 - penetration of bituminous materials in _____ 1994 annual book of ASTM standards, Philadelphia, Pa., 1994

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA DNT 000200 - EM

2

- 6) _____ ASTM D 30: Test and the points by Cleveland open cup. In: _____ 1978 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1978.
- 7) _____ ASTM D 103: Viscosity of bituminous materials. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1994.
- 8) _____ ASTM D 1754: Effect of heat and air on asphalt materials (hot flow over test). In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1994.
- 9) _____ ASTM D 2042: Solubility of asphalt materials in carbon disulfide. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1994.
- 10) _____ ASTM D 2161: Conversion of kinematic viscosity to Saybolt Universal viscosity or to Saybolt Furol viscosity. In: _____ 1975 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1975.
- 11) _____ ASTM D 2170: Kinematic viscosity of asphalt (cutbacks). In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1994.
- 12) _____ ASTM D 2171: Viscosity of asphalt by vacuum capillary viscometer. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1994.
- 13) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5417: materiais betuminosos - determinação da viscosidade absoluta. Rio de Janeiro, 2001.
- 14) _____ NBR 6560: materiais betuminosos - determinação do ponto de amolecimento - método do anel e bola. Rio de Janeiro, 2000.
- 15) _____ NBR 14883: pedregos e agregados de pedregos - amostragem manual. Rio de Janeiro, 2000.
- 16) BRASIL. Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Regulamento Técnico nº 002005.

Resolução ANP nº 19, de 11 de julho de 2005. Brasília, DF, Anexo I, julho de 2005. Disponível em: http://www.200.176.25.132/007/gateway/diagnose/resolucao_anp20050719.html. Acesso em 11 de julho de 2005.

- 17) DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNRE-EM 204: amostras seladas de petróleo: especificação de material. Rio de Janeiro, 1995.
- 18) _____ DNRE-EM 001: material asfáltico - determinação do ponto de soft e do aumento de perda de peso: método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 19) _____ DNRE-EM 003: material betuminoso - determinação da penetração: método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 20) _____ DNRE-EM 004: determinação da viscosidade Saybolt - Flow a alta temperatura: método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 21) _____ DNRE-EM 010: amostras seladas de petróleo - determinação do teor de betuma: método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 22) _____ DNRE-EM 142: material betuminoso - determinação nos pontos de fluxo e de contração (vaso aberto Cleveland): método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 23) _____ DNRE-EM 143: material betuminoso - determinação da solubilidade: método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.

5. Definições

O ponto crítico de pedregos é o estado crítico especificamente para alcançar as qualidades e características próprias para a sua aplicação na construção de pavimentos.

Os pontos críticos de pedregos são o método CAP que deve preceder as indicações nos vários itens.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA DNT 000006 - 201

3

conforme a penetração, de acordo com o item 4 desta Especificação.

4. Classificação

Os ornamentos artísticos de pedrões, conforme sua procedência, são classificados:

CAP-1045, CAP-5070, CAP-65100 E CAP-150200.

5. Condições gerais

Os ornamentos artísticos, a que se refere esta Especificação, devem ser homogêneos, não conter água nem expor quando aquecidos a 175 °C, e:

- a) a unidade de compra é o quilograma;
- b) por ocasião da tomada de preços o comprador indicará o tipo e a natureza de acondicionamento, bem como local e condições de entrega;
- c) toda unidade de acondicionamento deve trazer indicação clara de sua procedência, do tipo e da quantidade de seu conteúdo.

6. Inspeção e amostragem

É devida a entrega de amostras (na parte desta) para ao comprador:

- a) verificar se a quantidade fornecida e a natureza do acondicionamento correspondem ao estipulado;

b) retirar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de acondicionamento;

c) notificar o fornecedor para providenciar a substituição do material rejeitado;

d) retirar amostra de acordo com a Norma Padrão e Procedo de Pedido - amostragem manual - NBR 14963/2002;

e) remeter a amostra, devidamente justificada, a um laboratório especializado para os ensaios de recebimento.

7. Anotação e rejeição

A amostra, conforme sua procedência, submetida aos ensaios indicados na Tabela 1, desta, deve satisfazer às condições constantes da referida Tabela. O comprador comparará os resultados dos ensaios com as exigências desta especificação.

À vista dos resultados da inspeção e independentemente de ensaio, o comprador pode rejeitar o fornecimento, total ou parcialmente.

Caso todos os resultados preencham as exigências estabelecidas, o fornecimento é aceito; caso um ou mais destes resultados não preencham as referidas exigências, o fornecimento pode ser rejeitado.

_____ Anexo 2 (normas) - Tabelas

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA CHT 005/2005 - 2M

4

Anexo Informativo - Tabelas

Tabela 1 - Especificações dos Cimentos Adicionados de Fibra (CAF) - Classificação por penetração

| CARACTERÍSTICAS | UNIDADES | LIMITES | | | | MÉTODOS | | |
|--|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------|--------|----------|
| | | CAF 30 / 40 | CAF 50 / 70 | CAF 80 / 100 | CAF 100 / 200 | ABNT | ASTM | ENR |
| Penetração (100 g, 5s, 25°C) | mm | 30 - 40 | 50 - 70 | 80 - 100 | 100 - 200 | NBR 6070 | D 5 | ME 00050 |
| | % | 52 | 45 | 43 | 37 | NBR 9550 | D 36 | |
| Viscosidade Symploc Ford | s | | | | | NBR 14950 | E 100 | ME 00454 |
| a 125 °C, min | | 182 | 141 | 110 | 95 | | | |
| a 150 °C, min | | 90 | 53 | 42 | 35 | | | |
| a 177 °C | | 40 - 100 | 30 - 100 | 10 - 80 | 10 - 60 | | | |
| OU | | | | | | | | |
| Viscosidade Brookfield | sp | | | | | NBR 15164 | D 4900 | |
| a 180°C, SP 21, 30 rpm, min | | 274 | 274 | 234 | 192 | | | |
| a 180 °C, SP 21, min | | 205 | 112 | 97 | 81 | | | |
| a 177 °C, SP 21 | | 75 - 285 | 87 - 225 | 25 - 114 | 25 - 114 | | | |
| Índice de susceptibilidade térmica (1) | | (1,5) a (4,7) | (0,5) a (4,5) | (3,0) a (4,3) | (1,5) a (4,7) | | | |
| Ponto de fuga, min | °C | 235 | 235 | 235 | 235 | NBR 11241 | D 62 | ME 14004 |
| Solubilidade em diclorometano, min | % massa | 99,5 | 99,5 | 99,5 | 99,5 | NBR 14985 | D 2042 | ME 15004 |
| Durabilidade a 25° C, min | mm | 80 | 50 | 100 | 100 | NBR 1030 | D 113 | ME 10000 |
| Tempo de cura e de ar (RTFO) a 180 °C, 30 min | | | | | | | D 2672 | |
| Variação em massa, máx (2) | % massa | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | | | |
| Durabilidade a 35° C, min | mm | 40 | 30 | 50 | 50 | NBR 6290 | D 113 | ME 10000 |
| Aumento do ponto de amolecimento, máx | °C | 3 | 3 | 3 | 3 | NBR 6050 | D 36 | |
| Penetração retta, min (3) | % | 80 | 55 | 55 | 50 | NBR 6075 | D 5 | ME 00050 |

Observações:

- (1) O Índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação no da Tabela 2:
 Índice de susceptibilidade térmica = IST

$$IST = \frac{(500) (\text{kg PEN}) + (20) (T^{\circ}C) - 1451}{130 - (50) (\text{kg PEN}) + (T^{\circ}C)}$$

onde: (T °C) = Ponto de amolecimento

PEN = penetração a 25 °C, 100g, 5 seg

(2) A Variação em massa, em porcentagem, é definida como:

$$\Delta M = (M \text{ final} - M \text{ inicial}) / M \text{ inicial} \times 100$$

onde: M inicial = massa antes do ensaio RTFO

M final = massa após o ensaio RTFO

(3) A Penetração retta é definida como:

$$PEN \text{ retta} = (PEN \text{ final} - PEN \text{ inicial}) \times 100$$

onde: PEN inicial = penetração antes do ensaio RTFO

PEN final = penetração após o ensaio RTFO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA DUT 000/2009 - EM

3

Tabela 3 - Índice de susceptibilidade térmica

| Aquecimento DUT, 100g de amostra em 3,5 min | Ponto de amolecimento, °C (DUT 300g) | | | | | | | | | | | | | | | | Ponto de DUT, 100g de amostra em 3,5 min |
|--|--------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
| | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | |
| 35 | 37 | 34 | 31 | 28 | 25 | 22 | 19 | 17 | 14 | 12 | 10 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | |
| 40 | 33 | 30 | 27 | 24 | 21 | 18 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 45 | 30 | 27 | 24 | 21 | 18 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 50 | 27 | 24 | 21 | 18 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 55 | 24 | 21 | 18 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 60 | 21 | 18 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 65 | 18 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 70 | 15 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 75 | 12 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 80 | 09 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 85 | 07 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 90 | 04 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 95 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 100 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 105 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 110 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 115 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 120 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 125 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 130 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 135 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 140 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 145 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 150 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 155 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 160 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 165 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 170 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 175 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 180 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 185 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 190 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 195 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| 200 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |

Índice geral

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

15002018

ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

**RESOLUÇÃO ANP Nº 18, DE 11.7.2005 DOU 12.7.2005 REPUBLICADA DOU 13.7.2005 - RETIFICADA
DOU 25.7.2005 - RETIFICADA DOU 17.3.2006**

O Substituto Especial de Diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP de acordo com o disposto no § 2º do art. 2º, § 8º Anexo I do Decreto nº 2.424, de 18 de janeiro de 2001, e sob base na Resolução de Diretoria nº 171, de 05 de julho de 2005, torna pública a seguinte ato:

Considerando que cabe à ANP estabelecer as especificações dos produtos derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
Considerando a necessidade de atualização das especificações de cimento asfáltico de petróleo;
Considerando a conveniência de estabelecer uniformidade de padrões de qualidade e estabilidade para o cimento asfáltico de petróleo, e
Considerando que o levantamento realizado com agentes atuantes na área de asfalto levará aos tipos de cimento asfálticos em proposta no Regulamento Técnico, resolve:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as especificações dos cimentos asfálticos de petróleo (CAP), regulamentadas pelas diversas agências responsáveis em todo o território nacional sob pena de aplicação sanções no Regulamento Técnico ANP nº 3.2006, de 11 de julho de 2006, para integralmente desta Resolução.

Art. 2º. A documentação fiscal referente às operações de comercialização e de transferência de cimento asfáltico de petróleo (CAP) realizadas pelos produtores e importadores deverá ser acompanhada de cópia legível do respectivo Certificado de Qualidade, bastando que o produto comercializado esteja à disposição estabelecida no Regulamento Técnico ANP nº 3.2006. No caso de cimento asfáltico eletrônico, deverão estar indicadas, na etiqueta e no rótulo de embalagem, sigla de classe de resistência térmica para asfalto laboratorial aferidas.

Art. 3º. É responsabilidade dos distribuidores de cimento asfáltico de petróleo (CAP) garantir a limpeza da camada para recebimento do produto.

Parágrafo único. Os produtores e importadores de cimento asfáltico de petróleo (CAP) deverão manter o saneamento da camada que não estiver sujeita a ressecamento do produto.

Art. 4º. Os produtores, importadores e distribuidores de cimento asfáltico de petróleo (CAP) deverão assegurar que:

a) a temperatura do produto não ultrapasse 177°C, durante o manuseio e o transporte;

b) a temperatura do produto não deverá ser inferior a 160°C durante o saneamento e;

c) o produto não apresente espuma quando aquecido em 177°C, durante o saneamento e o recebimento, para avaliação de conformação com presença de água.

Art. 5º. Os distribuidores são responsáveis pela preservação das características de cimento asfáltico de petróleo (CAP) atendidas no Certificado de Qualidade emitido pelo produtor e sua conservação, garantindo o produto certificado até o recebimento pelo consumidor.

Parágrafo único. O Certificado de Qualidade emitido pelo produtor deverá ser entregue ao consumidor pelo distribuidor.

Art. 6º. Para controle e prazo de 18 meses, a partir da publicação desta Resolução, para que os referidos LUBRIL, ROMAN e PETROP cumpram o disposto no Art. 4º, alínea b).

Art. 7º. Ficam revogados a Portaria DNEC nº 72, de 11 de março de 1993 e demais disposições em contrário.

Art. 8º. O não atendimento ao disposto nesta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.232, de 29 de outubro de 1991 em alterações pela Lei nº 8.232, de 13 de janeiro de 2001 e no Decreto nº 8.232, de 20 de janeiro de 1991.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO Nº 3.0306

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico aprova os cimentos asfálticos de petróleo produzidos para consumo e revenda em estado acabado, sendo de asfalto.

2. CONCEITO BÁSICO

Os cimentos asfálticos de petróleo são classificados segundo a penetração em CAP 30 40, CAP 50 70, CAP 60 100 e CAP 150 220 e especificados no presente Regulamento Técnico.

3. NOMENS APLICÁVEIS

a) A determinação das características de cimento asfáltico de petróleo (CAP) será realizada mediante o emprego de normas técnicas (NBT) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou das normas da "American Society for Testing Materials" (ASTM).

b) Os casos de incerteza, reprodutibilidade e representatividade luminosa nos registros relacionados neste Regulamento deverão ser tratados sempre como que pela distribuição das determinações em qualidade de ensaio e não deverão ser consideradas como tolerância aplicada aos dados experimentais, desta Regulamento.

c) A análise de produto deverá ser realizada em uma amostra representativa do mesmo segundo o método AGNT NBT 14023 Petróleo e produtos de petróleo Amostragem manual do ASTM D 4057 Petróleo para Amostragem de Petróleo e Produtos Líquidos de Petróleo (Practice for Manual Sampling of Petroleum and Petroleum Products).

d) As características constantes no Tabela de Classificação deverão ser discriminadas de acordo com o procedimento mais recente entre os seguintes métodos de ensaio:

3.1 Penetração

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290,
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

1800218

ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação

| MÉTODO | TÍTULO |
|----------|--|
| NBR 5271 | Materiais betuminosos. Determinação da penetração |
| ASTM D8 | Determinação da penetração de materiais betuminosos. (Penetration of Bituminous Materials) |

3.2 Ponto de Amolecimento

| MÉTODO | TÍTULO |
|-----------|--|
| NBR 5300 | Materiais betuminosos. Determinação do ponto de amolecimento. Método do anel e bola. |
| ASTM D 36 | Determinação do ponto de amolecimento. Método do anel e bola. (Softening Point of Bitumen (Ring-and-Ball Apparatus)) |

3.3 Viscosidade Saybolt em e Viscosidade Brookfield

| MÉTODO | TÍTULO |
|-------------|---|
| NBR 14002 | Materiais betuminosos. Determinação da viscosidade Saybolt-Furol |
| ASTM D 102 | Determinação da Viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a temperaturas elevadas. (Standard Test Method for Saybolt-Furol Viscosity of Bituminous Materials at High Temperatures) |
| ASTM D 4402 | Determinação da viscosidade, em escala de temperatura elevada, usando um viscosímetro rotacional. (Rotational Determination of Asphalt at Elevated Temperature Using a Rotational Viscometer) |

3.4 Ponto de Fulgor

| MÉTODO | TÍTULO |
|-----------|--|
| NBR 11341 | Derivados de petróleo. Determinação do ponto de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland |
| ASTM D 92 | Determinação dos pontos de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland (Flash and Fire Points by Closed-Cup Tester) |

3.5 Solubilidade em Tricloroetano

| MÉTODO | TÍTULO |
|-------------|--|
| NBR 14022 | Materiais betuminosos. Determinação da solubilidade em tricloroetano |
| ASTM D 2042 | Solubilidade de materiais betuminosos em tricloroetano. (Solubility of Asphalt Materials in Trichloroethylene) |

3.6 Ductilidade

| MÉTODO | TÍTULO |
|------------|---|
| NBR 5282 | Materiais betuminosos. Determinação da ductilidade |
| ASTM D 113 | Ductilidade de materiais betuminosos. (Ductility of Bituminous Materials) |

3.7 Tração em Massa

| MÉTODO | TÍTULO |
|-------------|--|
| ASTM D 2027 | Efeito do calor e do ar na tração de uma massa de betão (Effect of Heat and Air on a Massing Film of Asphalt (Using Traction Oven Test)) |

4. Especificação

Os Cimentos Asfálticos de Petróleo especificados no presente Regulamento Técnico deverão atender as considerações expressas no Tabela 1 anexa, cuja classificação é conforme a penetração.

Tabela 1 - Especificações dos Cimentos Asfálticos de Petróleo (CAP) - Classificação por Penetração

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

12/05/2014

APF - Agênc. Nacional de Defesa - Legislação

| CARACTERÍSTICAS | UNIDADES | LIMITES | | | | MÉTODOS | |
|--|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|------------------|
| | | CAP 50 45 | CAP 50 75 | CAP 80 100 | CAP 150 200 | NBR 5575 | ABNT NBR 5575 |
| Penetração (100 g. de 20°C) | g/min | 30-40 | 54-75 | 60-100 | 100-200 | NBR 5575 | D 5 |
| Ponto de amolecimento, mm | °C | 32 | 40 | 43 | 52 | NBR 5575 | D 38 |
| Viscosidade Superficial | s | | | | | NBR 14650 | E 102 |
| a 130°C, min. | | 100 | 143 | 110 | 60 | | |
| a 150°C, min. | | 30 | 38 | 43 | 30 | | |
| a 177°C | | 40-150 | 30-100 | 10-30 | 10-30 | | |
| Du | | | | | | | |
| Estabilidade Dimensional | µf | | | | | NBR 12164 | D 440 |
| a 130°C, 2P 21, 22 min, min | | 274 | 274 | 274 | 225 | | |
| a 150°C, 2P 21, min. | | 200 | 110 | 37 | 61 | | |
| a 177°C, 2P 21 | | 75-285 | 97-235 | 26-114 | 26-114 | | |
| Índice de susceptibilidade térmica (1) | | (1,2) a (4,7) | (1,3) a (4,7) | (1,2) a (4,7) | (1,0) a (4,7) | | |
| Ponto de fulgor, min | °C | 210 | 218 | 230 | 235 | NBR 11244 | D 92 |
| Condição em estocagem, min | % massa | 94,5 | 94,5 | 94,5 | 94,5 | NBR 14650 | D 2042 |
| Qualidade a 20°C, min | mm | 60 | 60 | 100 | 100 | NBR 5203 | D 113 |
| Índice de calor a ar de (RTFO) a 125°C, 30 min | | | | | | | D 2071 |
| Variação em massa massa (2) | % massa | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | | |
| Qualidade a 20°C, min | mm | 60 | 60 | 100 | 100 | NBR 5203 | D 113 |
| Aumento do ponto de amolecimento, mm | °C | 5 | 5 | 5 | 5 | NBR 5575 | D 38 |
| Penetração média, min (3) | s | 60 | 55 | 15 | 30 | NBR 5575 | D 5 |

Observações

(1) O Índice de susceptibilidade térmica é calculado pela seguinte equação no da Tabela 2.

$$\text{Índice de susceptibilidade térmica} = \frac{(100 - \text{Índice PBN}) \times (20 - T_1) - 100}{(25 - 20) \times \text{Índice PBN} \times (T_2 - 20)}$$

- onde: (T₁) = Ponto de amolecimento
PBN = penetração a 20°C, 100g, 5 seg.
(2) A variação em massa, em porcentagem, é definida como:
M = (M₁ - M₂) / M₁ × 100
onde: M₁ = massa antes do ensaio RTFO
M₂ = massa após o ensaio RTFO
(3) A Penetração média é definida como:
PBN = (PBN₁ + PBN₂ + PBN₃) / 3



000064

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

13/03/2018

ANPP - Agência Nacional de Petróleo - Logística

Objeto: PDI/Novas penetrações antes de ensaio RTPOCT
 PDI/Novas penetrações após o ensaio RTPOCT

Tabela 2 Índice de Subseqüência Térmica

| Penetração 25°C, 100g 5 x 10mm Ø25 x 1 mm | Ponto de Amolecimento, °C (EN 880) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Penetração 25°C, 100g 5 x 10mm Ø25 x 1 mm |
|---|------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | |
| 30 | 8,7 | 8,4 | 8,1 | 4,8 | 4,0 | 4,2 | 4,8 | 2,7 | 3,4 | 3,2 | 2,8 | 2,7 | 2,4 | 2,2 | 1,8 | 1,7 | 1,4 | 1,2 | 40 | |
| 40 | 8,5 | 8,8 | 4,7 | 4,4 | 4,1 | 3,8 | 3,9 | 3,0 | 2,8 | 2,7 | 2,4 | 2,2 | 1,8 | 1,7 | 1,4 | 1,2 | 0,9 | 0,7 | 50 | |
| 50 | 8,0 | 4,7 | 4,5 | 4,2 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 2,0 | 1,8 | 1,2 | 2,8 | 1,7 | 1,4 | 1,2 | 0,9 | 0,7 | 0,5 | 0,3 | 60 | |
| 60 | 4,7 | 4,4 | 4,0 | 3,7 | 3,4 | 3,2 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,8 | 1,6 | 1,3 | 1,3 | 0,8 | 0,5 | 0,3 | 0,3 | 0,3 | 80 | |
| 70 | 4,5 | 4,1 | 3,7 | 3,4 | 3,4 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,8 | 1,6 | 1,2 | 0,9 | 0,8 | 0,4 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 70 | |
| 80 | 4,2 | 3,8 | 3,4 | 3,1 | 2,7 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,4 | 1,1 | 0,8 | 0,6 | 0,3 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 90 | |
| 90 | 3,8 | 3,5 | 3,2 | 2,8 | 2,4 | 2,1 | 1,7 | 1,4 | 1,1 | 0,8 | 0,6 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 90 | |
| 100 | 2,7 | 2,3 | 2,0 | 2,0 | 2,1 | 1,8 | 1,4 | 1,1 | 0,8 | 0,5 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 100 | |
| 110 | 2,5 | 2,0 | 1,8 | 2,2 | 1,8 | 1,9 | 1,2 | 0,8 | 0,5 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 110 | |
| 120 | 2,2 | 2,0 | 1,4 | 2,0 | 1,6 | 1,2 | 0,9 | 0,9 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 120 | |
| 130 | 2,0 | 2,0 | 1,1 | 1,7 | 1,4 | 1,2 | 0,9 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 130 | |
| 140 | 2,0 | 2,0 | 1,3 | 1,5 | 1,3 | 0,7 | 0,3 | 0,2 | 0,4 | 0,7 | 1,0 | 1,4 | 1,7 | 1,6 | 2,2 | 2,2 | 1,4 | 1,4 | 140 | |
| 150 | 2,0 | 2,1 | 1,7 | 1,2 | 0,9 | 0,4 | 0,1 | 0,1 | 0,7 | 1,0 | 1,3 | 1,8 | 1,9 | 2,2 | 2,5 | 2,8 | 2,8 | 1,6 | 150 | |
| 160 | 2,0 | 1,4 | 1,4 | 1,0 | 0,6 | 0,2 | 0,2 | 0,6 | 0,4 | 1,3 | 1,6 | 1,8 | 2,2 | 2,0 | 2,6 | 3,1 | 3,1 | 1,6 | 160 | |
| 170 | 2,1 | 1,4 | 1,2 | 0,7 | 0,3 | 0,1 | 0,5 | 0,4 | 1,2 | 1,6 | 1,4 | 2,2 | 2,5 | 2,5 | 3,1 | 3,4 | 1,7 | 1,7 | 170 | |
| 180 | 1,4 | 1,4 | 0,9 | 0,5 | 0,1 | 0,3 | 0,7 | 1,1 | 1,5 | 1,6 | 2,2 | 2,5 | 2,6 | 3,1 | 3,4 | 3,7 | 3,6 | 1,6 | 180 | |
| 190 | 1,7 | 1,2 | 0,7 | 0,5 | 0,2 | 0,8 | 0,9 | 1,4 | 1,7 | 2,1 | 2,4 | 2,7 | 3,1 | 3,4 | 3,7 | 3,6 | 1,6 | 1,6 | 190 | |
| 200 | 1,4 | 0,9 | 0,5 | 0,2 | 0,4 | 0,4 | 0,2 | 1,0 | 2,0 | 2,3 | 2,7 | 3,0 | 3,3 | 3,4 | 3,4 | 4,2 | 3,6 | 1,6 | 200 | |

Nota: Este índice de subseqüência térmica é válido para as condições de ensaio RTPOCT.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Rodovia Presidente Dutra, km 160
Cidade Rodoviária - Jd. São Geraldo
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21240-000
Telefone: (21) 2445-4000

| | |
|---|---------------------------|
| Setembro/2013 | NORMA DNIT 165/2013 - EM |
| Emulsões asfálticas para pavimentação - Especificação de material | |
| Autor: Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT Processo: 0002/2012/00013-01 Origem: Revisão das Normas DNIT EN 269/7 e DNIT EN 300/7 Apreciação: pela Diretoria Colegiada do DNIT na Reunião de 20/09/2013 | |
| Outras ações exclusivas do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total desde que citada a fonte (DNIT), mantida a fonte original e não utilizada para fins de propaganda comercial. | |
| Palavras-Chave: Emulsão asfáltica catiônica, resina asfáltica | Nº total de páginas: 5 |

Resumo
Este documento apresenta as características gerais e específicas das emulsões asfálticas, para emprego em pavimentação. São também apresentados os requisitos para inspeção, amostragem, ensaios e condições de conformidade e não conformidade do material.

Abstract
This document presents specific and general requirements of asphalt emulsion for its use in pavement construction. It also presents the requirements for inspection, sampling and testing, and conformity and non conformity condition of the material.

Somário

| | | |
|---|--|---|
| 1 | Objetivo | 1 |
| 2 | Referências normativas | 1 |
| 3 | Definição | 2 |
| 4 | Condições gerais | 2 |
| 5 | Condições específicas | 2 |
| 6 | Inspeção e amostragem | 3 |
| 7 | Condições de conformidade e não conformidade | 3 |

Anexo A (Normativo) - Tabela 1 - Características das emulsões asfálticas para pavimentação

| | |
|--------------|---|
| Índice geral | 4 |
|--------------|---|

Prefácio
A presente Norma foi preparada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT/CODER para servir como documento base visando estabelecer os requisitos técnicos exigidos e os controles tecnológicos para as emulsões asfálticas empregadas nos serviços asfálticos rodoviários, em atendimento à Resolução ANF nº 30 de 13/11/2012. Está formulada de acordo com a Norma DNIT 001/2009-PRO, cancela e substitui as Normas DNIT-EN 269/7 e DNIT-EN 300/7.

1 Objetivo
Esta Norma tem por objetivo estabelecer as principais características definidoras das emulsões asfálticas para pavimentação.

2 Referências normativas
Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta Norma. Para referências dadas, é aplicável nesta Norma. Para referências aplicáveis somente as edições citadas. Para referências não dadas, aplicam-se as edições mais recentes em referência (incluindo alterações).

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA DNIT 165/2013-EM

- a) DNIT 100-NE: Materiais asfálticos - Determinação da penetração - Método de Ensayo. Rio de Janeiro: IPR.
- b) DNIT 106-NE: Emulsão asfáltica - Determinação da carga de petróleo - Método de Ensayo. Rio de Janeiro: IPR.
- c) DNIT 107-NE: Emulsões asfálticas catiónicas - Determinação da desensibilidade - Método de Ensayo. Rio de Janeiro: IPR.
- d) NBR 6225 - Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade.
- e) NBR 6207 - Emulsão asfáltica de ruptura lenta - Determinação da ruptura - Método de teste em concha.
- f) NBR 6208 - Emulsões asfálticas - Determinação do pH.
- g) NBR 6302 - Emulsões asfálticas - Determinação da ruptura - Método de mistura com fio a frio.
- h) NBR 6307 - Emulsões asfálticas - Determinação da carga de petróleo.
- i) NBR 6500 - Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo de destilação.
- j) NBR 6506 - Emulsões asfálticas catiónicas - Determinação da desensibilidade.
- k) NBR 6570 - Emulsões asfálticas - Determinação da penetração.
- l) NBR 6578 - Materiais asfálticos - Determinação da penetração.
- m) NBR 14249 - Emulsão asfáltica catiónica - Determinação: espectro de resíduo à água (atividade) sobre agregado granular.
- n) NBR 14378 - Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo asfáltico por evaporação - Método simplificado.
- o) NBR 14388 - Emulsões asfálticas - Determinação da penetração.
- p) NBR 14421 - Emulsões asfálticas - Determinação da viscosidade Saybolt Furo.
- q) NBR 14707 - Microelementos e íons asfálticos - Determinação da solubilidade de matérias.
- r) NBR 14855 - Materiais betuminosos - Determinação da solubilidade em diclorometano.
- s) NBR 15303 - Flocos e produtos de petróleo - Amostragem manual.
- t) NBR 14826 - Emulsões asfálticas modificadas com polímero - Determinação do resíduo seco por evaporação.

u) Resolução nº 38/2012 - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

3 Definição

Para efeito desta Norma é adotada a seguinte definição para emulsão asfáltica:

Sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase asfáltica.

4 Condições gerais

4.1 As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas na Tabela 1 do Anexo A, de modo que em sua utilização seja atingida a máxima eficiência.

4.2 As emulsões asfálticas são classificadas com as seguintes siglas:

- a) RR, RA, RC e RL: ruptura rápida, ruptura média, ruptura controlada e ruptura lenta, respectivamente;
- b) EA: emulsão asfáltica para o serviço de impermeabilização;
- c) LA e LAU: emulsões asfálticas de ruptura lenta catiónica e de carga neutra, respectivamente, para o serviço de lama asfáltica;
- d) LAPC: emulsão asfáltica catiónica de ruptura controlada, para o serviço de lama asfáltica.

NOTA: As indicações numéricas 1 e 2 constantes dos códigos das emulsões na Tabela 1, fazem referência aos diferentes tipos de resíduo seco de emulsão e à letra C que precede a indicação numérica indica origem catiónica.

4.3 As emulsões asfálticas a que se refere esta Norma não devem estar sujeitas parcial ou totalmente a:

- a) a unidade de compra deve ser o quilograma;
- b) por ocasião da tomada de preços, o executor deve indicar o tipo de emulsão.

4.4 Todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar ao fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise das amostras de caracterização exigidas nesta Norma, concernentes à data de fabricação ou à data de carregamento para transporte, com destaque ao sistema de serviço. Nos casos de erro ou de não certificado deve ser exigido ao produtor

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA DNT 105/2013-EM

do ensaio a fabricação e o carregamento foi superior a três dias.

3. Condições específicas

3.1 Para utilização da emulsão para pavimentação, inclusive a emulsão, deve ser verificado previamente os resultados dos ensaios que devem ser os indicados na Tabela 1 do Anexo A.

3.2 O tempo máximo e as condições de armazenamento e embalagem da emulsão para pavimentação devem ser definidos pelo fabricante.

4. Inspeção e amostragem

4.1 Antes da entrega do material (ou parte dele), deve ser executada:

- a) verificar se a quantidade fornecida e o tipo de emulsão correspondam ao estabelecido;
- b) conter amostra em conformidade com a Norma NBR 14582-2003 e rotulá-la devidamente identificada e autenticada a um laboratório aparelhado para ensaios de rotina;
- c) manter a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de conservação, independentemente da realização dos ensaios.

7. Condições de conformidade e não conformidade

7.1 A amostra deve ser submetida aos ensaios indicados na Tabela 1 do Anexo A, quando do seu recebimento, devendo atender às condições constantes da referida Tabela, de acordo com os ensaios preconizados nos critérios de qualidade da correspondente Norma de Especificação do Grupo.

Caso um ou mais destes resultados não atenda às condições estabelecidas, o carregamento deve ser considerado não conforme e rejeitado, se estes resultados forem confirmados por meio de reaproveitamento.

7.2 A vista dos resultados da inspeção e independentemente da realização de ensaios o executor pode rejeitar o carregamento total do pavimento.

7.3 Caso o material atenda às condições estabelecidas nesta Norma e o carregamento deve ser considerado conforme, caso o material não atenda a qualquer condição estabelecida nesta Norma, o carregamento deve ser considerado não conforme e, então, rejeitado.

_____ ANEXO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

ANEXO A (Normativo)
 Tabela 1 - Características das Embalagens Autoclaváveis para Pasteurização

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LIMITE | | | | | | MÉTODO DE ENBAIXO (1) | | |
|---|---------|-------------------|---------|---------------------|----------|-----------------------|---------|------------------------|------------|------|
| | | Ajuste Hidráulico | | Resistência Múscula | | Resistência em tração | | Resistência Comprimida | ASMET-100R | DMIT |
| | | 0,1-1,0 | 0,5-2,0 | 0,04-0,2 | 0,03-0,2 | 0,1-1,0 | 0,1-1,0 | 0,01-0,03 | | |
| Embalagem para a esterilização | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Material usado para a embalagem | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Processamento | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 10 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 15 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 20 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 25 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 30 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 35 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 40 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 45 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 50 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 55 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 60 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 65 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 70 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 75 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 80 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 85 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 90 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 95 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Resistência à tração (comprimento) mm 100 | N | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

(1) Os procedimentos para realização das análises de resistência são detalhados nas normas DMIT de métodos de ensaio.
 (2) Os dados foram obtidos de acordo com os métodos de ensaio em vigor no momento de elaboração da Tabela 1.

_____ / Junho 2004

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NORMA DNT 155/2013-EM

| | | Índice geral | |
|---------------------------|---|------------------------|---|
| Abstract | | Índice geral | 5 |
| Área A (Obrigatória) | | Inspeção e amostragem | 3 |
| Tabela 1 | 4 | Controle | 3 |
| Condições de conformidade | | Preço | 2 |
| e não conformidade | 7 | Reclamações normativas | 1 |
| Condições específicas | 5 | Risco | 1 |
| Condições gerais | 4 | Suporte | 1 |
| Definição | 3 | | |

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

1309/2018

ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação

A ordem de serviço deverá ser iniciada em uma análise preliminar de registro, caso se trate de A. Para NR 903 - Tabela de processos de produção - Atividades com ou sem ACP ou ACP e/ou Tabela de Registro de Petróleo e Produtos de Petróleo.
 As características contidas nas Tabelas 1 e 2 devem ser determinadas de acordo com a legislação mais recente em vigor através de ensaios.
 2.1 - Método de ACP
 A. Para A. ensaio

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| RP 903 | Ensaio rotativo - Determinação de um |
| RP 907 | Ensaio rotativo de captura de óleo - Determinação de óleo - Método de medida por volume |
| RP 908 | Ensaio rotativo - Determinação gravimétrica de água sedimentada |
| RP 909 | Ensaio rotativo - Determinação de captura - Método de medida por peso seco |
| RP 910 | Ensaio rotativo - Determinação de carga de resíduos |
| RP 911 | Ensaio rotativo - Determinação de resíduos de material |
| RP 912 | Ensaio rotativo - Determinação de sedimentação |
| RP 913 | Ensaio rotativo - Determinação de sedimentação de resíduos e água sedimentada, com agitação gradual |
| RP 914 | Ensaio rotativo - Determinação de resíduos sólidos por extração - Método rotativo |
| RP 915 | Ensaio rotativo - Determinação da presença |
| RP 916 | Ensaio rotativo - Determinação de viscosidade - Método Rotativo |
| RP 917 | Viscosidade e testes rotativos - Determinação de viscosidade de materiais |
| RP 918 | Ensaio rotativo - Determinação de resíduos sólidos por extração |

B. Para o método de ensaio com ou sem ACP 903

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| RP 919 | Viscosidade rotativa - Determinação de viscosidade |
| RP 920 | Viscosidade rotativa - Determinação de ponto de escoamento - Método de ensaio com ACP |
| RP 921 | Viscosidade rotativa - Determinação de viscosidade |
| RP 922 | Viscosidade rotativa - Determinação de viscosidade - Método Rotativo |
| RP 923 | Viscosidade rotativa - Determinação de viscosidade - Método Rotativo |
| RP 924 | Viscosidade rotativa - Determinação de viscosidade - Método Rotativo |

2.2 - Método de ACP
 A. Para o ensaio

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| Q 904 | Procedure for Encapsulated Asphalts |
| Q 905 | Conditions and Storage Stability of Encapsulated Asphalts |
| Q 906 | Chemical Analysis of Encapsulated Asphalts (C.A.M. Test) |
| Q 907 | Procedure for Encapsulation of Encapsulated Asphalts |
| Q 908 | Determining the Quality of Encapsulated Asphalts |

B. Para o método de ensaio com ou sem ACP 903

| METODO | TITULO |
|--------|--|
| Q 909 | Preparation of Encapsulated Asphalts |
| Q 910 | Defining Part of Encapsulated Asphalts and Test Apparatus |
| Q 911 | Encapsulated Asphalts - Determination of quality |
| Q 912 | Determination of Asphalts in Encapsulated Asphalts |
| Q 913 | Viscosity Determination of Asphalts in Encapsulated Asphalts Using a Rotational Viscometer |
| Q 914 | Qualitative Analysis of Encapsulated Asphalts |

2.3 - Método de ACP

| METODO | TITULO |
|---|--------|
| http://dx.doi.org/10.1515/1861-9559-1309-2018 | |

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

JHJ

13082018
LART - Agência Nacional de Portos - Legislação
Este relatório tem o caráter de relatório de controle de qualidade.

Tabela 1 - Características das Amostras Adicionais para Determinação

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LIMITE | | | | | | | | | | MÉTODO (1) | | |
|---|---------|--------------|-------------|----------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------|--------------|--------------|-------|
| | | Região Norte | | Região Sudeste | | Região Leste | | | | Região Nordeste | | ASTM M588 | ASTM A875 | |
| | | BR-11 | BR-02 | BR-11 | BR-02 | RL-11 | LA-11 | LA-02 | EA | EA | LA-02 | | | |
| Tensão de ruptura | | | | | | | | | | | | | | |
| Resistência Característica a 28 dias | MPa | 35 | - | - | - | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | | | 1440 | 2204 |
| Resistência Característica a 90 dias | MPa | - | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | | | 1440 | 2204 |
| Adesão (MPa) | N/mm² | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 6070 | 28430 |
| Penetração (0,01 mm) (MPa) | N/mm² | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | | | 14300 | 28430 |
| Resistência à água (coeficiente) (MPa) | % | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | - | - | - | - | | | 6070 | 28430 |
| Adesão em agregado miúdo (MPa) | N | - | - | - | - | - | 70 | - | - | 70 | | | 14300 | - |
| Coef. de absorção | - | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | | | 6070 | 2204 |
| por. total | - | - | - | - | - | 6,2 | - | 6,2 | 6 | 6,2 | | | 6070 | - |
| Densidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Densidade aparente | N/m³ | - | - | 2400 | 2400 | - | - | - | - | 2400 | | | 6070 | 2204 |
| Resistência (MPa) | N/mm² | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | | | 14300 | 28430 |
| Descompressão | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | 6070 | 28430 |
| MPa | N/mm² | 30 | 30 | - | - | - | - | - | - | - | | | 14300 | 28430 |
| MPa | - | 30 | 30 | - | - | - | - | - | - | - | | | 14300 | 28430 |
| Adesão com areia (MPa) | N | - | - | - | - | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | | | 6070 | 2204 |
| Adesão sem areia (MPa) | N | - | - | - | - | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | | | 6070 | 2204 |
| Tensão para o ensaio de ensaio para teste de tração | | | | | | | | | | | | | | |
| Penetração a 20°C (0,01 e 0,1) | mm | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | 4,0 a 10,0 | | | 6070 | 2204 |
| Teste de absorção | % | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | | | 1440 | 2204 |
| Resistência a 20°C (MPa) | MPa | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | | | 6070 | 2204 |

(1) A equivalência das normas ASTM e ABNT é dada, sendo que, preferencialmente, se utiliza sempre as normas para normas ASTM.
(2) Devido à falta de dados de resistência de tração de agregado para concreto final, o substituído sempre inferior à tração de agregado para concreto final.
(3) Não é possível de substituição em agregado miúdo, a partir equivalente a MPa 14000 a 22000 kgf/cm².

Tabela 2 - Características das Amostras Adicionais Controladas por Planilha Eletrônica

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LIMITE | | | | | | MÉTODO (1) | |
|--|---------|--------------|-------------|----------------|-------------|--------------|-------------|-----------------|-------------|
| | | Região Norte | | Região Sudeste | | Região Leste | | Região Nordeste | |
| | | BR-11 | BR-02 | BR-11 | BR-02 | RL-11 | LA-11 | LA-02 | EA |
| Tensão de ruptura | | | | | | | | | |
| Resistência Característica a 28 dias | MPa | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 |
| Resistência Característica a 90 dias | MPa | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Adesão (MPa) | N/mm² | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Penetração (0,01 mm) (MPa) | N/mm² | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Resistência à água (coeficiente) (MPa) | % | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| Adesão em agregado miúdo (MPa) | N | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Adesão sem areia (MPa) | N | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Coef. de absorção | - | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente | coeficiente |
| por. total | - | - | - | - | - | 6,2 | - | 6,2 | 6 |

MPa (MPa) = kgf/cm² (kgf/cm²) x 10

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

1300/2010 ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação:

| QPC, m3 | | | | | | | | | |
|---|-----------|------|----|----|----|----|----|------|------|
| Quantidade entregue em 2010 a ANP | % entrega | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | |
| Quantidade em 2010 | % entrega | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | |
| Quantidade em 2011 | % entrega | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | |
| 2012 | | | | | | | | | |
| Cálculo para o faturamento de energia elétrica para 2012 (art. 100) | | | | | | | | | |
| Faturamento a ANP, 100% de | Q. L. em | 100% | | | | | | 100% | 100% |
| Parte de distribuição, em | % | 10 | | | | | | | 10% |
| Valor líquido faturado a ANP, 90% de 100% de | Q. L. em | 90 | | | | | | | 90% |
| Recuperação sobre a ANP, 10% de | % | 10 | | | | | | | 10% |

(1) A entrega de gás para a ANP é feita, preferencialmente, no estado de Mato Grosso do Sul para a ANP.
 (2) Se o distribuidor não tiver a informação do faturamento de energia elétrica para o consumidor final, o distribuidor deverá enviar a informação de acordo com o art. 100 da Lei nº 12.550/2012.



000074

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TÉCNICO
CODER



ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO
012/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 26/02/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASÁLTICO CAP 50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

João Soares
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeliro

000075

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Empresa: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.948/0001-99
 Contato: Darcia Delany Pass - diretoria administrativa
 Fone: (66) 3426-5400
 E-mail: COMPRASCODER@HOTMAIL.COM / dcarpa23@gmail.com

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda

Data: 27/02/2021 Validez da Proposta: 27/03/2021
 Assessor: Neusa Ferreira
 Gerente: Daniel Ribeiro
 Fone: (65) 95119-2254
 E-mail: itavia@emamtransportes.com.br
 Filial: Várzea Grande / MT
 Rodovia dos Imigrantes, km 6,6
 Bairro Capela do Pescador
 Várzea Grande/MT - CEP: 78.132-400
 Caixa Postal 091

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial como segue:

| Item | Descrição | Local de Entrega | FOS/CF | Prazo | UD | Fabricante / Origem | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------|------------------------------|------------------|--------|---------|----|---------------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | CM 70 | RONDONÓPOLIS/MT | CF | 30 DIAS | T | PETROBRAS-BETI MMJ | 250 | R\$ 5.800,00 | R\$ 1.450.000,00 |
| 2 | CAP 50 70 | RONDONÓPOLIS/MT | CF | 30 DIAS | T | PETROBRAS-BETI MMJ | 150 | R\$ 4.300,00 | R\$ 645.000,00 |
| 3 | RL 1C | RONDONÓPOLIS/MT | CF | 30 DIAS | T | EMAM / VARZEA GRANDE - MT | 1.400 | R\$ 2.120,00 | R\$ 2.968.000,00 |
| 4 | RR 2C | RONDONÓPOLIS/MT | CF | 30 DIAS | T | EMAM / VARZEA GRANDE - MT | 400 | R\$ 3.250,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| 5 | RC 1C-E | RONDONÓPOLIS/MT | CF | 30 DIAS | T | EMAM / VARZEA GRANDE - MT | 1.300 | R\$ 3.510,00 | R\$ 4.563.000,00 |
| 6 | CAI (EMULS. ASF. IMPRIMAÇÃO) | RONDONÓPOLIS/MT | CF | 30 DIAS | T | EMAM / VARZEA GRANDE - MT | 250 | R\$ 3.000,00 | R\$ 750.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | R\$ | 13.750.000,00 |

Validade da Proposta:

A presente proposta tem validade até o último dia útil do mês em que foi elaborada.

Impostos:

A EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, declara que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, sendo observadas as isenções e particularidades da localidade de destino.

Para efeito de fiscalização estadual e lotamento, solicitamos que junto à ordem de compra, seja encaminhado o respectivo **ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS** para o Estado destino.

Alíquota de ICMS utilizada no cálculo da proposta de: **0%** Alíquota de PIS/COFINS utilizada no cálculo da proposta de: **9,25%**

Empacotamento e acondicionamento:

Devido ao processo de pesagem e carregamento a quantidade dos itens propostos poderão sofrer alterações conforme a metodologia de carregamento.

Os produtos, em embalados, atendem às especificações e normas da ABNT.

Os produtos não devem ser descarregados caso seja constatada alguma alteração físico ou química. A EMAM não se responsabiliza pela não conformidade do material após a sua descarga, caso não sejam realizados os devidos testes laboratoriais.

O produto poderá ser manido em tambores ou tanques devidamente ventados e boca de visita do tanque fechada. Não se recomenda a estocagem do produto em prazo superior a 30 dias. Poderá ocorrer sedimentação de glóbulos de asfalto, sendo necessária a circulação para a homogeneização do produto para a sua aplicação.

Condições de Pagamento:

As vendas a prazo estão condicionadas à prévia análise e aprovação da nossa área de Crédito e Cadastro.

O vencimento da duplicata será contado da data de emissão da NF-e. Incorrendo em atrasos, os títulos vencidos estão sujeitos à multa de 2%, correção monetária de 2% ao mês e negativação. Havendo a celebração entre as partes de instrumento de Limite de Crédito, devidamente acordado e assinado, serão utilizadas as taxas nele celebradas quando da incorreção de atraso.

Os preços praticados sofrerão reajuste de acordo com os índices estabelecidos pela refinaria para o resíduo asfáltico dos produtos adquiridos do qualquer outra despesa que atele diretamente ou indiretamente e sua composição de preço, tais como custo de frete, pedágio, combustível, insumos para fabricação, energia, etc., podendo ocorrer a qualquer tempo, tornando-se nulas as propostas e os preços encaminhados anteriormente. Destaca-se que mesmo o pagamento sendo antecipado o preço praticado será atualizado de acordo com o valor praticado pela refinaria no momento do carregamento. Caso seja necessária a retirada de produtos junto à outra unidade ou outra refinaria para atendimento do pedido formulado pelo cliente, o preço praticado poderá sofrer alteração.

Transporte:

Conforme determina a Lei nº 13.103/15 em vigor a partir do dia 17/4/15, nos §§ da 5ª ao 7ª do artigo 11 da Lei nº 11.442/07, o prazo máximo para carga e descarga do veículo é de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após este período será cobrado a importância equivalente a R\$ mil e oitenta e cinco centavos por tonelada-hora ou fração, considerando a capacidade total de transporte do veículo. Este valor será atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Na hipótese de ser ultrapassado este prazo máximo para carga e descarga do veículo o cliente arcará, também, com os custos de aquecimento do produto e elétrica do motorista do caminhão.

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

Para carregamentos inferiores à 25 toneladas, o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas. No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação de despesa, de acordo com o valor estimado por viagem. Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescida ou reduzida conforme o caso.

Havendo a necessidade de transbordo de carga, será cobrado a taxa de R\$ 25,00/tonelada.

No caso de vendas FOB, para a retirada do produto o responsável pelo CT deverá apresentar uma autorização de carregamento, caracterizando o transportador, seus veículos e condutores como representantes da empresa compradora.

Os preços acima propostos terão os valores alterados automaticamente em R\$ 24,57 mais impostos, quando os pedidos forem atendidos por cotar adicional ou transferência.

Arcia Dalany Paes - diretoria administrativa

Fone: (66)3429-3420

E-mail: COMPRASCODER@HOTMAIL.COM; dayany23@gmail.com

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Neuza Ferreira

Fone: (65) 98119-2254

E-mail: neuza@emamastatos.com.br

EMAM - Emulções e Transportes Ltda

000077

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000078

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 04.420.916/0003-13
 FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 13/10/2003

NOME EMPRESARIAL

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EMAM ASFALTOS LTDA.

PORTE
 DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
 46.53-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD DOS IMIGRANTES

NÚMERO
 S/N

COMPLEMENTO
 KM 8,8

CEP

78.132-400

BARRIO/DISTRITO

CAPELA DO PISSARRAO

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF
 MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INTIMACAO@EMAMASFALTOS.COM.BR

TELEFONE

(31) 3533-6410 / (65) 3692-2374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 18:20:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

Proposta

Emissão:
01/03/2021 11:38
Página: 1

Proposta/Revisão: 004168 - 004

000079

A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

A/C

D/C

Cotação de Materiais Betuminosos
Conforme solicitação, informamos nossos preços de produtos:

Obra: RONDONOPOLIS - MT

| Produto | | | | | | | | Total |
|---------|----|-------------|-----------|-------|-------|-------|---------|--------------|
| Origem | UF | Item | Embalagem | ICMS | ST | IPi | Prazo | ValorR |
| CU | MT | CAP - 50/70 | Granel | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30 Dias | R\$ 4.708,00 |
| CU | MT | CM - 30 | Granel | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30 Dias | R\$ 6.013,00 |
| CU | MT | RR - 30 | Granel | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30 Dias | R\$ 3.905,00 |
| CU | MT | RL - 10 | Granel | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30 Dias | R\$ 3.070,00 |
| CU | MT | RC MICRO D | Granel | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30 Dias | R\$ 4.850,00 |
| CU | MT | CM IMPRIM | Granel | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30 Dias | R\$ 3.000,00 |

Observações da proposta:

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RJ, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/prazo.

"De propostas apresentadas poderão ser requisitados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras."

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas e prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A entrega, se exigida, será cobrada de acordo com a Lei 11.442/07 Art. 11 inciso 5º, alterado pela 13.103/2015 o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas do chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos) por toneladas/hora de fração.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Resina)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 6.900/2010, com a que se aplica a incidência do imposto sobre produtos industrializados - IPI.

ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 30/03/2021 *

CARLOS LEITE

Preço de produtos retirados da lista de preço GRECA, com data de vigência a partir de 01/03/2021

Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA

Rua: Av. dos Anacardos, 512B - Anicuru/PR
Fone/Fax: 412108600/412108601 - CEP - 83707754
CNPJ: 0235100600139 - INSCR. EST.: 001.54946-00

Unidade Cuiabá/MT

Unidade: Avenida Ayrton Senna da Silva, 5/N - Cuiabá/MT
Fone/Fax: 8536670700/ - CEP - 78059-070
CNPJ: 02351006001020 - INSCR. EST.: 132121549

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000080

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.351.006/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/02/1998 |
| NOME EMPRESARIAL GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRECA ASFALTOS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DAS ARAUCARIAS | NÚMERO 5126 | COMPLEMENTO FUNDOS; |
| CEP 83.707-754 | BARRIO/DISTRITO CHAPADA | MUNICÍPIO ARAUCARIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRECAASFALTOS.COM.BR | | TELEFONE (41) 2106-8600 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 16:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

A
 CODER
 Rondonópolis - M.T.

000081

ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento de preço de produto betuminoso:

| Produto | Und. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------------------|------|-------|-------------|----------------------|
| Emulsão Asfáltica RL-1C | TON | 1.400 | 3.080,00 | 4.312.000,00 |
| Cimento Asfáltico Diluído CM-30 | TON | 250 | 6.220,00 | 1.555.000,00 |
| Cimento Asfáltico CAP 50/70 | TON | 150 | 3.910,00 | 586.500,00 |
| Emulsão Asfáltica RR-2C | TON | 400 | 3.260,00 | 1.304.000,00 |
| Emulsão Asfáltica RC-1C E | TON | 1.500 | 3.840,00 | 5.760.000,00 |
| Emulsão Asfáltica para Imprimação EAI | TON | 250 | 3.080,00 | 770.000,00 |
| Valor Total | | | | 14.287.500,00 |

Valor total: R\$ 14.287.500,00-(Catorze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Condição de Pagamento: à vista antecipado.

Validade de Proposta: 30 (trinta) dias.

Local de Entrega do Produto: CODER - Rondonópolis - M.T.

Obs: Os preços estão sujeitos a alteração sem aviso prévio, em razão da política de preços praticada pela Petróleo Brasileiro S/A.

Sinop - M.T., 26 de Fevereiro de 2021.

[Assinatura]
 ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
 CNPJ: 07.489.111/0001-52

07.489.111/0001-52'
 ARAPETRO DISTRIBUIDORA
 DE PETRÓLEO EIRELI

Sinop/MT - Fones: (66)3532-2730 / 3531-8589
 Rod. BR 163 - KM 844,2 - s/n CEP: 78550-790 - Cx. Postal 814

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000082

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.489.111/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/07/2005 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGUAIA PETROLEO | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|---|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO ROD BR 163, KM 844,2 | NÚMERO S/N ***** | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP 78.550-001 | BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO SINOP | UF MT |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO deltasorriso@deltasorriso.com.br | TELEFONE (66) 3544-1910/ (66) 3544-3221 |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 16:03:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Soar
 Gerente Departamento
 Administrativo e Con-
 COPER

000083



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/03/2021 11:16:42

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Exercício (Ano da Compra): 2021

Descrição/Código do Material: (81065-4) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PRESENTA TAMBEM PROTECAO MECANICA UTILIZAR NAO TEM, EMBALADO EM A-GRANEL - QUILOGRAMA

Nome do Material: EMULSAO ASFALTICA

Valor Máximo Unit do ...

R\$3040,00

Média Saneada Global

R\$3013,87

Mediana Valor Unit do ...

R\$3040,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| | | | |
|--|---|-----------------------------|----------------------------------|
| Código da Licitação 0000000002/2021 | Modalidade de Compra Pregão Eletrônico | Relator 06-MOISES MACIEL | Valor Vencedor R\$ 700.000,00 |
| Mês de Abertura 01/2021 | Data da Homologação 12/02/2021 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|---|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - 04.420.816/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|---|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|---------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319 | Esfere Municipal |
|---|---------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|----------------------------|
| Código do IBGE 5105259 | Município LUCAS DO RIO VERDE | Região Específica Norte | Média da Região 3018,16 |
| Média Saneada da Região 3059,16 | Mediana da Região 3010 | Desvio Padrão da Região 506,77 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 4.700,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 1.890,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|----------------------------------|---|-------------|------------------|
| Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE | Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA CONSERVACAO | Tipo (Item) | Nome do Material |
|----------------------------------|---|-------------|------------------|

João Soares
Gerente Departamen
Administrativo e Com
COOR

000084

Valor Máximo Global

R\$ 4.700,00

Valor Mínimo Global

R\$ 1.670,00

Código do Material/Descrição

(81985-4) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C. UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO. O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR NAO TEM. EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA

000085



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/03/2021 10:7:31

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Unidade de Fornecimento : TONELADA

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (01064-B) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RL-10L UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAN

Natura do Material : EMULSAO ASFALTICA

Valor Máximo Unit do ...

R\$3280,00

Media Saneada Global

R\$2686,77

Mediana Valor Unit do ...

R\$3090,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|----------------------|--|-----------------|
| 00000000092021 | Pregão Presencial | 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO | R\$ 3093.600,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 03/2021 | 22/02/2021 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|---|---|-----------------|
| ARAQUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA - 07.489.111/0001-92 | ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI | LTDA |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JIARA - 1121334 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Medida da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|
| 5105101 | JIARA | Norte | 2924,69 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 2674,44 | 2860 | 390,18 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 3.350,00 | R\$ 1.780,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------|-----------------------|-------------|------------------|
| | EQUIPAMENTOS DIVERSOS | | |

João Soares
Gerente Departamento
Administração e Compras
COMPR

000086

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|------|--------|
| 2671,09 | 2666,77 | 2720 | 627,76 |
| Valor Máximo Global R\$ 4.550,00 | Valor Mínimo Global R\$ 8,03 | | |

Código do Material/Descrição
(81964-6) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RL-1C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR NAO TEM, EMBALADO EM A GRANEL

Resultado 2

Informações sobre licitação

| | | | |
|--|---|---|----------------------------------|
| Código de Licitação 0000000009/2021 | Modalidade de Compra Pregão Presencial | Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO | Valor Vencedor R\$ 393.600,00 |
| Mês de Abertura 03/2021 | Data da Homologação 22/02/2021 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|--|---|--|
| CNP/JCPF do Fornecedor ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 07.489.111/0001-52 | Nome do Fornecedor ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI | Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais |
|--|---|--|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|--|---------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 1121334 | Esfera Municipal |
|--|---------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|----------------------------|
| Código da IBGE 6105101 | Município JUARA | Região Específica Nome | Média da Região 2624,89 |
| Média Sancada da Região 2674,44 | Mediana da Região 2660 | Desvio Padrão da Região 390,15 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 3.390,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 1.780,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|---|--|---|--|
| Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO | Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS, MINERACAO E ESCAVACAO | Tipo (Item) EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO | Nome do Material EMULSAO ASFALTICA |
| Código do Material 61964-6 | Unidade de Fornecimento TONELADA | Quantidade do Material 120 | Valor Unit do Material R\$ 3.280,00 |
| Média Global 2671,09 | Média Sancada Global 2666,77 | Mediana Global 2720 | Desvio Padrão Global 627,76 |
| Valor Máximo Global R\$ 4.550,00 | Valor Mínimo Global R\$ 8,03 | | |

Código do Material/Descrição
(81964-6) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RL-1C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR NAO TEM, EMBALADO EM A GRANEL

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo de Compra
CODER

000087



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/03/2021 11:0:04

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
 Unidade de Fornecimento: TONELADA
 Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111318
 Exercício (Ano da Compra): 2021
 Descrição/Código do Material: (00036298) EMULSAO ASFALTICA - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLIMERO ELASTOMERICO - TIPO RC-1C-E, UTILIZADO NA AGLUTINACAO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICROREVESTIMENTO PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA
 Nome do Material: EMULSAO ASFALTICA

Valor Máximo Unit do ...
R\$3520,00

Média Saneada Global
R\$3062,87

Mediana Valor Unit do ...
R\$3520,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| | | | |
|---|---|----------------------------|------------------------------------|
| Código da Licitação 00000000002/2021 | Modalidade de Compra Pregão Eletrônico | Relator OSMOISES MACIEL | Valor Vencedor R\$ 1.760.000,00 |
| Mês de Abertura 01/2021 | Data da Homologação 12/02/2021 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|---|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - 04.420.916/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|---|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|---------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111318 | Esfera Municipal |
|---|---------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|---------------------------|
| Código do IBGE 5108259 | Município LUCAS DO RIO VERDE | Região Específica Norte | Média da Região 3120,7 |
| Média Saneada da Região 3120,7 | Mediana da Região 3043,5 | Desvio Padrão da Região 285,97 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 3.520,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 2.855,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|---------------|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Classe (Item) | Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------|-----------------------------------|-------------|------------------|

João Soffi
Gerente Departamento
Administrativo e Contábil
COER

000088

3062,87

3062,87

3043,5

237,94

Valor Máximo Global

Valor Mínimo Global

R\$ 3.320,00

R\$ 2.855,00

Código do Material/Descrição

(00006708) EMULSAO ASFALTICA - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLIMERO ELASTOMERICO, - TIPO RC-10-E. UTILIZADO NA ADLUTINACAO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICORREVESTIMENTO PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000089



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/03/2021 11:19:05

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
 Unidade de Fornecedor: TONELADA
 Exercício (Ano da Compra): 2020, 2021
 Descrição/Código do Material: (90021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EM PANA (PRIMAÇÃO), UTILIZADO EM CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PARA APLICAÇÃO, O PRODUTO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, COMO PROTEÇÃO MECÂNICA UTILIZAR (NENHUMA PROTEÇÃO), EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA
 Nome do Material: EMULSAO ASFALTICA

Valor Máximo Unit do ...

R\$3110,00

Media Saneada Global

R\$3084,92

Mediana Valor Unit do ...

R\$2705,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|
| 00000000161/2020 | Pregão Presencial | 03-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | R\$ 64.300,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 06/2020 | 21/07/2020 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|---|------------------------------------|-----------------|
| ENAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - 04.420.916/0000-13 | ENAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | LTDAA |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 11122001 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Medida da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|
| 5105224 | NOVA MUTUM | Medio Norte | 3105 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 3105 | 3105 | 417,19 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 3.400,00 | R\$ 2.810,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------|--------------|-------------|------------------|
| | | | |

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000090

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------|--------|
| 3084,92 | 3084,92 | 2975 | 502,22 |
| Valor Máximo Global R\$ 3.899,00 | Valor Mínimo Global R\$ 2.400,00 | | |

Código do Material/Descrição
 (00021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMACAO, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA

Resultado 2

Informações sobre licitação

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------|
| Código da Licitação 0000000061/2020 | Modalidade de Compra Pregão Presencial | Relator 03-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | Valor Vencedor R\$ 84.300,00 |
| Mês de Abertura 06/2020 | Data de Homologação 21/07/2020 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|--|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM - EMULSÕES E ASFALTOS LTDA - 04.420.916/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|--|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|---------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200 | Escala Municipal |
|---|---------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|--------------------------|
| Código do IBGE 3106224 | Município NOVA MUTUM | Região Específica Medio Norte | Medida da Região 3105 |
| Medida Sanada da Região 3105 | Mediana da Região 3105 | Desvio Padrão da Região 417,19 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 3.400,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 2.810,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|---|--|---|--|
| Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO | Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS, MINERACAO E ESCAVACAO | Tipo (Item) EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO | Nome do Material EMULSAO ASFALTICA |
| Código do Material 00021082 | Unidade de Fornecimento TONELADA | Quantidade do Material 30 | Valor Unit do Material R\$ 2.810,00 |
| Medida Global 3084,92 | Medida Sanada Global 3084,92 | Mediana Global 2975 | Desvio Padrão Global 502,22 |
| Valor Máximo Global R\$ 3.899,00 | Valor Mínimo Global R\$ 2.400,00 | | |

Código do Material/Descrição
 (00021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMACAO, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA

Resultado 3

Informações sobre licitação

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------|
| Código da Licitação 0000000061/2020 | Modalidade de Compra Pregão Presencial | Relator 03-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | Valor Vencedor R\$ 84.300,00 |
|--|---|--|---------------------------------|

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

000091

EMAM - EMULSOES E
TRANSPORTE LTDA -
04.420.916/0003-13EMAM - EMULSOES E
TRANSPORTES LTDA
LTDA

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|-----------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200 | Municipal |

Informações sobre região

| | | | |
|--------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|
| Código do IBGE | Município | Região Específica | Medida da Região |
| 5106234 | NOVA MUTUM | Médo Norte | 3105 |
| Medida Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 3105 | 3105 | 417,19 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 3.400,00 | R\$ 2.810,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|---------------------------------|---|---------------------------------|------------------------|
| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
| EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO | EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, MINERAÇÃO E ESCAVAÇÃO | EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO | EMULSAO ASFALTICA |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 00021082 | TONELADA | 30 | R\$ 2.810,00 |
| Medida Global | Medida Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 3094,92 | 3084,92 | 2975 | 003,22 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 3.899,00 | R\$ 2.400,00 | | |

Código do Material/Descrição
(00021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EM PARA IMPRIMACAO. UTILIZADO EM
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PARA APLICAÇÃO, O PRODUTO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA, COMO PROTEÇÃO MECANICA UTILIZAR
(NENHUMA PROTEÇÃO), EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA

Resultado 4

Informações sobre licitação

| | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|----------------|
| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
| 0000000061/2020 | Pregão Presencial | 03-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | R\$ 84.300,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 05/2020 | 21/07/2020 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|--|---------------------------------------|-----------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
| EMAM - EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - 04.420.916/0003-13 | EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | LTDA |

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|-----------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200 | Municipal |

Informações sobre região

| | | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Código do IBGE | Município | Região Específica | Medida da Região |
| 5106234 | NOVA MUTUM | Médo Norte | 3105 |
| Medida Saneada da Região | Mediana da Região | | |

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
COOPB

000092

| | | | |
|-------------------------------------|--|------------------------------|--|
| EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO | EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, MINERAÇÃO E ESCAVAÇÃO | EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO | EMULSAO ASFALTICA |
| Código do Material 00021082 | Unidade de Fornecimento TONELADA | Quantidade do Material 30 | Valor Unit do Material R\$ 2.810,00 |
| Media Global 3084,92 | Media Sancada Global 3084,92 | Mediana Global 2975 | Desvio Padrão Global 500,22 |
| Valor Máximo Global R\$ 3.890,00 | Valor Mínimo Global R\$ 2.400,00 | | |

Código do Material/Descrição

(00021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO, UTILIZADO EM CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PARA APLICAÇÃO, O PRODUTO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA, COMO PROTEÇÃO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTEÇÃO), EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA

Resultado 5

Informações sobre licitação

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------|
| Código da Licitação 0070000000112620 | Modalidade de Compra Pregão Presencial | Relator OSLUZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | Valor Vencedor R\$ 64.300,00 |
| Mês de Abertura 06/2020 | Data da Homologação 21/07/2020 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|--|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA - 04.420.916/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|--|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|------------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200 | Estrutura Municipal |
|---|------------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Código do IBGE 5105274 | Município NOVA MUTUM | Região Específica Médio Norte | Media da Região 3105 |
| Media Sancada da Região 3105 | Mediana da Região 3105 | Desvio Padrão da Região 417,19 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 3.400,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 2.810,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|---|--|---|--|
| Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO | Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, MINERAÇÃO E ESCAVAÇÃO | Tipo (Item) EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO | Nome do Material EMULSAO ASFALTICA |
| Código do Material 00021082 | Unidade de Fornecimento TONELADA | Quantidade do Material 30 | Valor Unit do Material R\$ 2.810,00 |
| Media Global 3084,92 | Media Sancada Global 3084,92 | Mediana Global 2975 | Desvio Padrão Global 500,22 |
| Valor Máximo Global R\$ 3.890,00 | Valor Mínimo Global R\$ 2.400,00 | | |

Código do Material/Descrição

(00021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO, UTILIZADO EM CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PARA APLICAÇÃO, O PRODUTO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA, COMO PROTEÇÃO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTEÇÃO), EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA

Gerente Administrativo e Compras
COOER

000093

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--------------|
| 00000000001/2020 | Pregão Presencial | 03-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | RS 84.300,00 |
| Mês de Abertura 06/2020 | Data da Homologação 21/07/2020 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|--|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES - 04.429.816/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|--|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|------------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200 | Estrutura Municipal |
|---|------------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Código do IBGE 5106204 | Município NOVA MUTUM | Região Específica Médio Norte | Media da Região 3105 |
| Media Saneada da Região 3105 | Mediana da Região 3105 | Desvio Padrão da Região 417,19 | |
| Valor Máximo da Região RS 3.400,00 | Valor Mínimo da Região RS 2.810,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|------------------------------------|---|------------------------------|---------------------------------------|
| EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO | EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS MINERACAO E ESCAVACAO | EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO | EMULSAO ASFALTICA |
| Código do Material 00021082 | Unidade de Fornecimento TONELADA | Quantidade do Material 30 | Valor Unit do Material RS 2.810,00 |
| Media Global 3084,92 | Media Saneada Global 3084,92 | Mediana Global 2975 | Desvio Padrão Global 502,22 |
| Valor Máximo Global RS 3.895,00 | Valor Mínimo Global RS 2.400,00 | | |

Código do Material/Descrição
 (00021082) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS. PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO). EMBALADO EM A GRANEL - QUILOGRAMA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/03/2021 10:14:31

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
 Unidade de Fornecimento: TONELADA
 Unidade Gestora (Fiscalizada): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319
 Exercício (Ano da Compra): 2021
 Descrição/Código do Material: (00019978) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA CM-30, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO EMBALADO EM TONELADA
 Nome do Material: EMULSAO ASFALTICA

Valor Maximo Unit do ...

R\$5268,00

Media Saneada Global

R\$5549,25

Mediana Valor Unit do ...

R\$5268,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------------------|----------------------------------|
| Código da Licitação 00000000022021 | Modalidade de Compra Pregão Eletrônico | Relator 06-MOISES MACIEL | Valor Vencedor R\$ 520.800,00 |
| Mês de Abertura 01/2021 | Data da Homologação 13/02/2021 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|---|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - 04.420.916/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|---|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|---------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizada) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319 | Esfera Municipal |
|---|---------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Código do ISGE 8105299 | Município LUCAS DO RIO VERDE | Região Específica Norte | Medida da Região 5345,00 |
| Media Saneada da Região 5274,78 | Mediana da Região 5440 | Deeivo Padrão da Região 807,03 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 6.479,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 4.850,00 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|---------------|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Classe (Item) | Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------|-----------------------------------|-------------|------------------|

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000096



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/03/2021 10:47:22
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Unidade Gestora (Fiscalizado) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - 1116011
Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021
Descrição/Código do Material : (429809-8) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO CIMENTO ASFALTICO, - TIPO CAP 50/70, VISCOSIDADE 135 GRAUS CELSIUS, ECA 163 GRAUS CELSIUS POR 5 H, UTILIZADO EM PREPARACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA (UTILIZAR NENHUMA), EMBALADO EM DIRETO PARA USINA, EM TONELADA, (00011307) EMULSAO ASFALTICA - MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PRONTA PARA UTILIZACAO A FRIO, COM AGREGADOS PETREOS E CAP 50/70, (00011306) EMULSAO ASFALTICA - MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, USINADA A QUENTE, COM AGREGADOS PETREOS, CAP 50/70, TEOR BETUME 6%
Nome do Material : EMULSAO ASFALTICA, EMULSAO

Valor Maximo Unit do ...
R\$3800,00

Media Saneada Global
R\$795731,25

Mediana Valor Unit do ...
R\$3800,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| | | | |
|--|---|--------------------------------------|------------------------------------|
| Código da Licitação 0030000049/2020 | Modalidade de Compra Pregão Presencial | Relator 01-VALTER ALBANO DA SILVA | Valor Vencedor R\$ 2.600.000,00 |
| Mês de Abertura 03/2020 | Data da Homologação 18/06/2020 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|---|--|-------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - 04.422.916/0003-13 | Nome do Fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | Tipo de Empresa LTDA |
|---|--|-------------------------|

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|---------------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - 1116011 | Esfera Municipal |
|---|---------------------|

Informações sobre região

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Código do IBGE 5103253 | Município CONFRESA | Região Específica Araguaia - baixo | Medida da Região 3853,33 |
| Medida Saneada da Região 3853,33 | Mediana da Região 3800 | Desvio Padrão da Região 1310,51 | |
| Valor Máximo da Região R\$ 6.150,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 2.570,00 | | |

Informações sobre material

JUACI S. S. S.
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000097

| | | | |
|---|--|-------------------------------|---|
| 429609-6 | TONELADA | 700 | R\$ 3.800,00 |
| Média Global 2453583,33 | Média Saneada Global 795731,25 | Mediana Global 3850 | Desvio Padrão Global 5396099,11 |
| Valor Máximo Global R\$ 15.720.000,00 | Valor Mínimo Global R\$ 2.570,00 | | |

Código do Material/Descrição

429609-6) EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO CIMENTO ASFALTICO, - TIPO CAP 50/70. VISCOSIDADE 135 GRAUS CELSIUS, ECA 163 GRAUS CELSIUS POR 5 H, UTILIZADO EM PREPARACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA (UTILIZAR NENHUMA), EMBALADO EM DIRETO PARA USINA, EM TONELADA

PLANILHA DE CUSTOS COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DA ANP + ICMS + PIS/PASEP + CONFINIS E FRETE.

1 Tabela ANP Jan/21

| Lote | Tabela ANP | Material | Tabela ANP | Tabela ANP (Jan 2021) | | * Fretes PIS 1,65% + CONFINIS 3,65% - BCTON | Custo Unidade BCTON (ANP-PIS E CONFINIS) | * FRETES - TON x KM - VALOR COM BDI 15,27% CONSUMO ACORDON TCS | Custo Total Com Fretes e Impostos Do Lote, + % Ad Conta - BCTON | Quantidade | Valor Total RS |
|--------------|-------------|-------------------------|--------------|-----------------------|---------|---|--|--|---|------------|--------------------------|
| | | | | BRUNO | * BCTON | | | | | | |
| 1 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.600,20 | R\$ | 340,00 | R\$ 1.758,60 | R\$ 429,00 | R\$ 2.187,60 | 600 | R\$ 875.038,90 |
| 2 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.250,00 | R\$ | 206,74 | R\$ 2.441,81 | R\$ 429,00 | R\$ 2.870,81 | 1400 | R\$ 4.019.130,57 |
| 3 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 2.812,00 | R\$ 2.511,20 | R\$ | 235,00 | R\$ 2.776,20 | R\$ 429,00 | R\$ 3.205,20 | 1500 | R\$ 4.807.801,50 |
| 4 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 2.172,00 | R\$ 2.172,00 | R\$ | 201,09 | R\$ 2.375,08 | R\$ 429,00 | R\$ 2.804,08 | 250 | R\$ 701.021,00 |
| 5 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 4.692,22 | R\$ 4.692,22 | R\$ | 434,03 | R\$ 4.126,25 | R\$ 429,00 | R\$ 4.555,25 | 250 | R\$ 1.388.813,00 |
| 6 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 3.172,60 | R\$ 3.172,60 | R\$ | 235,00 | R\$ 2.471,38 | R\$ 429,00 | R\$ 2.900,38 | 150 | R\$ 585.056,36 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | R\$ 12.376.960,24 |

| Lote | Tabela ANP | Material | Custo Total Com Valor Máximo (ANP 02/2020) + Fretes e Impostos Do Lote, + % Ad Conta - BCTON | Quantidade | | Valor Total RS | |
|--------------|-------------|-------------------------|--|--------------|-------|------------------|--------------------------|
| | | | | (ton) | (ton) | | |
| 1 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 3.187,00 | R\$ 405,00 | R\$ | R\$ 875.038,90 | |
| 2 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 2.870,81 | R\$ 1.400,00 | R\$ | R\$ 4.019.130,57 | |
| 3 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 3.205,20 | R\$ 1.500,00 | R\$ | R\$ 4.807.801,50 | |
| 4 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 2.804,08 | R\$ 250,00 | R\$ | R\$ 701.021,00 | |
| 5 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 4.555,25 | R\$ 250,00 | R\$ | R\$ 1.388.813,00 | |
| 6 | Mato Grosso | EMULSÃO ASFALTICA BRUNO | R\$ 2.900,38 | R\$ 150,00 | R\$ | R\$ 585.056,36 | |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 12.376.960,24 |

000098

Preços de distribuição de produtos asfálticos

Publicado em 29/09/2020 00h00 Atualizado em 22/02/2021 17h53

Compartilhe:   

Visando a proteger os interesses do consumidor quanto a preço e por determinação do Tribunal de Contas da União, a ANP acompanha os preços de distribuição de produtos asfálticos, conforme Resoluções ANP nº 27/2008, 28/2008, 35/2009, 31/2015 e 35/2016.



Os dados são encaminhados a ANP pelas distribuidoras atuantes no setor.

Clique aqui para visualizar a "Cesta de Produtos Asfálticos ANP".

No cálculo dos preços médios mensais, são considerados os preços à vista segundo regiões de origem do produto, ponderados pelos respectivos volumes comercializados, sem ICMS (em função das diferenças tributárias existentes entre estados), PIS/Pasep e Cofins e sem inclusões de fretes entre origem e destino.

Mensalmente são divulgados os preços médios ponderados dos produtos asfálticos de duas formas:

- i) por região geográfica de origem do produto, independentemente da quantidade de distribuidoras comercializando naquela região; e
- ii) por unidade da Federação de origem do produto quando houver, no mínimo, três distribuidoras atuando naquele estado em determinado mês.

Entretanto, a inexistência de preços para uma determinada unidade da Federação não necessariamente indica a não comercialização do produto naquele estado, uma vez que as empresas podem adquirir produtos asfálticos a partir de outros estados.

Preços médios ponderados mensais (produto / região geográfica)

- 2008 a 2021 (atualizado em 22/02/2021)

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

- 2013 a 2021 (atualizado em 22/02/2021)

000100

A divulgação dos preços de produtos asfálticos é mais um passo da ANP no sentido de garantir a sociedade o conhecimento dos preços praticados por agentes econômicos, reduzindo a assimetria de informações e contribuindo para a transparência das práticas comerciais e para o bom funcionamento do mercado.

Clique aqui para acessar os preços médios ponderados semanais praticados por produtores (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores) e importadores de derivados de petróleo, inclusive produtos asfálticos.

Compartilhe:   

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência



PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Importante:

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|---------------------------|-------------|---------|
| jan/21 | EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C | Mato Grosso | 1,60970 |

000101



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|---------------------------|-------------|---------|
| jan/21 | EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C | Mato Grosso | 2,23507 |

000102

João Soares
Gerente Departamental
Administrativo e Financeiro
COP





Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (RS/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|---|-------------|---------|
| jan/21 | EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RCIC-E | Mato Grosso | 2,54120 |

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



000103



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante:

Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|--|-------------|---------|
| jan/21 | EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO | Mato Grosso | 2,17399 |

000104

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compra
CODER



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|-------------------------|-------------|---------|
| Jan/21 | ASFALTOS DILUÍDOS CM-30 | Mato Grosso | 4,69222 |

000105

João Soares
Diretor Administrativo e Compras
CODER



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

| Mês | Produto | Estado | Preço |
|--------|-------------------------------|-------------|---------|
| Jan/21 | CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 | Mato Grosso | 3,17746 |

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CQDER

000106



Obra
TRANSPORTE MATERIAL RETUMINOSO

Bancos
SNAPE - 120200 - Mato Grosso
SBC - 020201 - Mato Grosso
SICRO3 - 020200 - Mato Grosso
SICRO3 - 110206 - Mato Grosso

B.D.I.
15,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de
obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

| Item | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Valor Unit. com BDI | Mão de Obra Valor | % | Total | Peso (%) |
|------|--------------------------|--|--|-----|--------|-------------|------------------------|----------------------|------|--------|----------|
| 2 | COMU - Projeto TRANS. | Transporte de material betuminoso com cantadas lavaja à máquina - movente normalizada | TRAM - 11-ANEXO-ORTEE, CARGAS E DESCARGAS | T/M | 220 | 1,70 | 1,95 | 0,05 | 0,00 | 429,00 | 100,00 % |

Total sem BDI 374,00
Total do BDI 55,00
Total Geral 429,00

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000107

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

DISTÂNCIA DO FRETE DA DISTRIBUIDORA A RONDONÓPOLIS:

000109

16/02/2021

de Cuiabá - Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT a MT-130 - Jardim Oliveira, Rondonópolis - MT, 78720-130 - Google Maps

Google Maps

de Cuiabá - Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT a MT-130 - Jardim Oliveira, Rondonópolis - MT, 78720-130 De carro 220 km, 3 h 20 min



Imagens ©2021 TerraMetrics, Dados do mapa ©2021 Google - 10 km

**IMAGEM 01 - DISTÂNCIA DE CUIABÁ A RONDONÓPOLIS – LOCAL DE
DESCARREGAMENTO – APROXIMADAMENTE 220KM.**

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-89
 AV. DR. FRAJEDRO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SAO JOSE - CEP: 78718-958

MÉDIA DE PREÇO

| |
|--|
| 1) VALOR AMP MAIS CUSTOS EMBUTIDOS |
| 2) VALOR BADADE - TRIBUNAL DE CONTAS TCE-MT |
| EMPRESA A: ENAM - ENXALÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.410.916/0003-13 |
| EMPRESA B: AMATEIRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 07.485.111/0001-82 |
| EMPRESA C: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CNPJ: 02.381.006/0001-38 |

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. TA AMP COM TODOS OS CUSTOS EMBUTIDOS | VALOR UNIT. BADADE | VL UNIT A | VL UNIT B | VL UNIT C | VALOR TOTAL DA JAR COM TODOS OS CUSTOS EMBUTIDOS | VALOR TOTAL BADADE | VL TOT A | VL TOT B | VL TOT C | BT234 UNID | BT234 QTD |
|-------|------|------|---------------------------|--|--------------------|--------------|--------------|--------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA B2 | R\$ 2.187,42 | R\$ 2.040,00 | R\$ 3.380,00 | R\$ 3.040,00 | R\$ 3.408,00 | R\$ 1.274.568,00 | R\$ 1.114.000,00 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.441.000,00 | R\$ 2.040,00 | R\$ 1.217.400,00 |
| 2 | 1400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA B2 | R\$ 2.187,42 | R\$ 2.040,00 | R\$ 3.120,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 3.070,00 | R\$ 4.078.116,00 | R\$ 4.234.800,00 | R\$ 4.318.000,00 | R\$ 4.212.000,00 | R\$ 4.714.000,00 | R\$ 2.040,00 | R\$ 4.287.000,00 |
| 3 | 1508 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA B2 | R\$ 2.209,34 | R\$ 2.040,00 | R\$ 3.174,00 | R\$ 2.840,00 | R\$ 4.830,00 | R\$ 4.007.800,00 | R\$ 4.280.000,00 | R\$ 5.247.000,00 | R\$ 5.740.000,00 | R\$ 7.291.000,00 | R\$ 2.040,00 | R\$ 5.475.000,00 |
| 4 | 300 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA CM B234 | R\$ 2.904,38 | R\$ 2.748,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 3.650,00 | R\$ 974.310,00 | R\$ 874.200,00 | R\$ 930.000,00 | R\$ 770.000,00 | R\$ 997.000,00 | R\$ 2.748,00 | R\$ 918.000,00 |
| 5 | 200 | TON | ADH. DE B. B. CM - B234 | R\$ 5.182,28 | R\$ 4.848,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.700,00 | R\$ 6.110,00 | R\$ 1.038.456,00 | R\$ 1.017.000,00 | R\$ 1.047.000,00 | R\$ 1.035.000,00 | R\$ 1.408.000,00 | R\$ 5.182,28 | R\$ 1.470.312,00 |
| 6 | 100 | TON | CEMENTO APUREDO CM - B234 | R\$ 4.950,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.700,00 | R\$ 5.100,00 | R\$ 495.000,00 | R\$ 470.000,00 | R\$ 490.000,00 | R\$ 484.000,00 | R\$ 516.000,00 | R\$ 4.950,00 | R\$ 490.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | R\$ 11.388.300,00 | R\$ 11.388.300,00 | R\$ 14.207.000,00 | R\$ 14.871.000,00 | R\$ 14.207.000,00 | R\$ 14.871.000,00 |

João Soares
 Gerente Departamento Administrativo e Compras
 CODER

JOÃO SOARES
 GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS




CODER

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis - MT 02 de março de 2021

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 14.142.430,70 (Quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Os produtos constantes neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente


Darcidaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 009 de 14 de janeiro de 2021.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

000112

O senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e a Senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente:** Mailson De Souza Oliveira
- Membro:** Crislane Reis Alves
- Membro:** Débora Larissa Dias de Souza
- Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino
- Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

- Crislane Reis Alves
- Débora Larissa Dias de Souza
- Marcelo Dos Santos Rufino
- Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariales-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

000113

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

| | |
|----------------------------|---|
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. |
| TIPO DE LICITAÇÃO | PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM |
| REGIME DE EXECUÇÃO | INDIRETA |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Região pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Decreto Municipal nº 8.715, de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 10/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. |
| DATA DA ABERTURA | 17/03/2021. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br |
| TELEFONE | (66) 3439-3420 |
| HORÁRIO | 08h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o |



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (65) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000114

| | |
|--------------------------------------|--|
| | <i>prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i> |
| LOCAL | Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações. |
| LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL | Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com |

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2021

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.542/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000115

que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroa.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nas seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaba - Cep: 78.715-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

000116

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cuja (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep. 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.142/0001-99 Rondonópolis-MT



000117

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 76.715-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000118

licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida:

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3, deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária. (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7," sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cap: 78.718-104
Fone (56) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.240.828/0001-99 Rondonópolis-MT



4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto:

000119

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes



contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitação:

000120

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.



4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal; erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem:

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentada fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000122

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitária de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

000123

6.2.1. Caso seja apresentada preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorrelamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000124

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

000125

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novas lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

000126

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda



as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006:

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências



habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecuível. Considera-se inexecuível a proposta



de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;



8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificação de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove que já forneceu o objeto da presente certame.

8.4.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.4.2.1. A CODER para comprovar a veracidade dos atestados, **poderá** requisitar



cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

8.4.2.2. A empresa deverá apresentar Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

8.4.3. A empresa deverá apresentar Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.

8.4.3.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.4.4. Licença de Operação, emitido por órgão estadual de Meio Ambiente.

8.4.5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.4.5.1. A empresa deverá indicar o profissional **Responsável Técnico**, com o respectivo registro junto à entidade profissional competente (Conselho Regional de Química-CRQ).

8.4.5.2. A comprovação acima se dará da seguinte forma: através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa.

8.4.5.3. O não cumprimento destes itens implicará na inabilitação do licitante e será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

Obs.: todos os documentos deverão estar com a data de validade dentro do prazo permitido, exceto aqueles que não tem necessidade para sua comprovação.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 33

pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento e execução do objeto declarado.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000134

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.12. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.13. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://cert.doec-qp7.apps.tcu.gov.br/>

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

8.15. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

8.15.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 76.718-164
Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000135

impugnação deverá ser feita via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone: (66) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.540.848/0001-99 Rondonópolis-MT



da Lei nº 10.520/2002.

000136

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.2.1. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento, exceto quando manifestamente protelatório ou quando se puder decidir de plano.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER.**

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahe-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000137

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato, termo referência e edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 76.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

000138

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.040.848/0001-99 Rondonópolis-MT



cabíveis.

000140

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lide, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Nos termos das artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000141

classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;



17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007,

000142

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 03.946.948/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000143

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000144

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000145

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000146

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000147

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Industrial-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

000148

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:


ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariábra - Cep: 78.718-104
Fone (86) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.542/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000149

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2021.

Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

| Item (N.º) | Descrição do item | Unidade | Marca | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|---------|-------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | | | | | | |

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou Instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO-SRP ___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data. ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000151

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nas últimas dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

000152

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
Edital, do Pregão Presencial - SRP n.º ____/2021, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei
Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (56) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.540/0001-09 Rondonópolis-MT



000153

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariastra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000154

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis é uma empresa de economia mista especializada na realização de obras e serviços públicos mediante contratos com a Prefeitura, pois diferente das secretarias e autarquias, não tem orçamento próprio, contudo podendo executar trabalhos mediante contratos firmados com a prefeitura ou terceiros.

Ademais entre as atividades exercidas atualmente pela companhia estão a realização de serviços como obras de recuperação, manutenção preventiva e corretiva e pavimentação asfáltica dos aruamentos, bem como aplicação de Lama asfáltica e micro revestimento de vias públicas. Diante disto é imprescindível a aquisição da matéria prima "emulsão asfáltica" por ser essencial às execuções dos serviços já contratados além dos futuros, visando tornar a malha viária municipal em condições de tráfego seguro e sustentável, bem como oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência.

Ocorre que o Município, mesmo realizando manutenções contínuas em diversas ruas e avenidas não foram suficientes para responder as demandas, de forma que uma parcela das vias ainda se encontra em situação precária, ou até mesmo inoperante.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maratona-Cep: 78.718-104
Fone (06) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000156

em determinadas épocas do ano, devido ao rigoroso regime de chuvas, sendo assim a companhia precisa ter este objeto licitado para honrar os contratos existentes firmados, além de dispor dos mesmos para cumprir futuras e eventuais contratações.

2.2. As contratações destes itens visam proporcionar primordialmente a melhoria de qualidade de vida dos habitantes, diretamente beneficiados pelas obras, da população em geral, com reflexos em grande parte do município.

3. DO OBJETIVO E DEMANDA:

3.1. A Cia é responsável pela construção, recuperação, restauração e manutenção preventiva e corretiva e pavimentação asfáltica dos arruamentos, bem como aplicação de Lama asfáltica e micro revestimento de vias públicas, de contratos vigentes e de futura eventuais contratações. Há a necessidade de contratação destas aquisições, visando tornar a malha viária municipal em condições de tráfego seguro e sustentável, bem como oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência.

4. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Pela natureza do objeto a modalidade será conforme o Decreto nº 4292, de 19 de junho de 2006, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e o tipo será MENOR PREÇO POR ITEM.

4.1.2. Justifica-se efetuar tal contratação para fornecimento do objeto ora descrito neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, com fulcro no disposto do Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme aduz o artigo 2º e incisos I, II, III e IV:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap. 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000157

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;(grifo nosso).

A contratação será mediante a modalidade PREGÃO, Lei nº10520/02, nos termos do seu artigo 11. E o procedimento será o de REGISTRO DE PREÇO, sendo a vencedora a que apresentar o melhor preço por item.

A Aquisição dos objetos não será adquirida necessariamente em sua totalidade. A solicitação do objeto é para um período de 12 meses.

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame licitatório, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DOS ITENS |
|------|-------|------|------------------------------|
| 1 | 400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. |
| 2 | 1400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. |
| 3 | 1500 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E: |
| 4 | 250 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA |
| 5 | 250 | TON | ASFÁLTO DILUÍDO CM - 30 |
| 6 | 150 | TON | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 |

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

Termo Visto em 03 de Agosto de 2021
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



000158

7.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por item.

7.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do ato de registro de preços.

7.5. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da Cia.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Fiscal de Contrato designado pela Autoridade Competente.

8.2. Caso necessite substituir o objeto que esteja danificado ou em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no mesmo dia da solicitação, exceto por motivo de caso fortuito ou força maior.

8.3. O local e horário de entrega serão apontados pela Coder;



8.4. A entrega do objeto bem como a sua manutenção deverá ser sem custos para a CONTRATANTE, e realizado no local indicado na autorização de solicitação;

8.5. Os transportes do objeto licitado ficarão a cargo da CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

5. 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

10.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3428 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



licitação, inclusive quanto a danos e prejuízos a terceiros, dentre outros:

000160

10.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

10.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

10.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

10.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

10.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes, e taxas, dentre outros para execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

10.10. Manter número telefônico e e-mail atualizadas de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante, bem como outras que se fizerem necessários;

10.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;

10.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

10.13. Entregar o produto de forma adequada garantindo sua integridade física;

10.14. Proceder à descarga e armazenamento do produto por pessoa qualificada a operar o veículo transportador e seus equipamentos, do local de origem dos produtos até o local indicado pela CONTRATANTE.

10.15. Substituir, às suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (64) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000161

10.16. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do produto, observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as solicitações das autoridades de trânsito, de segurança ambiental, patrimonial e outros cuidados,

10.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

10.19. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte de seu corpo funcional;

10.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anomalias que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

11.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento devida, de acordo com o estabelecido deste Termo de Referência;

11.4. Facilitar por todos os meios a cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1-111-Jardim Marialba-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3460 C.N.P.J. 03.840.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000162

11.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

11.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

11.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

11.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

11.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

11.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste Instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

11.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

11.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

12. DA HABILITAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000163

12.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO CONSISTIRÁ EM:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

12.1.2. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório;

12.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

12.1.6.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

12.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



000164

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

12.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

12.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

13. Qualificação Técnica:

13.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove que já forneceu o objeto da presente certame.

13.1.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

13.1.3. A CODER para comprovar a veracidade dos atestados, **poderá** requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

13.2. A empresa deverá apresentar Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000165

13.3. A empresa deverá apresentar Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.

13.3.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

13.4. Licença de Operação, emitido por órgão estadual de Meio Ambiente.

13.5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.5.1. A empresa deverá indicar o profissional **Responsável Técnico**, com o respectivo registro junto à entidade profissional competente (Conselho Regional de Química-CRQ).

13.5.2. A comprovação acima se dará da seguinte forma: através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa.

13.5.3. O não cumprimento destes itens implicará na inabilitação do licitante e será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

Obs.: todos os documentos deverão estar com a data de validade em dias, exceto aqueles que não tem necessidade para sua comprovação.

14. DO REEQUILIBRIO:

14.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens



subsequentes deste termo de referência;

000166

14.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;

14.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante o parecer jurídico.

15. DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO:

15.1. A solicitação do pedido do objeto será realizada via e-mail em horário comercial (7:00 às 11:00 h e de 13:00 às 18 :00 h), conforme necessidade da Cia, através do setor responsável;

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

16.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

16.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

16.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

16.5. Os itens deverão atender as legislações, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000167

16.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. DA GARANTIA:

17.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia da entrega e qualidade do objeto.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

18.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

19. DAS PENALIDADES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cepo 78.718-104
Fone (66) 3409 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

000168

19.2. Advertência;

19.3. Multa;

19.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

19.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a próprias autoridades que aplicou a penalidade.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, e outros que se fizerem necessários.

21. BASE LEGAL:

21.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

22. DA GARANTIA:

22.3. Durante o prazo de vigência do fornecimento do objeto, a empresa vencedora fica obrigado a dar garantia dos produtos.

23. NORMAS TÉCNICAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
 Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.540.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000169

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
 INSTITUTO DE PESQUISAS ROÇARIAS
 Rua da Presidente Dutra, 101 102
 Caixa Postal 90 - 75000-000
 Ronda Jovens - RJ - CEP 21240-000
 Telefone: (21) 2511-8888

| | |
|---|----------------------------|
| NORMA DNIT 095/2006 - EM | |
| Cimentos asfálticos de petróleo - Especificação de material | |
| Autor: Direção de Planejamento e Pesquisa / PR Processo: 00.667.000.000 - 00 Origem: Reunião de Norma (NOR-EM-20406) Apreciação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 01/08/2006. | |
| Este documento encontra-se no DNIT, sendo possível consultá-lo através do site: www.dnit.gov.br Classificação: (C17) - Materiais e Equipamentos para a Infra-estrutura Rodoviária | Nº total de páginas: 08 |
| Referência: Norma: semel. especificação | |

Sumário

Este documento fixa as características a serem adotadas para cimentos asfálticos de petróleo, semies e ativos, distribuídos para consumo a partir de qualquer do distribuidor, no caso de importação, ou de fábrica de referência, no caso de produção nacional, para emprego direto em pavimentação.

Abstract

This document fixes the characteristics to be adopted to petroleum asphalt cement, without solvents, directly delivered from the distributor and, case of importing, in by reference to the case of national production, for direct use in pavement construction.

Súndrio

Problema: _____ 1

1. Objetivo: _____ 1

2. Referências normativas: _____ 1

3. Definições: _____ 2

4. Classificação: _____ 2

5. Conteúdos gerais: _____ 2

6. Inspeção e amostragem: _____ 2

7. Avaliação e homologação: _____ 3

Norma Informativa / Outras: _____ 4

Índice Geral: _____ 5

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para servir como documento base na elaboração e em estados para emissão de licitação de pedras, semies e ativos, para emprego direto em pavimentação. Foi elaborada tendo por base o Anexo 1 - Regulamento Técnico nº 3/2006, de Resolução ANP nº 16 de 11/07/2006. Esta baseia na Norma DNIT 0010802-PRO e anexa à Norma DNIT-EM-20406.

1. Objetivo

Esta Norma fixa as características técnicas para cimentos asfálticos de petróleo empregados em pavimentação.

2. Referências normativas

ii. AMERICAN SOCIETY OF TESTING AND MATERIALS. ASTM D 5. Petroleum of bituminous materials. In: _____ 1994. Annual book of ASTM standards. Philadelphia, Pa., 1994.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000170

NORMA DNT 005/2006 - EM

- 01) _____ ASTM D 82: Tens and five points by Cleward over. In: _____ 1978 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1978.
- 02) _____ ASTM D 113: density of bituminous materials. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1994.
- 03) _____ ASTM D 1754: effect of heat and air on asphaltic materials. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1994.
- 04) _____ ASTM D 2042: viscosity of asphalt cements in sulfurocetylene. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1994.
- 05) _____ ASTM D 2185: conversion of kinematic viscosity to Saybolt Universal viscosity or to Saybolt Furd viscosity. In: _____ 1978 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1978.
- 06) _____ ASTM D 2170: kinematic viscosity of asphalt (cements). In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1994.
- 07) _____ ASTM D 2171: viscosity of asphalt by vacuum-capillary viscometer. In: _____ 1994 annual books of ASTM standards. Philadelphia, Pa. 1994.
- 08) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 8847: materiais betuminosos - determinação da viscosidade laborial. Rio de Janeiro 2001.
- 09) _____ NBR 8880: materiais betuminosos - determinação do ponto de amolecimento - método do anel e bola. Rio de Janeiro, 2000.
- 10) _____ ANP 1983: pedras e agregados de pedras - amostragem manual. Rio de Janeiro, 2003.
- 11) BRACE, Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Regulamento Técnico nº 032/2005.

Resolução ANP nº 10 de 11 de julho de 2005. Brasília, DF, Anexo I, julho de 2005. Disponível em: http://www200.174.25.133/MT/legislaçao/determinaçoes_anp/2005/br-normas2005/. Acesso em 11 de julho de 2006.

- 02) DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNERSM 204: ensaios físicos de pedras especificação de material. Rio de Janeiro, 1995.
- 03) _____ DNERSM 001: material asfáltico - determinação de peso do óleo e do ar - método de pedras de água. Método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 04) _____ DNERSM 002: material betuminoso - determinação da penetração. Método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 05) _____ DNERSM 004: determinação da viscosidade Saybolt - Furd a uma temperatura. Método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 06) _____ DNERSM 010: ensaios físicos de pedras - determinação da teor de betume. Método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 07) _____ DNERSM 146: material betuminoso - determinação dos pontos de soft e de recuperação. Caso sobre Cleward. Método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.
- 08) _____ DNERSM 162: material betuminoso - determinação da estabilidade. Método de ensaio. Rio de Janeiro, 1994.

3. Definições

Cimento asfáltico de pedras é o produto obtido especificamente para apresentar as qualidades e características próprias para o uso direto na construção de pavimentos.

Os ensaios físicos de pedras são o conjunto CAP que deve preceder as indicações das várias normas.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1-111-Jardim Mariaeva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.040.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000171

FORMA DNT 09/2006 - BDI

contorno e penetração de acordo com a Item 4 desta

Especificação:

4. Classificação

Os diversos artigos de peças, conforme sua procedência são classificados:

CAP-1045, CAP-6072, CAP-85100 E CAP-160300.

5. Condições gerais

Os diversos artigos, a que se referem esta Especificação, devem ser homogêneos, não conter água nem expor quando aquecida a 173 °C, a:

- a) a unidade de compra é o quilograma;
- b) por ocasião da tomada de preços o comprador indicará o tipo a natureza de acondicionamento, bem como local e condições de entrega;
- c) cada unidade de acondicionamento deve conter indicação clara de sua procedência de tipo e da quantidade de seu conteúdo.

6. Inspeção e amostragem

Devida a entrega do fornecimento ou parte dele, cabe ao comprador:

- verificar se a quantidade fornecida e a natureza do acondicionamento correspondem ao solicitado;

b) reportar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de acondicionamento;

c) indicar o fornecedor para providenciar a substituição do material recebido;

d) emitir anotação de acordo com a forma Peças e Produtos de Peças - amostragem manual - NBR 14663/2002;

e) enviar a amostra, devidamente acondicionada, a um laboratório apropriado para os ensaios de recebimento.

7. Avaliação e rejeição

A amostra, conforme sua procedência, submete aos ensaios indicados na Tabela 1, anexa, com subsídio de amostras constantes da referida Tabela. O comprador comparará os resultados dos ensaios com as exigências desta especificação.

À vista dos resultados da inspeção e independentemente de ensaio, o comprador pode rejeitar o fornecimento, total ou parcialmente.

Caso todos os resultados preencham as exigências indicadas, o fornecimento é aceito, caso um ou mais desses resultados não preencham as referidas exigências, o fornecimento pode ser rejeitado.

Anexo informado - Tabela

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.340.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000172

NORSA-DVT 095006 - EM

Anexo Informativo - Tabelas

Tabela 1: Especificações dos Clientes Aditivos de Pólvora (CAP) - Classificação por penetração

| CARACTERÍSTICAS | UNIDADES | LIMITES | | | | MÉTODOS | | |
|--|----------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------|--------|----------|
| | | CAF 30/45 | CAF 50/75 | CAF 80/100 | CAF 100/200 | NBR | ABNT | ABR |
| Penetração (100g, 25°C) | g/100g | 30-40 | 50-70 | 80-100 | 100-200 | NBR 6076 | D 1 | ME 00890 |
| | °C | 50 | 45 | 45 | 30 | NBR 6076 | D 2F | |
| Viscosidade Secchi-Ford | s | | | | | NBR 14200 | E 103 | ME 00494 |
| a 100 °C, min | | 100 | 141 | 110 | 90 | | | |
| a 150 °C, min | | 90 | 90 | 43 | 30 | | | |
| a 177 °C | | 40-100 | 90-130 | 30-80 | 10-80 | | | |
| OU | | | | | | | | |
| Viscosidade Brookfield | cp | | | | | NBR 15194 | D 402 | |
| a 120°C, 20 21, 30 rpm, min | | 274 | 274 | 274 | 100 | | | |
| a 150 °C, 30 21, min | | 200 | 100 | 97 | 81 | | | |
| a 177 °C, 20 21 | | 20-200 | 87-200 | 20-114 | 20-114 | | | |
| Índice de susceptibilidade térmica (1) | | 1,0 x 147,1 | 1,0 x 147,1 | 1,0 x 147,1 | 1,0 x 147,1 | | | |
| Ponto de fusão min | °C | 200 | 200 | 200 | 200 | NBR 13341 | D 30 | ME 14694 |
| Densidade em substância, min | % massa | 99,0 | 99,0 | 99,0 | 99,0 | NBR 14900 | D 3042 | ME 15354 |
| Durabilidade a 25 °C, min | min | 90 | 90 | 100 | 100 | NBR 6076 | D 113 | ME 10354 |
| Estat. de calor a 0,1 g e (RTOT) a 100 °C, 60 min | | | | | | | D 2610 | |
| Variação em massa, máx (2) | % massa | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | | | |
| Durabilidade a 25 °C, min | min | 30 | 30 | 60 | 90 | NBR 6076 | D 113 | ME 10350 |
| Aumento do peso de absorção, máx | °C | 8 | 8 | 8 | 8 | NBR 6076 | D 34 | |
| Penetração máx (3) | % | 80 | 80 | 80 | 80 | NBR 6076 | D 1 | ME 00890 |

Observações:

- (1) O índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação ou da Tabela 2:
Índice de susceptibilidade térmica = (ST)

$$ST = \frac{(80) \log PEN + (20) (T^{\circ}C) - 1081}{(20) (90) \log PEN + (T^{\circ}C)}$$

onde: (T °C) = Ponto de amolecimento;

PEN = penetração a 25 °C, 100g, 5 seg;

(2) A Variação em massa, em porcentagem, é definida como:

$$\Delta M = \frac{(M_{final} - M_{inicial})}{M_{inicial}} \times 100$$

onde: M inicial = massa antes do ensaio RTOT

M final = massa após o ensaio RTOT

(3) A Penetração máx é definida como:

$$PEN_{max} = \frac{(PEN_{final} - PEN_{inicial})}{PEN_{inicial}} \times 100$$

onde: PEN inicial = penetração antes do ensaio RTOT

PEN final = penetração após o ensaio RTOT

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.710-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000173

NORMA DNT 045/2005 - EM

Tabela 2 - Índice de usabilidade mínima

| Temperatura Mínima (Mínimo) °C (mm) | Índice de usabilidade - CODER 666 | | | | | | | | | | | | | | | | Temperatura Máxima (Máximo) °C (mm) |
|---|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---|
| | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 20 | 67 | 64 | 61 | 58 | 55 | 52 | 49 | 47 | 44 | 42 | 39 | 37 | 34 | 32 | 30 | 28 | |
| 22 | 59 | 56 | 53 | 50 | 47 | 44 | 42 | 39 | 37 | 34 | 32 | 29 | 27 | 24 | 22 | 20 | |
| 24 | 51 | 48 | 45 | 42 | 39 | 36 | 34 | 31 | 29 | 26 | 24 | 21 | 19 | 17 | 14 | 12 | |
| 26 | 43 | 40 | 37 | 34 | 31 | 28 | 26 | 23 | 21 | 18 | 16 | 13 | 11 | 9 | 7 | 5 | |
| 28 | 35 | 32 | 29 | 26 | 23 | 20 | 18 | 15 | 13 | 10 | 8 | 6 | 4 | 2 | 0 | -2 | |
| 30 | 27 | 24 | 21 | 18 | 15 | 12 | 10 | 7 | 5 | 3 | 1 | -1 | -3 | -5 | -7 | -9 | |
| 32 | 19 | 16 | 13 | 10 | 7 | 4 | 2 | 0 | -2 | -4 | -6 | -8 | -10 | -12 | -14 | -16 | |
| 34 | 11 | 8 | 5 | 2 | -1 | -3 | -5 | -7 | -9 | -11 | -13 | -15 | -17 | -19 | -21 | -23 | |
| 36 | 3 | 0 | -3 | -5 | -7 | -9 | -11 | -13 | -15 | -17 | -19 | -21 | -23 | -25 | -27 | -29 | |
| 38 | -5 | -2 | -5 | -7 | -9 | -11 | -13 | -15 | -17 | -19 | -21 | -23 | -25 | -27 | -29 | -31 | |
| 40 | -13 | -10 | -13 | -15 | -17 | -19 | -21 | -23 | -25 | -27 | -29 | -31 | -33 | -35 | -37 | -39 | |
| 42 | -21 | -18 | -21 | -23 | -25 | -27 | -29 | -31 | -33 | -35 | -37 | -39 | -41 | -43 | -45 | -47 | |
| 44 | -29 | -26 | -29 | -31 | -33 | -35 | -37 | -39 | -41 | -43 | -45 | -47 | -49 | -51 | -53 | -55 | |
| 46 | -37 | -34 | -37 | -39 | -41 | -43 | -45 | -47 | -49 | -51 | -53 | -55 | -57 | -59 | -61 | -63 | |
| 48 | -45 | -42 | -45 | -47 | -49 | -51 | -53 | -55 | -57 | -59 | -61 | -63 | -65 | -67 | -69 | -71 | |
| 50 | -53 | -50 | -53 | -55 | -57 | -59 | -61 | -63 | -65 | -67 | -69 | -71 | -73 | -75 | -77 | -79 | |
| 52 | -61 | -58 | -61 | -63 | -65 | -67 | -69 | -71 | -73 | -75 | -77 | -79 | -81 | -83 | -85 | -87 | |
| 54 | -69 | -66 | -69 | -71 | -73 | -75 | -77 | -79 | -81 | -83 | -85 | -87 | -89 | -91 | -93 | -95 | |
| 56 | -77 | -74 | -77 | -79 | -81 | -83 | -85 | -87 | -89 | -91 | -93 | -95 | -97 | -99 | -101 | -103 | |
| 58 | -85 | -82 | -85 | -87 | -89 | -91 | -93 | -95 | -97 | -99 | -101 | -103 | -105 | -107 | -109 | -111 | |
| 60 | -93 | -90 | -93 | -95 | -97 | -99 | -101 | -103 | -105 | -107 | -109 | -111 | -113 | -115 | -117 | -119 | |

Fim da tabela

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-09 Rondonópolis-MT

CODER 000174

NORMA CNIT 005/2009 - EM

| Índice Geral | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|
| Atenas | 1 | 3 | Partida | 1 |
| Apostila e relação | 2 | 3 | Referências normativas | 1 |
| Anexo informativo - Tabelas | 1 | 4 | Resumo | 1 |
| Classificação | 4 | 3 | Sinário | 1 |
| Condições gerais | 5 | 3 | Tabela 1 - Especificações dos ornamentos existentes de pedras (CAP) - Classificação por percentagem | 4 |
| Definições | 3 | 2 | Tabela 2 - Índice de susceptibilidade sísmica | 5 |
| Índice geral | 1 | 2 | | |
| Inscrição e anotações | 6 | 3 | | |
| Objetos | 1 | 1 | | |

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1-11-Jardim Maria Luza-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000175

CODEN

SRF - Agência Nacional de Petróleo - Liquidação

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL

RESOLUÇÃO ANP Nº 18, DE 11.7.2005 DOU 11.7.2005 REPUBLICADA DOU 13.7.2005 - RETIFICADA DOU 25.7.2005 - RETIFICADA DOU 17.3.2006

O Conselho Superior do DIRETORIAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL ANP, no uso das atribuições do art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 2.475, de 14 de janeiro de 1998, e sob base do Parecer do Diretoria nº 27, de 28 de julho de 2005, torna pública a seguinte lei:

- Considerando que a ANP instituiu as especificações dos produtos derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- Considerando a necessidade de atualização das especificações de produtos derivados de petróleo;
- Considerando a necessidade de estabelecer uniformidade de padrões de qualidade e identificação para o comércio interno de petróleo e derivados;
- Considerando que o Regulamento Técnico com alterações adotado em 2005, em razão de alterações técnicas nos padrões de Regulamento Técnico Técnico;
- Art. 1º. Fica estabelecida as especificações dos produtos derivados de petróleo (CAP) comercializados pelo comércio interno de petróleo em todo o território nacional através de instituições credenciadas no Regulamento Técnico ANP nº 2005, de 11 de julho de 2005, para assegurar a qualidade;
- Art. 2º. A implementação técnica referente às operações de comercialização e de parafina de comércio interno de petróleo (CAP) realizadas pelos produtores e importadores deverá ser acompanhada de algum regime de respeito Certificado de Qualidade, segundo o que o produto comercializado possui a especificação estabelecida no Regulamento Técnico ANP nº 2005, no caso de não estar devidamente certificado, deverá estar incluído, na data e nome e o número de inscrição no órgão de classe regulamentar dentro das áreas regulamentares;
- Art. 3º. É responsabilização das instituições de comércio interno de petróleo (CAP) garantir a limpeza da carreta para recebimento do produto;
- Parágrafo único. Os produtores e importadores de comércio interno de petróleo (CAP) deverão fornecer o carregamento de carreta que não esteja comprometido com o recebimento do produto;
- Art. 4º. Os produtores, importadores e distribuidores de comércio interno de petróleo (CAP) devem assegurar que:
 - a) a temperatura de produção ultrapasse 17º C, durante o transporte e a entrega;
 - b) a temperatura de produção não ultrapasse a 38º C durante o carregamento;
 - c) o produto não apresente espuma quando exposto ao 17º C, durante o carregamento e o recebimento, para avaliação de estabilidade para armazenamento;
- Art. 5º. Os distribuidores são responsáveis pela preservação das características de comércio interno de petróleo (CAP) constantes no Certificado de Qualidade emitido pelo produtor a cada carregamento, garantindo a qualidade certificada, até o recebimento pelo consumidor;
- Parágrafo único. O Certificado de Qualidade emitido pelo produtor deverá ser entregue ao consumidor pelo distribuidor;
- Art. 6º. Fica aprovada a prazo de 12 meses, a partir da publicação desta Portaria, para as refinarias LUBROL, ROMAN e ROSAF aderirem ao sistema ANP, através;
- Art. 7º. Fica homologada a Portaria ANP nº 7, de 11 de março de 2005 e demais alterações em vigor;
- Art. 8º. O não atendimento ao disposto nesta Resolução sujeita a infração penalizada prevista na Lei nº 2.242, de 28 de outubro de 1954 com alteração pela Lei nº 2.242, de 13 de janeiro de 2003 e no Decreto nº 2.242, de 28 de janeiro de 1998;
- Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO ANP Nº 18, DE 11.7.2005

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO Nº 2006

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico aplica-se aos produtos derivados de petróleo comercializados para consumo interno de produtos derivados de petróleo.

2. OBJETIVO TÉCNICO

Os produtos derivados de petróleo são comercializados segundo a denominação em CAP 10-45, CAP 10-75, CAP 10-100 e CAP 100-200 e especificações no presente Regulamento Técnico.

3. NORMAS APLICÁVEIS

a) A implementação das características de comércio interno de petróleo (CAP) será realizada mediante o emprego de normas técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou das normas da American Society for Testing Materials (ASTM).

b) Os métodos de amostragem, representação e identificação utilizados nos produtos relacionados neste Regulamento devem ser os mesmos adotados pelo produtor, desde que sejam aprovados em qualidade de produto e não devam ser substituídos sem a prévia aprovação das áreas regulamentares do presente Regulamento.

c) A análise de produto deve ser realizada em uma amostra representativa do lote, segundo normas ABNT NBR 14832 Petróleo e produtos de petróleo Amostragem manual ou ASTM D-4057 Petróleo para fins de análise de Petróleo e Produtos Líquidos de Petróleo (Practice for Manual Sampling of Petroleum Products).

d) As características constantes na Tabela de Especificação deverão ser determinadas de acordo com a amostragem para análise em laboratório credenciado.

3.1. Petróleo:

http://www.gov.br/anp/gov.br/transparencia/visualizar_documento/2106

34

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marliães-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 05.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000176

09020

(API - Agência Nacional de Petróleo - Liquidado)

| METODO | TITULO |
|----------|---|
| NBR 2578 | Materiais bituminosos - Determinação de saturação |
| ASTM D8 | Determinação de saturação de materiais bituminosos (Penetration of Petroleum Materials) |

12 Parte de Amostragem

| METODO | TITULO |
|-----------|--|
| NBR 5302 | Materiais bituminosos - Determinação da amostra de amostragem - Método de amo a amo |
| ASTM D 38 | Determinação da amostra de amostragem (método de amo a amo) (Sampling Plan of Samples - Representative Approach) |

13 Indutores Químicos e Viscosidade Rotacional

| METODO | TITULO |
|-------------|---|
| NBR 1402 | Materiais bituminosos - Determinação da viscosidade Saybolt Furol |
| ASTM D 132 | Determinação da viscosidade Saybolt Furol de materiais bituminosos a temperaturas elevadas (Condutores Saybolt Furol Viscosity of Bituminous Materials at High Temperature) |
| ASTM D 4402 | Determinação da viscosidade do asfalto a temperatura elevada usando um viscosímetro rotacional (Viscosity Determination of Asphalt at Elevated Temperature Using a Rotational Viscometer) |

14 Pontas de Fogo

| METODO | TITULO |
|-----------|--|
| NBR 14471 | Derivados de petróleo - Determinação das pontas de fogo e de combustão em vasos abertos (Classificação) |
| ASTM D 82 | Determinação das pontas de fogo e de combustão em vasos abertos (Classificação) (Flash and Fire Points by Closed-Cup Tester) |

15 Qualidade em Terebinthina

| METODO | TITULO |
|-------------|---|
| NBR 14595 | Materiais bituminosos - Determinação da sulfonidação em terebinthina |
| ASTM D 2942 | Qualidade de materiais bituminosos em terebinthina (Stability of Asphalt Materials in Terebinthine) |

16 Durabilidade

| METODO | TITULO |
|------------|--|
| NBR 6282 | Materiais bituminosos - Determinação da durabilidade |
| ASTM D 103 | Durabilidade de materiais bituminosos (Durability of Bituminous Materials) |

17 Teste em Massa

| METODO | TITULO |
|-------------|--|
| ASTM D 3672 | Efeito do calor e do estiramento sobre o efeito de brilho (Effect of Heat and Strain on a Glossing Film of Asphalt Binding, Thermo-Dye Test) |

* Especificação

Os Dados Analíticos de Petróleo especificados no presente Regulamento Técnico deverão possuir as características expressas na Tabela 1 anexa, cuja classificação e conteúdo a seguir:

Tabela 1 - Especificações dos Dados Analíticos de Petróleo (API - Classificação por Petróleo)

<http://mcp.org.gov.br/NAI/guia-de-transporte-de-petroleo-2015/2015/05/15-09/196>

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3409 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001.99 Rondonópolis-MT



1020204

ANP - Agência Nacional de Petróleo - Legislação

000177

| CARACTERÍSTICAS | UNIDADES | LIMITE | | | | MÉTODOS | |
|---|----------|--------------|--------------|---------------|----------------|------------------|---------------|
| | | CAP 30 42 | CAP 36 72 | CAP 60 108 | CAP 108 135 | ABNT NBR 6079 | ASTM D 200 |
| Penetração (100 g, 30 s, 25°C) | 0 mm | 38-45 | 39-75 | 38-100 | 150-200 | NBR 6079 | D 200 |
| Tempo de amolecimento, min | °C | 54 | 48 | 43 | 37 | NBR 6079 | D 200 |
| Viscosidade superficial | s | | | | | NBR 14820 | D 400 |
| a 120°C, min | | 162 | 144 | 116 | 90 | | |
| a 150°C, min | | 90 | 85 | 68 | 56 | | |
| a 177°C | | 40-100 | 30-100 | 15-80 | 15-80 | | |
| OD | | | | | | NBR 6079 | D 400 |
| Flexibilidade Brookfield | gF | | | | | NBR 6079 | D 400 |
| a 120°C, 30 s | | 214 | 214 | 214 | 190 | | |
| 2) 30 seg, min | | | | | | | |
| a 150°C, 30 s | | 200 | 192 | 167 | 157 | | |
| 2) min | | | | | | | |
| a 177°C, 30 s | | 78-200 | 57-200 | 28-114 | 28-114 | | |
| Índice de susceptibilidade térmica (1) | | 1,21 a 142,5 | 1,21 a 42,7 | 1,21 a 142,7 | 1,21 a 94,21 | | |
| Ponto de fogo min | °C | 220 | 220 | 220 | 220 | NBR 11294 | D 90 |
| Estabilidade em armazenamento, min | % massa | 90,2 | 88,5 | 86,0 | 84,2 | NBR 14820 | D 200 |
| Ductilidade a 20°C, min | mm | 50 | 50 | 50 | 50 | NBR 6079 | D 110 |
| Índice de rede a 100°C (RTOT) a 102°C, 45 min | | | | | | | 0,20(2) |
| Variação em massa, min (2) | % massa | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | | |
| Ductilidade a 20°C, min | mm | 10 | 10 | 10 | 10 | NBR 6079 | D 110 |
| Aumento do ponto de amolecimento, min | °C | 5 | 5 | 5 | 5 | NBR 6079 | D 200 |
| Penetração 100g, min (3) | mm | 50 | 50 | 50 | 50 | NBR 6079 | D 200 |

Observações

(1) O Índice de susceptibilidade térmica é obtido a partir da seguinte equação da Tabela 2:

$$\text{Índice de susceptibilidade térmica} = \frac{(500 - \text{log PEN}) + 20 \cdot (T C) - 120}{(20 - \text{log PEN}) + (T C)}$$

- onda (T°C) = Ponto de amolecimento
- PEN = penetração a 25°C, 100g, 30 seg
- (2) A Variação em massa, em porcentagem, é obtida como: $M = \frac{M_{inicial} - M_{final}}{M_{inicial}} \times 100$
- onde: $M_{inicial}$ = massa antes do ensaio RTOT
- M_{final} = massa após o ensaio RTOT
- (3) A Penetração obtida é referida como: $PEN_{onda} = \frac{P_{onda}}{P_{inicial}} \times 100$

Registre-se pelo CNPJ: 03.940.848/0001.99 - Rondonópolis - MT

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.715-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.840/0001.00 Rondonópolis-MT



000178

EXERCÍCIO

CNP - Agência Nacional de Planos - Logradouro

Índice: Média anual penetração antes do evento RIFOT
Média anual penetração após o evento RIFOT

Tabela 2 Índice de Desempenho Técnico

| Penetração 55°C, 150g SUNO 07X 21 min | Ponto de Amostragem, °C (R04 080) | | | | | | | | | | | | | | | | Penetração 20°C, 100g SUNO 07X 21 min |
|---|-----------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
| | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | |
| 20 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 20 |
| 30 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 30 |
| 40 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 40 |
| 50 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 50 |
| 60 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 60 |
| 70 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 70 |
| 80 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 80 |
| 90 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 90 |
| 100 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 100 |
| 110 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 110 |
| 120 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 120 |
| 130 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 130 |
| 140 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 140 |
| 150 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 150 |
| 160 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 160 |
| 170 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 170 |
| 180 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 180 |
| 190 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 190 |
| 200 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 200 |

Fonte: <http://www.inec.gov.br>

<http://www.governo.br/governo/inec>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabv- Cap: 78.718-104
 Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 03.940.846/0001-99 Rondonópolis-MT



000179

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTITUTO DE PESQUISAS ROLOVARIAS

Sede: Avenida Delfino, s/n 100
 Centro Nacional - Fone: (61) 3241-1111
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-000
 Telex: (31) 3943-4000

| | |
|---|---------------------------|
| Setembro/2013 | NORMA DNIT 165/2013 - EM |
| Emulsões asfálticas para pavimentação - Especificação de material | |
| Autor: Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR Processo: 3007.0010/2013-01 Origem: Reunião das Normas DNIT 206/2011 e DNIT-EM 200/07 Apreciação pela Diretoria Colegiada do DNIT na Reunião de 26/09/2013 | |
| Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total desde que citada a fonte (DNIT), mantido o livro original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial. | |
| Palavras-Chave: Emulsão asfáltica catiônica, material asfáltico | Nº total de páginas: 3 |

Resumo

Este documento apresenta as características gerais e específicas das emulsões asfálticas para emprego em pavimentação. São também apresentadas as requisitos para inspeção, amostragem, ensaios e condições de conformidade e não conformidade do material.

Abstract

This document presents specific and general requirements of asphalt emulsion for its use in pavement construction. It also presents the requirements for inspection, sampling and testing, and conformity and non conformity condition of the material.

Sunário

| | |
|--|---|
| Índice | 1 |
| 1 - Objetivo | 1 |
| 2 - Referências normativas | 1 |
| 3 - Definição | 2 |
| 4 - Condições gerais | 2 |
| 5 - Condições específicas | 3 |
| 6 - Inspeção e amostragem | 3 |
| 7 - Condições de conformidade e não conformidade | 3 |

Anexo A (Normativo) - Tabela 1 - Características das emulsões asfálticas para pavimentação 4

Índice geral 5

Palavras

A presente norma foi preparada pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR/CODER para servir como documento base visando estabelecer os requisitos técnicos exigidos e os controles necessários para as emulsões asfálticas empregadas nos serviços asfálticos rodoviários, em atendimento à Resolução ANP nº 36 de 13/1/2012. Está formatada de acordo com a Norma DNIT 001-2000-PRO, baseada e ajustada às Normas DNIT-EM 206/11 e DNIT-EM 200/07.

1 - Objetivo

Esta norma tem por objetivo estabelecer as principais características definidas nas emulsões asfálticas para pavimentação.

2 - Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta norma. Para referências dadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não citadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 05.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000180

NORMA DNT 1652015 DDT

- 41) DNT 156-AB: Mesuras arábicas - Determinação da penetração - Método de Erwin. Rio de Janeiro: IPH.
- 42) DNT 159-AB: Emulsão arábica - Determinação da carga de partículas - Método de Erwin. Rio de Janeiro: IPH.
- 43) DNT 157-AB: Emulsões arábicas colóides - Determinação da desmembrabilidade - Método de Erwin. Rio de Janeiro: IPH.
- 44) NBR 6203 - Maltas em pó - Determinação da acidez.
- 45) NBR 6207 - Emulsão arábica de ruptura lenta - Determinação de ruptura - Método de ruptura com agulha.
- 46) NBR 6206 - Emulsões arábicas - Determinação do pH.
- 47) NBR 6302 - Emulsões arábicas - Determinação de ruptura - Método de ruptura com fio de aço.
- 48) NBR 6067 - Emulsões arábicas - Determinação da carga de partículas.
- 49) NBR 1868 - Emulsões arábicas - Determinação do resíduo de secagem.
- 50) NBR 6963 - Emulsões arábicas colóides - Determinação da desmembrabilidade.
- 51) NBR 6110 - Emulsões arábicas - Determinação da sedimentação.
- 52) NBR 6576 - Maltas arábicas - Determinação da penetração.
- 53) NBR 14246 - Emulsão arábica colóide - Determinação específica de resíduo à água (alimento) com agulhas gravadas.
- 54) NBR 14278 - Emulsões arábicas - Determinação do resíduo arábico por evaporação - Método em pó.
- 55) NBR 14395 - Emulsões arábicas - Determinação da penetração.
- 56) NBR 14401 - Emulsões arábicas - Determinação da viscosidade Capillary Fluid.
- 57) NBR 14757 - Monomecismos e látex arábicas - Determinação da viscosidade de matrizes.
- 58) NBR 14698 - Maltas betuminosas - Determinação da estabilidade em húmidade.
- 59) NBR 14622 - Flocos e produtos de peneira - Amostragem manual.
- 60) NBR 14200 - Emulsões arábicas modificadas com polímeros - Determinação do resíduo seco por evaporação.

40) Resolução nº 26/2012 - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

3 Definição

Para efeito desta Norma é adotada a seguinte definição para emulsão arábica:

Sistema constituído pela dispersão de uma fase arábica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase arábica.

4 Condições gerais

4.1 As emulsões arábicas para pavimentação devem apresentar as características descritas na Tabela 1 do Anexo A, de modo que em sua utilização seja atingida a máxima eficiência.

4.2 As emulsões arábicas são classificadas com as seguintes siglas:

- a) RR, RA, RC e RL: ruptura rápida, ruptura média, ruptura controlada e ruptura lenta, respectivamente;
- b) SAC: emulsão arábica para o serviço de impermeabilização;
- c) LA e LAN: emulsões arábicas de ruptura lenta controlada e de carga neutra, respectivamente, para o serviço de lama arábica;
- d) LANC: emulsão arábica controlada de ruptura controlada, para o serviço de lama arábica.

NOTA: As indicações numéricas 1 e 2 constantes do código das emulsões na Tabela 1, fazem referência aos diferentes tipos de resíduo seco da emulsão e a letra C que precede a indicação numérica indica origem colóide.

4.3 As emulsões arábicas a que se referem esta Norma, não devem estar impregnadas ou saturadas e:

- a) a unidade de compra deve ser o quilograma;
- b) por ocasião da tomada de preço, o licitante deve indicar o tipo de emulsão.

4.4 Todo carregamento de emulsão arábica que chegar à obra deve apresentar ao fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte, com acesso ao centro de serviço. Em caso de emulsão de não certificado deve ser exigido ao o fornecedor.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000181

NORMA DNT 052013-26

de entre a fabricação e o carregamento no superior e inferior das

5 Condições específicas

5.1 Para utilização de amostra para pavimentação, inclusive a estocada, deve ser verificado previamente se os resultados dos ensaios surgem sob as normas indicadas na Tabela 1 do Anexo A.

5.2 O tempo máximo e as condições de armazenamento e carregamento de amostra para pavimentação devem ser definidos pelo fabricante.

6 Inspeção e amostragem

Estuda e entrega de material (ou parte dele), sob o estocagem:

- 6.1 verificar se a quantidade fornecida e a tipo de embalagem correspondem ao estabelecido;
- 6.2 contar amostra em conformidade com a Norma NBR 14822/2000 e receber o documento identificado e autenticado a um laboratório adequado para os ensaios de recebimento;
- 6.3 registrar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de acondicionamento, independentemente da realização dos ensaios.

7 Condições de conformidade e não conformidade

7.1 A amostra deve ser submetida aos ensaios indicados na Tabela 1 do Anexo A, quanto ao seu recebimento, devendo atender às condições constantes da referida Tabela, de acordo com os ensaios preconizados nas condições da qualidade de correspondente Norma de Especificação de Serviço.

Caso um ou mais destes resultados não atendam às condições estabelecidas, o carregamento deve ser considerado não conforme e rejeitado, se estes resultados foram confirmados por meio de amostragem.

7.2 A partir dos resultados da inspeção e independentemente da realização de ensaio o estocagem pode rejeitar o carregamento caso o pavimento.

7.3 Caso o material esteja em condições estabelecidas nesta Norma o carregamento deve ser considerado conforme caso o material não esteja a qualquer condição estabelecida nesta Norma, o carregamento deve ser considerado não conforme e então rejeitado.

Anexo A

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 05.940.848/0001.99 Rondonópolis-MT



000182

ACORDÃO DMT 05/2021/LCM

Arquivo A (Normativo)
Tabela 1 - Características das Emulsões Adaltesas para Pavimentação

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LABOTE | | | | | | | ME TODO DE ENSAIO (1) | |
|---|-------------------|--------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|
| | | Pré-mix Fria | Pré-mix Morna | Pré-mix Quente | Pré-mix Quente | Pré-mix Quente | Pré-mix Quente | Pré-mix Quente | Pré-mix Quente | Pré-mix Quente |
| Emulsão para o agregado | | | | | | | | | | |
| Viscosidade (ASTM D 562) - 25°C | Pa.s | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 | 0,1 a 0,2 |
| Viscosidade (ASTM D 562) - 40°C | Pa.s | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 | 0,04 a 0,06 |
| Viscosidade (ASTM D 562) - 60°C | Pa.s | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 | 0,01 a 0,02 |
| Peso específico (ASTM D 153) | g/cm ³ | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 | 0,95 a 0,98 |
| Adesividade (ASTM D 1633) | mg/m ² | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 | 10 a 20 |
| Estabilidade térmica (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade mecânica (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade química (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade oxidativa (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque mecânico (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque químico (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico e mecânico (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico e químico (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico, mecânico e químico (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico, mecânico e oxidativo (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico, mecânico, químico e oxidativo (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |
| Estabilidade por choque térmico, mecânico, químico e oxidativo e por choque por impacto (ASTM D 1633) | % | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 | 95 a 98 |

(1) Os ensaios foram realizados de acordo com as normas ASTM e procedimentos aprovados para ensaios DMT. Se o método de ensaio utilizado for diferente, o resultado pode variar. A metodologia de ensaio utilizada é a mesma utilizada nos ensaios. Certificado de Garantia.

) Índice por o

Tomo Vistado pelo Gabinete Jurídico
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.505

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marilena Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.840.549/0001-99 Rondonópolis-MT



000183

NORMA DNT 16500 IS-01

| Índice geral | | | |
|---------------------------|---|------------------------|---|
| Índice | 1 | Índice geral | 0 |
| Atividade Normativa | | Inspeção e amostragem | 2 |
| Tabela 1 | 4 | Objetos | 3 |
| Condições de conformidade | | Profãos | 5 |
| em de conformidade | 3 | Referências normativas | 2 |
| Condições específicas | 5 | Resumo | 1 |
| Condições gerais | 4 | Suções | 1 |
| Definição | 3 | | |

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.540/0001-99 Rondonópolis-MT



13002019

Ativ. Agência Federal de Fomento - Legislação

000185

A seguir os produtos devedores inscritos em uma mesma subseção de bens, todos de acordo com a norma ABNT NBR 12083 - Item 2, lista de produtos - Associação Nacional de ABNT (ANAB) Product of Actual Catalog of Information on Materials Products.
As descrições dos produtos de acordo com a ABNT NBR 12083 - Item 2, listam os materiais de acordo com a classificação, mas não são de natureza técnica de bens.
2.1 - Materiais de aço
A. Fases e ensaios

| METODO | TITULO |
|-----------|---|
| ABNT 5228 | Enxofre e selenio - Determinação por um |
| ABNT 5227 | Enxofre e selenio de ligas de ferro - Determinação por raios-X - Método de medida sem amostra |
| ABNT 5226 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5225 | Enxofre e selenio - Determinação por raios-X - Método de medida sem amostra |
| ABNT 5224 | Enxofre e selenio - Determinação da carga de sulfeto |
| ABNT 5223 | Enxofre e selenio - Determinação do teor de sulfeto |
| ABNT 5222 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade |
| ABNT 5221 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5220 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5219 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5218 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5217 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5216 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5215 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5214 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |

B. Fases e ensaios de ensaios de aço ABNT 5456

| METODO | TITULO |
|-----------|---|
| ABNT 5456 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade |
| ABNT 5455 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5454 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5453 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5452 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5451 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5450 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| ABNT 5449 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |

2.2 - Materiais de aço
A. Fases e ensaios

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| 2.204 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade |
| 2.203 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.202 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.201 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.200 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |

B. Fases e ensaios de ensaios de aço ABNT 5456

| METODO | TITULO |
|--------|---|
| 2.2 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade |
| 2.201 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.202 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.203 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.204 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |
| 2.205 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade a partir da espectroscopia |

2.3 - Materiais de aço

| METODO | TITULO |
|--------|--|
| 2.3 | Enxofre e selenio - Determinação da quantidade |

JHJ

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.945/0001-99 Rondonópolis-MT



000186

CND 2018 - ANP - Agência Nacional de Petróleo - Sudeste
18/10

Tabela 1 - Especificações dos produtos autorizados para participação

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LIMITE | | | | | | | | | | MÉTODO (1) | | |
|--|---------|--------------|-----------|----------------|-----------|---------------------|-----------|----------|------------|----------|-----------|------------|-----------|------|
| | | Região Norte | | Região Sudeste | | Região Centro-Oeste | | | Região Sul | | | ASTM D59 | ASTM D519 | |
| | | ASTM D59 | ASTM D519 | ASTM D59 | ASTM D519 | ASTM D59 | ASTM D519 | ASTM D59 | ASTM D519 | ASTM D59 | ASTM D519 | | | |
| Especificações de produto | | | | | | | | | | | | | | |
| Viscosidade Cinética a 30°C (mm²/s) | % | 92 | - | - | - | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 1440 | 3244 |
| Viscosidade Cinética a 50°C (mm²/s) | % | - | 102 a 400 | 102 a 400 | 102 a 400 | - | - | - | - | - | - | 1440 | 3244 | |
| Conteúdo de água (ppm) | % | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 800 | 3000 | |
| Resistência a água (segundos) (ASTM D59) | % | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 1440 | 3244 | |
| Alargamento de água (segundos) (ASTM D59) | % | - | - | - | - | 10 | - | - | - | - | - | 1440 | - | |
| Índice de corrosão (ASTM D665) | % | - | - | - | - | 1.0 | - | - | - | - | - | 400 | 3244 | |
| Índice de corrosão (ASTM D665) | % | - | - | - | - | 1.0 | - | - | - | - | - | 400 | 3244 | |
| Especificações de produto para teste de água | | | | | | | | | | | | | | |
| Índice de corrosão a 20°C (ASTM D665) | % | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | |
| Índice de corrosão a 30°C (ASTM D665) | % | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | |
| Índice de corrosão a 50°C (ASTM D665) | % | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | 1.0 | |

(1) A especificação de teste ASTM D59 é para o produto, sendo que, preferencialmente, o mesmo deve ser realizado pelo método ASTM D59. O teste realizado pelo método de referência do fabricante do produto para o produto final e o método de teste a serem utilizados devem ser aprovados pelo CODER. O teste de água deve ser realizado em água destilada e o teste de corrosão em água destilada a 20°C, 30°C e 50°C.

| CARACTERÍSTICA | UNIDADE | LIMITE | | | | | MÉTODO (1) | | |
|---|---------|--------------|-----------|----------------|-----------|---------------------|------------|----------|-----------|
| | | Região Norte | | Região Sudeste | | Região Centro-Oeste | | ASTM D59 | ASTM D519 |
| | | ASTM D59 | ASTM D519 | ASTM D59 | ASTM D519 | ASTM D59 | ASTM D519 | | |
| Especificações de produto | | | | | | | | | |
| Viscosidade Cinética a 30°C (mm²/s) | % | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 1440 | 3244 |
| Conteúdo de água (ppm) | % | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 800 | 3000 |
| Resistência a água (segundos) (ASTM D59) | % | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 1440 | 3244 |
| Alargamento de água (segundos) (ASTM D59) | % | - | - | - | - | 10 | - | 1440 | - |
| Índice de corrosão (ASTM D665) | % | - | - | - | - | 1.0 | - | 400 | 3244 |

Terno Vieira Sobrinho Advogados
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.305

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 05.940.543/0001-99 Rondonópolis-MT



000187

| EMPRESA | | CNPJ | | CNPJ | | CNPJ | | CNPJ | |
|-------------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|--|
| Nome | | 000000000000000000 | | 000000000000000000 | | 000000000000000000 | | 000000000000000000 | |
| Endereço | | | | | | | | | |
| Cidade | | | | | | | | | |
| UF | | | | | | | | | |
| CEP | | | | | | | | | |
| Telefone | | | | | | | | | |
| E-mail | | | | | | | | | |
| Site | | | | | | | | | |
| Observações | | | | | | | | | |



PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TÉCNICO
CODER

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000188

ATA Nº XXX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-BMD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/ME, sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/ME, sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 006/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.240.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000189

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1. A ata tem por objeto:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento/execução deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aceitas pela boa técnica;

000190

- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 76.715-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.840/0001-99 Rondonópolis-MT



associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

000191

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todas as prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**:

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender



prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização,

3.18. Proceder ao fornecimento e execução do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento e execução do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Proceder a contratação conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:



4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de graves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;



4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 000195



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.1. O valor global do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

| Nº Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de



até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de



reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

X



- 10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
- 10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
- 10.4.3. A execução parcial na que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
- 10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- 10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- 10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 006/2021** e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de ____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER,
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-BMD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadalany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.ºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º 006/2021, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

| Nº Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|---------|-----------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido e executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2021;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2021;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 01.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000205
CODER

- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



CODER.

000206

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. As execuções e fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

000207

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitadas pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para execução e fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.



- 3.25. Proceder a execução e o fornecimento conforme termo de referência.
- 3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria. 000208
- 3.27. Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

- 4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, conforme legislações, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.
- 4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.
- 4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialen-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3438 - 3490 C.N.P.J. 03.948.340/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000209

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.



000210

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000211

7.1. O valor global do item xx do contrato é de R\$ XXXXXX (.....)
de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante
apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do
objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais,
etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual
redação, as quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou
supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da
proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de
registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da
empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta)
dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme
exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a
ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando
valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor
responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da
agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo
o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a
regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução



do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (56) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.820/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000213

- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.
- 9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;
- 9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialba - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

000214

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e infamará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

γ

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialta - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.040.840/0001-99 Rondonópolis-MT



000215

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maralva - Cep: 78.718-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.545/0001-99 Rondonópolis-MT



representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

000216

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 - 3400 C.N.P.J. 03.949.846/0001-99 Rondonópolis-MT



nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

000217

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 006/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas:

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 026/2021/CODER/CPL

000218

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Termo Votado Sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.976



M.S.R



Parecer Jurídico /AJ/CODER

000219

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER., para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 02 de março de 2021.



FERNANDO F. S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Terço Visado Sob Assessoria Jurídica
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 027/2021/CODER/CPL

000220

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno - Marcelo Miranda


REFERENTE: PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021.

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo nome a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Termo Vistado Sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.906



M.S.R



CODER

000221

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 009 /2021.



030320210000464

03/03/2021 15:47:01

PROTOCOLADO POR: MILDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais betuminosos: emulsão asfáltica RR2C, emulsão asfáltica RL1C, RC1C (emulsão com polímero para micro revestimento), emulsão asfáltica CM imprima (emulsão asfáltica para serviço de imprimação), asfalto diluído CM-30 e cimento asfáltico CAP-50/70 para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 006/2021

Ofício nº 027/2021/CODER/CPL

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de materiais betuminosos: emulsão asfáltica RR2C, emulsão asfáltica RL1C, RC1C (emulsão com polímero para micro revestimento), emulsão asfáltica CM imprima (emulsão asfáltica para serviço de imprimação),

Terço Visto Sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.805



asfalto diluído CM-30 e cimento asfáltico CAP-50/70 para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

000222

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.



Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

000223

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto, em consonância com o reexame de tese prejudgada na Resolução de Consulta nº 41/2010 TCE/MT, que versa sobre a composição da cesta de preços aceitáveis como referência nas aquisições públicas.
- 4- Resolução nº 009/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, evitando exorbitar quanto a solicitação de comprovações não previstas, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000225

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 006/2021

Pregão Presencial SRP N.º. 006/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/03/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone: (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 03 de março de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Terma Vitorino Sobrinho
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT n.º 9142





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021

000226

Pregão Presencial SRP Nº. 006/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/03/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 03 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Terceiro Vistorio Sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Fiat

TORO VOLCANO 2.4 FLEX
12/12, 1100cc, comp., 8 marchas, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

STRADA ENDURANCE 1.8M
Dentro tabela, GRP, 2100cc, 100km/h, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

PALIO WEEK ADVENTURE
11/12, 1000cc, comp., 6 marchas, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Volkswagen

FOX 1.8 FLEX
07/07, 1000cc, 80km/h, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Ford

FUSION 2.0
11/12, 2000cc, comp., 4ª série, 160km/h, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

SCORPIO FREESTYLE 1.8
14/15, 1500cc, comp., 6ª série, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

ECOSPORT DE AUT.
12/12, 1000cc, comp., 4ª série, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

CORCEL 2.0
80/81, 1000cc, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Toyota

SW4 3.0 7 LUGARES
16/16, 3000cc, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

COROLLA XEI 1.8
05/05, 1500cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

NISSAN SR 2.7 GAS
05/05, 2000cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

ETIOS SEIKAN XE AJUT
12/12, 1500cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Mitsubishi

L-200 TRITON RPE 4X4
13/14, 2000cc, comp., 5ª série, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

PAJERO TR4 4X4 FLEX
10/10, 2000cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Peugeot

PEUGEOT 308 FELINE 1.6
12/13, 1500cc, comp., 6ª série, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Honda

HR-V EX AUTOMÁTICA
15/15, 1500cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

FIT EX AUTOMÁTICO
13/14, 1500cc, comp., 4ª série, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

CIVIC LXI AUT.
14/15, 1500cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Jeep

COMPASS LIMITED 4X4
18/20, 2000cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626

WRP WAYS
58/58, 3000cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Dodge

BOJEE RAM 2.588 C.O.
04/05, 2000cc, 4ª série, GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



Citroën


ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



Citroën



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



Hyundai

TECNO AUTOMÁTICA
07/07, 1000cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626


REBELUSION 1.8
20/21, 1500cc, comp., GRD Automóveis Multimarca - (85) 3425-5503 | 9.9906-2626



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

A TRIBUNA EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2011

O Município de Roraimópolis-MT, através do Programa, torna público que realizará a licitação em regime de preço fixo para fornecimento e instalação de sistemas de energia elétrica. Registro de preços para fornecimento e instalação de sistemas elétricos instalados a partir de instalação para empresas de pequeno porte, para atendimento em pontos de consumo coletivo e instalação para rede municipal de energia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico eletrônico, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br, no dia 05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011

O Município de Roraimópolis-MT, através do Programa, torna público que realizará a licitação em regime de preço fixo para fornecimento e instalação de sistemas de energia elétrica. Registro de preços para fornecimento e instalação de sistemas elétricos instalados a partir de instalação para empresas de pequeno porte, para atendimento em pontos de consumo coletivo e instalação para rede municipal de energia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico eletrônico, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br, no dia 05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

EDITAL DE PROGRAMAS Nº 65/4

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

EDITAL DE PROGRAMAS Nº 65/6

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

EDITAL DE PROGRAMAS Nº 1004/2011

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

EDITAL DE PROGRAMAS Nº 1006/2011

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

EDITAL DE PROGRAMAS Nº 65/8

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

EDITAL DE PROGRAMAS Nº 65/9

Para saber mais informações sobre o edital e o processo licitatório, consulte o Edital no site www.comprasnet.gov.br e o Edital no endereço eletrônico eletrônico para acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

05/05/2011, às 14h30min, e no Protocolo Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-1776, Atendimentos: 18/05/2011, às 09h30 (horário de funcionamento) em nome público em nome do Edital e seus anexos.

Roraimópolis-MT, 03 de março de 2011.

Adriana Pereira de Oliveira
Pregoeira

Temo Vistado Sob Aspecto Jurídico
Fernando P. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



000229

Pregão Presencial SRP Nº 009/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSAO ASFALTICA RR2C, EMULSAO ASFALTICA RL-1C, EMULSAO ASFALTICA RL-1C E EMULSAO COM POLIMERO PARA MICRO REVESTIMENTO, EMULSAO ASFALTICA CM IMPRIMA (EMULSAO ASFALTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUIDO CM-30 E CIMENTO ASFALTICO CAP-5070, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/03/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marlieta - Rondonópolis-MT - Sala de Licitação.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3479-3420, e-mail: compras@coder.com.br

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER: www.coder.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: atendimento@coder.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marlieta - Sala de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através da PEN DRIVE, ou formatado.

Obs.: Obedecido ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 03 de março de 2021

Melhon de Souza Oliveira
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

TAPAJÓS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS;

CONTRATADA: VALE DO TAPAJÓS (DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA, APIACAS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE E PARANAITÁ QUE SÃO CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT, e o valor global de R\$ 430,06 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), o prazo de vigência do contrato será até 31 dezembro 2021.

Alta Floresta 18 fevereiro 2021

Valdemar Garbó
Presidente CISRAT

TAPAJÓS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO

EXTRATO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 005-2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS;

CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE RNA TOTAL EM COLLINA, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO: COLUNA DE ROTACÃO DE SILICA, TEMPO DE REAÇÃO: 40 MINUTOS; 60 PREPARAÇÕES, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA, APIACAS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE E PARANAITÁ, QUE SÃO CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT, e o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o prazo de vigência do contrato será até 31 dezembro 2021.

Alta Floresta 23 de fevereiro 2021

Valdemar Garbó
Presidente CISRAT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO

TAPAJÓS

EXTRATO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 002-2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS;

CONTRATADA: WEST LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS ALTA FLORESTA, APIACAS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE E PARANAITÁ QUE SÃO CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT, e o valor global de R\$ 85.555,80 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos) o prazo de vigência do contrato será até 31 dezembro 2021.

Alta Floresta 12 de fevereiro 2021

Valdemar Garbó
Presidente CISRAT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor contratado do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, para Fiscalização de Contas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE:

RESOLVE

ART. 1º - Designar a servidora VIVIAN MARIA PINHEIRO, ATO NORMATIVO Nº 6.566/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021, referente à contratação de J. E. M. PADILHA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 27.724.690/0001-02, com sede na Rua Av. Suarimã, nº1202, bairro: Seter Industrial, 78520-000, Município de Quaraí/MT, contratado por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto: "PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021 REFERENTE AO EDITAL Nº 015/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 054/2020". ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar e cumprimento das disposições contratuais a priori a opção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese de não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adjucação e sanções necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência de prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do arremate da vigência, mediante a justificativa sua prorrogação, reprovação, expressão reajustes financeiros, bem como quando for o caso, aliar-se manter o equilíbrio econômico financeiro sem prejuízo à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério de necessidade conjuntura.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo - MT, em 29 de janeiro de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Presidente do CISVP

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto em exercício, PASCOAL ALBERTON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através de Lei nº 8.666/1993 e alterações:

31 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

a) Licitação nº 001/2021

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data de Homologação: 03/03/2021

d) Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021- CARGAS

Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>
Para: Assessoria Assessoria <assessoria.coder@gmail.com>

9 de março de 2021 11:06

Boa tarde,

000230

Prezados Senhores,

Referente ao item:

"Item 1 – 400 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C"

"Item 2 – 1400 toneladas de Emulsão Asfáltica RI-1C"

"Item 3 – 1500 toneladas de Emulsão Asfáltica RC-1C-E"

"Item 4 – 250 toneladas de Emulsão Asfáltica CM Imprima"

"Item 5 – 250 toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30"

"Item 6 – 150 toneladas de Cimento Asfáltico CAP 50/70"

Objeto do Pregão Presencial nº 006/2021, solicitamos o seguinte esclarecimento para que possamos efetuar o cálculo do frete do produto posto em Rondonópolis.

A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir?

A Prefeitura possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?

Qual será o local de entrega dos produtos?

Informamos que dispomos de transportes com as seguintes capacidades: Truck: 15 Toneladas e Carretas de 24 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.

Ficamos no aguardo de uma resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tatiane Motta
Comercial
tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2219

Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218

www.cbbasfaltos.com.br



000231



3480 de imagens estão em sua galeria de imagens. Clique aqui para ver mais.



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021- CARGAS

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

9 de março de 2021 13:47

Para: Engenharia Coder <coder.engenharia@gmail.com>

Cc: Darcia Dalany dos Santos Paes <daiany23@gmail.com>

Boa tarde,

000232

Prezados, segue pedido de esclarecimento para suas análises. Fico no no aguardo, obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Contato : 66-3439-3420



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021- CARGAS

Engenharia Coder <coder.engenharia@gmail.com>
Para: Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

11 de março de 2021 08:25

Segue em anexo, resposta aos questionamentos
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000233

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Departamento de Engenharia

CNPJ: 03.940.848/0001-99
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Vila São José
Telefone: (66) 3439-3400



 **RESPOSTA PARA LICITAÇÃO.pdf**
157K



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021- CARGAS

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

11 de março de 2021 09:16

Para: Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>

Bom dia,

Prezados, segue resposta sobre o pedido de esclarecimento solicitado.
Ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.
Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000234

 **RESPOSTA PARA LICITAÇÃO.pdf**
157K



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 030/2021

000235

Rondonópolis, 09 de Março de 2021.

AO
Departamento de Licitação
Mailson

Assunto: Esclarecimentos ao Pregão Presencial nº 006/2021

Venho por meio deste prestar esclarecimento ao questionamento em relação do Presencial nº 006/2021.

1) "A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir"

Esclarecimento: Os pedidos serão diários em aproximadamente:

*RL-1C – 10 T

*RC-1C – 10 T

*RR-2C – 5 T

*CM30 – 5T

*CM IMPRIMA – 5T

*CAP50/70 – 20 T

2) "A Prefeitura possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?"

Esclarecimento:

" Item 1 – 400 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C" – CAPACIDADE DE 40 TONELADAS

" Item 2 – 1400 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C" – CAPACIDADE DE 50 TONELADAS



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000236

" Item 3 – 1500 toneladas de Emulsão Asfáltica RC-1C-E" –
CAPACIDADE DE 45 TONELADAS

" Item 4 – 250 toneladas de Emulsão Asfáltica CM Imprima" –
CAPACIDADE DE 30 TONELADAS

" Item 5 – 250 toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30" –
CAPACIDADE DE 30 TONELADAS

" Item 6 – 150 toneladas de Cimento Asfáltico CAP 50/70" –
CAPACIDADE DE 24 TONELADAS

3) Qual será o local de entrega dos produtos?

Esclarecimento: Conforme consta no Termo de Referência do referido edital, as entregas serão realizadas na sede da CODER, sediada na avenida dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, no bairro Cascalhinho.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>
Para: Assessoria Assessoria <assessoria.coder@gmail.com>

9 de março de 2021 11:07

Boa tarde,

000237

Prezados Senhores,

A Lei 8.666/93, atribui ao redator do edital, o dever de observar em seu conteúdo as condições de pagamento estipulada no instrumento convocatório, nos termos do Artigo 40, *in verbis*:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Grifo Nosso)

Referente ao pregão presencial nº 006/2021, como não está previsto no presente edital, solicitamos a gentileza de informar, qual será o critério de compensação financeira, na eventualidade de ocorrer atrasos nos pagamentos ?

Atenciosamente,



Tatiane Motta
Comercial
tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2219
Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218
www.cbbasfaltos.com.br



REUSE - REUTILIZAR É MELHOR DO QUE LANCAR NO LIXO. NÃO É UM DEVER, É UMA ESCOLHA.



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

9 de março de 2021 13:45

Para: Darcia Dalany dos Santos Paes <dalany23@gmail.com>, Engenharia Coder <coder.engenharia@gmail.com>

Boa tarde,

Prezados segue pedido de esclarecimento, para suas análises. Fico no no aguardo, obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente!

000238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Contato : 66-3439-3420

Esclarecimento pregão presencial nº 006/2021 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

12 de março de 2021 14:07

Para: Darcia Dalany dos Santos Paes <dalany23@gmail.com>, Engenharia Coder <coder.engenharia@gmail.com>,
Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>

000239

Boa tarde.

Prezados, segue anexo resposta do pedido de esclarecimentos referente ao pregão presencial nº 006/2021, sobre qual seria o critério de compensação financeira, na eventualidade de ocorrer atrasos nos pagamentos. Ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

ATT;

EQUIPE DE APOIO

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **Resposta ao pedido de esclarecimento.pdf**
220K



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CODER

000240

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



120320210000551

12/03/2021 13:51:43

PROTOCOLADO POR: MILDA

A Senhora Tatiane Motta,

Resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao pregão presencial nº 006/2021.

Compensação Financeira.

Prezada,

O pedido de esclarecimento formulado referente a compensação financeira nos moldes da Lei 8.666/93, sendo solicitado a observância pelo redator do edital, as condições de pagamento estipulada no instrumento convocatório, nos termos do Artigo 40º, in verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

{...}

XIV - condições de pagamento, prevendo:

e) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela

até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

000241

Quanto ao alegado, temos a esclarecer que o Edital, foi elaborado em consonância com a Orientação da Advocacia Geral da União:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA NAJ-MG Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2009: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - APLICABILIDADE DO §1º ART. 2º da LEI 10.192/01. CONFUSÃO TERMINOLÓGICA. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA. HIPÓTESES DIVERSAS. VEDAÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

1. As alíneas c e d, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93 tratam de hipóteses diferentes. A alínea c faz referência ao critério de atualização financeira, que nada mais é do que a correção monetária incidente entre a data do adimplemento da obrigação e o efetivo pagamento. A compensação financeira referida na alínea d se refere expressamente aos casos de atrasos de pagamento, quando deverá ser prevista a forma de ressarcir o contratado pelo inadimplemento injustificado e ocasionado exclusivamente por culpa da Administração.

2. Após o advento do Plano Real não é mais cabível a previsão do critério de atualização financeira da alínea c, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mas somente a estipulação de correção monetária no caso de reajuste do valor de contrato com prazo de duração igual ou superior a um ano (§8º, art. 65, Lei nº 8.666/93).

3. É vedada a incidência de correção monetária nos casos de atrasos de pagamento ocasionados por culpa exclusiva da Administração (Acórdão nº 1.334/2002 - TCU).

4. A compensação financeira da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, deve estar prevista nos editais e contratos da Administração, sob a forma de juros de mora ou multa, podendo ser utilizada a redação do §4º, do art. 36, da IN nº

02/2008-SLTI/MPOG, desde que corrigida a expressão "atualização financeira". Referências: Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-0056/2009-PPM Arts. 1º, 2º, 3º e 15, da Lei nº 10.192/2001; arts. 5º e 10, do Decreto nº 1.110/1994; alíneas c e "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93; Acórdãos nº 1.334/2002 e nº 1.685/2008 Plenário do TCU.

Trazemos ainda, decisões do plenário do TCU- Tribunal de Contas da conforme abaixo:

Do ponto de vista sobre a incidência de multa, juros e correção monetária, sobre este assunto, cabe ressaltar recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, por meio das Decisões nº 585/94 – Plenário, nº 197/97 – Plenário e nº 454/98, transcritas abaixo: Decisão nº 585/94 – Plenário: "h - evitar a inclusão nos instrumentos contratuais de cláusulas prevendo aplicação de multa moratória ao GEIPOT por atraso no pagamento de importâncias eventualmente devidas, por tal procedimento contrariar jurisprudência consolidada firmada por esta Corte sobre o assunto, que não admite a imputação de tal penalidade e sua previsão em contratos por falta de amparo legal, ante o seu caráter punitivo (Ata nº 45/90, Anexo XXII; Ata nº 60/90, Anexo VI; Ata nº 48/90, Anexo VI; e Ata nº 23/92, Decisão nº 246/92 - Plenário)." Decisão nº 197/97 – Plenário:

"b) precaver-se, quando da elaboração de instrumentos convocatórios ou contratuais, quanto à inclusão ou omissão de cláusulas que levem a situações economicamente lesivas à Administração, tais como a previsão de multas contra a própria Administração que extrapolem a atualização financeira do período, ou a aceitação de condições presentes nas propostas dos licitantes, mesmo que não previstas nos correspondentes instrumentos convocatórios ou contratuais;" (...). Voto do Ministro Relator Conforme salientou o Ministério Público, o pagamento de multas contratuais, por atraso em pagamentos, não pode ser considerado como impropriedade

meramente formal, uma vez que o ato, despido de amparo legal, trouxe prejuízo ao erário equivalente a R\$ (...). Observe-se que tais multas não se confundem com a correção monetária amparada pelo art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, uma vez que também foram efetuados, à conta do mesmo contrato, pagamentos a esse título. Decisão nº 454/98 – Plenário:

b) quanto à ausência de compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos: - o edital está em consonância com a determinação contida no Ofício nº 412/94, procedente da 8ª SECEX, que, de acordo com Decisão proferida no TC nº 011.273/94-1, relativo ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios adotados pela (...), determinou à entidade o seguinte: "..... b. não inclui em seus instrumentos convocatórios e respectivos contratos, cláusulas que estabeleçam juros e multas de atraso nos pagamentos, uma vez que o art. 40, inciso XIV, da mencionada Lei, ao tratar das condições de pagamento, além de prever a atualização de valores devidos, garante somente à Administração a aplicação de penalidades por eventuais atrasos." O item 13.6 do Edital, estabelece: - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo IFPB Campus Cabedelo, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Em que: EM = Encargos Moratórios; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = Percentual da taxa anual = 6%; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \times 100) / 365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$. Destarte, considerando as recomendações do TCU e a previsão no Edital de atualização monetária nos casos de atrasos de pagamento, resta vazia a argumentação da impugnante sobre a incidência de juros de mora e aplicação de multa, em caso de inadimplência do IFPB campus Cabedelo.

Desta forma, fica mantida a decisão de improcedência do pedido referente ao exposto em epígrafe.

000244

Rondonópolis, 11 de março de 2021.

Atenciosamente

Argemiro José Ferreira de Souza

Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes

Diretora Administrativa/ Financeira

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente
CODER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.900 de 12 de março de 2021, Sexta-feira.

RESOLUÇÃO Nº 41 de 12 de março de 2021.

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

000245

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



CONVÊNIO
ACSP-100

114ª REUNIÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

000246

(30 de janeiro de 2020)

Ao 30º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Controladora, Petrobras Distribuidora S.A., localizada na Rua Correia Vasques, 250 / 6º andar, Rio de Janeiro, RJ, realizou-se a 114ª Reunião do Conselho de Administração da STRATURA ASFALTOS S.A., sob a presidência do Sr. Klaus Nolte e com a presença dos conselheiros Sr. Djalma Roque de Amorim Júnior e Sra. Rosângela da Silva Joia. Iniciada a reunião às dez horas, o Presidente convidou a Sra. Rosângela da Silva Joia para secretariar os trabalhos e passou-se ao exame dos **SEGUINTESS ASSUNTOS: ----- ITEM 1 ----- Pauta 003/2020 - Eleição Diretor** – Em substituição à Sra. Viviane Salathé que apresentou sua renúncia a partir de 31/01/2020, conforme carta anexa a essa ata, e atendendo ao artigo 37, item III do Estatuto Social da Companhia, o Conselho elegeu o Sr. Vinicius Isac Balvedi Iacovski, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 3.945.967 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.971.599-45, residente e domiciliado à Rua Ferreira Penteado, 961/164, Centro, Campinas, São Paulo, para o cargo de Diretor Técnico Comercial, a partir 01/02/2020, para completar o mandato de dois anos iniciado em 02/08/2019, cujo termo de posse/declaração de desimpedimento consta como anexo desta Ata, sendo uma via arquivada na sede da Companhia. Às dez horas e trinta minutos, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes à Reunião.

Klaus Nolte
Presidente da Mesa

Rosângela da Silva Joia
Secretária/Conselheira

Djalma Roque de Amorim Júnior
Conselheiro

JUCESP
17 JUN 2020

SEDE
SECRETARIA DE DESPESAS
ECONOMIA - JUCESP
SECRETARIA GERAL
211.119/20-9

04 JUN 2021 34º



NR-1

Y

Anexo I da ata da 114ª Reunião do Conselho de Administração

000247

São Paulo, 17 de dezembro de 2019

Ao
Presidente do Conselho de Administração da Stratura Asfaltos S.A.
Sr. Klaus Nolte
Rua Correia Vasques, 250 – 6º andar
Cep.20211-140 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

Prezado,

Por motivo de ordem pessoal - Adesão ao PDD BR 2019 - apresento minha renúncia ao cargo de Diretora Técnico Comercial da Stratura Asfaltos S.A., com efeitos em 31/01/2020.

Agradeço a confiança e o apoio recebido por parte dos membros do Conselho de Administração da Stratura Asfaltos, no período da minha gestão à frente do cargo de Diretora de Marketing e Comercialização - DMC e do cargo de Diretora Técnico Comercial - DTC.

Por fim, expresso meus votos de permanente sucesso para a Stratura na busca de seus objetivos empresariais.

Atenciosamente,

Viviane Salathé
Viviane Salathé

cc. Petrobras Distribuidora S/A
Diretor de Marketing Corporativo e Lubrificantes
Sr. Marcelo Lopes Cruz

cc. Petrobras Distribuidora S/A
Gerente de Mercados Especiais
Sr. Alexandre Rodrigues Tavares

OFICINA DE REGISTRO DE MARCAS
DO 34º SUBDISTRITO REGISTRARIAL
RUA FRED CARNEIRO, 571 - 8º ANDAR
ADUANO JOSÉ SAUTER DA SILVA - OFICINA
NÚMERO 988 8104-8104 (08h às 18h)
Aqui trabalhamos e ajudamos. Obrigado.

34º 04.689.2021 34º

34º 04.689.2021 34º
OFICINA DE REGISTRO DE MARCAS
DO 34º SUBDISTRITO REGISTRARIAL
RUA FRED CARNEIRO, 571 - 8º ANDAR
ADUANO JOSÉ SAUTER DA SILVA - OFICINA
NÚMERO 988 8104-8104 (08h às 18h)
Aqui trabalhamos e ajudamos. Obrigado.



Anexo II da ata da 114ª Reunião do Conselho de Administração 000248

TERMO DE POSSE

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, às 10 horas, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Correia Vasques, 250 / 6º andar, na sede da Petrobras Distribuidora, controladora da Stratura Asfaltos S.A., nos estritos termos da ata da reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, compareceu para firmar o presente Termo de Posse, o abaixo nominado e identificado membro da Diretoria, a partir de 01/02/2020, para completar o mandato de 2 (dois) anos iniciado em 02/08/2019, declarando nos termos da vigente legislação que não está impedido por lei especial de exercer cargo em administração e que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade e que, igualmente, não cumpriu e nem tampouco está em cumprimento de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:

1) Sr. **Vinicius Isac Balvedi Iacovski**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 3.945.967 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.971.599-45, residente e domiciliado à Rua Ferreira Penteado, 961/164, Centro, Campinas, São Paulo, para o cargo de Diretor Técnico Comercial.

Firma o presente instrumento, consoante de seus termos, e fica empossado em seu respectivo cargo, para todo e qualquer efeito, a partir de 01/02/2020.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020

Vinicius Isac Balvedi Iacovski

Vinicius Isac Balvedi Iacovski
Diretor Técnico Comercial

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DO RIO DE JANEIRO
RUA FREI CANECA, 571 - 5º - CENTRO
RUA DO LINDO JARDIM, 80 - CENTRO - LARANJEIROS
RUA DO LINDO JARDIM, 80 - CENTRO - LARANJEIROS
RUA DO LINDO JARDIM, 80 - CENTRO - LARANJEIROS

34º 04 FEB 2020

REGISTRO CIVIL DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE EMPRESAS
ELETRONICO
Emprego de Direção
VALOR DO REGISTRO R\$ 100,00
POR AUTENTICACAO E



JUL 20

000249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRAS
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

VINÍCIUS IRAD BALVEZI SACOVSKI

CPF: 042.831.999-45
 DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1993

FRACÇÃO: ELIAS SACOVSKI
 NÍVEL: BALVEZI SACOVSKI

REGISTRO: 01893914370
 VALIDEZ: 22/04/2022
 EMISSÃO: 25/07/2003

LOCALIDADE: SANTA CATARINA

1415760033

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROTEÇÃO PLÁSTICA

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 DO 34º SUPLENTE DE DEPARTAMENTO
 RUA FREI CANECA, 371 - 3ª
 ANDAR - JARDIM SANTA CATARINA
 FONE: (51) 3224-3404



34º 04 FEB 2021 34º

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRAS
 REGISTRO CIVIL

o
jeff

e
[Signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EIJ 1838
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000250

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nivaldo Cleto Contadores Associados S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nivaldo Cleto Contadores Associados S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2020 14:20:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nivaldo Cleto Contadores Associados S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

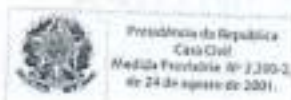
*Código de Autenticação Digital: 95190106209275095810-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b35a2e38ec41d9bc6eadd43d193e3102b5b6fc3262b9143edfd2319e66294c4165cd29e23d9662bd3269dec88887293f668fc268c3090819707d3c4c6cdcc1ed5



OFICINA REGISTRO CIVIL DE PRIMEIRO REGISTRO
DE 1ºº DISTRITO CANTORIO DESEAR
RUA FREDERICO DE ALMEIDA, 1145 - JOÃO PESSOA - PB
ADRIANO JOSÉ AZEVEDO BASTOS - OFICIAL
Assessor: WILSON CARVALHO - OFICIAL
Aqui registra-se o valor de R\$ 0,00

348 04 FEB 2021 348

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PRIMEIRO REGISTRO
DE 1ºº DISTRITO CANTORIO DESEAR
RUA FREDERICO DE ALMEIDA, 1145 - JOÃO PESSOA - PB



109ª REUNIÃO

000253

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(24 de setembro de 2019)

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Controladora, Petrobras Distribuidora S.A., localizada na Rua Correia Vasques, 250 / 3º andar, Rio de Janeiro, RJ, realizou-se a 109ª Reunião do Conselho de Administração da STRATURA ASFALTOS S.A., sob a presidência do Sr. Klaus Nolte e com a presença dos conselheiros Sr. Herbert Adriano Quirino dos Santos e Sra. Rosângela da Silva Joia. Iniciada a reunião às onze horas, o Presidente convidou a Sra. Rosângela da Silva Joia para secretariar os trabalhos e passou-se ao exame dos **SEGUINTES ASSUNTOS: — ITEM 1 — Pauta 044/2019 — Designação para os cargos da Diretoria** – Com a aprovação do novo Plano Básico de Organização na 108ª RCA, a Diretoria Técnico Industrial e a Diretoria de Marketing e Comercialização foram extintas sendo substituídas pela Diretoria Técnico Comercial. O Conselho de Administração designa a Sra. Viviane Salathé, brasileira, divorciada, engenheira química, portadora da carteira de identidade nº 03313096 CRQ/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.350.807-45, residente e domiciliada a Rua Marquês de Pinedo, 32/201, CEP 22231-100, Rio de Janeiro-RJ, para o cargo de Diretora Técnico Comercial, com efeito a partir de 01/10/2019, para cumprir o restante do mandato de dois anos iniciado em 02/08/2019. Outrossim, o Conselho destitui com efeito a partir de 01/10/2019, o Sr. Marcio Branco de Oliveira do cargo de Diretor Administrativo Financeiro. Ato contínuo, o Conselho designa o Sr. Mario Richa de Sá Barreto, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de identidade nº 292.714 Ministério da Marinha/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.774.137-87, residente e domiciliado a Rua Maria José Ferreira, 7, CEP 13085-085, Campinas-SP, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com efeito a partir de 01/10/2019, para cumprir o restante do mandato de dois anos iniciado em 02/08/2019.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBDISTRITO CARQUEJIRA CESAR
RUA FREI CARNEAL, 371, SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA GUEIRA - OFICIAL
Autorizo esta cópia ser gerada eletronicamente.
A qual conferir com o original do que consta

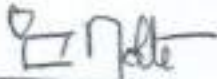
34º 25 FEV 2021 34º

MANOEL DE JESUS MARRAS DA SILVA
 W
 RENATO LOPES ZANTORLIN
Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturas
WALDO RIBEIRO JUNIOR - OFICIAL DE AUTENTICAÇÃO
POR AUTENTICAÇÃO Nº 003.90
AUTENTICAÇÃO
AU1028AT0334248

Renato Lopes Zantorlin
Escritor Autorizado

STRATURA ASFALTOS S.A.
CNPJ Nº 59.128.553/0001-77
NIRE 35300035038

Às onze horas e trinta minutos, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes à Reunião.



Klaus Nolte
Presidente da Mesa



Rosângela da Silva Joia
Secretário/Conselheiro



Herbert Adriano Quirino dos Santos
Conselheiro

000254



EM BRANCO



Renato Lopes Zanforlin
Escritor Autorizado

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 3º SUBDISTRITO GERQUEIRA CÉSAR
RUA FREDERICO CAMECA, 171 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL
Assessorado pelo cônjuge registado, exerce estas funções
A qual confere com o registro. (do que atua)

34º 25 04 04 040

MANUTENÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 HORARIO NORMAL DA FRANQUIA S/RECB
 RENOVACAO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Escritor Autorizado

VALDO SOARES DE MOURA
RUA ALFREDO... 1111

000255

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 VINÍCIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI

DOC. IDENTIDADE FÓRM. EMISSORA
 3945967 SSP SC

CPF
 042.931.599-45

DATA NASCIMENTO
 23/06/1983

FORMAÇÃO
 ELIAS IACOVSKI
 NILSA BALVEDI IACOVSKI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 TI

REGISTRO
 01893914370

VALIDADE
 23/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
 25/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Vinicius Iacovski

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
 24/04/2017

Vanderlei O. Rosen
 SUPERINTENDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

25706870586
 SC124735630

SANTA CATARINA

SC

34° 25 FEB 2021 34°

WANDERLEY DE JESUS VIANA DA SILVA
 INSCRIÇÃO Nº 1415760033

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICACAO
 AU1028AT0334222

Renato Lopes Zanforlin
 Escrevente Autorizado

EM BRANCO

000256

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
E AMPLIAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIO RICHA DE SA BARRETO

DOC. IDENTIFICAD. (RG, PASSAPORTE, LEI)
292714 MAER/RJ

CPF 598.774.137-87 DATA DO REGISTRO 10/03/1959

PLACÃO
MARIO LINEARES DE SA B
ARRETO
MADIA RICHA DE SA BARR
ETO

REGISTRO DE IMPLANTACAO
00574511900 30/01/2024 07/08/1978

WALCIA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1790362779

PREVIDO PLASTIFICAR
1790362779

Assinatura
A

Mario R.S. Barreto

LOCAL ASSINATURA DO SOLICITANTE
CAMPINAS, SP DATA DA ASSINATURA 31/01/2019

10597802455
0294349477

SÃO PAULO

34º 04 FEB 2021

158303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AT0304795

EXCERTE DA AUTENTICAÇÃO
POSSUI VALIDADE POR 06 (SEIS) MESES
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

OUTORGANTE**STRATURA ASFALTOS S/A****MATRIZ:**

Endereço: Avenida Paulista, 1754 – 7º andar – Bairro: Bela Vista CEP: 01310-200
Cidade: São Paulo – SP Reg. Jucesp: n.º 35300035038, de 13/06/1972
CNPJ/MF: 59.128.553/0001-77 I. Estadual: 109.665.274.111 - I.M.: 8.259.354-0

FILIAIS:

Endereço: Rodovia MT 100, KM 80 s/n.º - Bairro: Alvorada
Cidade: Alto Taquari – MT CEP: 78.785-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0031-92
Inscrição Estadual: 13.334.278-6

Endereço: Rodovia do Xisto, BR 476, n.º 5804 – sala 03 – 1º andar – Bairro: Jardim Dona Tereza
Cidade: Araucária – PR CEP: 83.705-177 CNPJ/MF: 59.128.553/0023-82
Inscrição Estadual: 107.02202-33 I.M.: 3524/00

Endereço: Av. Campo Florido, 705 – Bairro: Jardim Teresópolis
Cidade: Betim – MG CEP: 32.663-110 CNPJ/MF: 59.128.553/0004-10
Inscrição Estadual: 067.173885.0055 I.M.: 2185/001-1

Endereço: Rodovia Fernão Dias BR 381, s/nº, Km 494 (Parte) – Bairro: Chácara
Cidade: Betim – MG CEP: 32.670-368 CNPJ/MF: 59.128.553/0036-05
Inscrição Estadual: 067.17388504-70 I.M.: 1585990011

Endereço: Rodovia do Café BR 277, s/nº, Km 118
Cidade: Campo Largo – PR CEP: 83.601-777 CNPJ/MF: 59.128.553/0002-58
Inscrição Estadual: 10.800.276-01 I.M.: 002722

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 11181 (antiga Rodovia BR 116, s/nº - Parada 28) – Bairro: Brigadeira
Cidade: Canoas – RS CEP: 92.426-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0011-49
Inscrição Estadual: 024/0093305 I.M.: 48369

Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 92 – Parte – Bairro: Campos Elíseos
Cidade: Duque de Caxias – RJ CEP: 25.070-235 CNPJ/MF: 59.128.553/0018-15
Inscrição Estadual: 84.002.992 I.M.: 66662

Endereço: Rodovia BA 522, Km 9, s/nº - Sala 25 – Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Candeias – BA CEP: 43.813-300 CNPJ/MF: 59.128.553/0029-78
Inscrição Estadual: 49.768.565 I.M.: 010188.001

Endereço: Avenida Bruxelas, 300, Área 1 - Quadra 260, parte - Bairro: Jardim Novo Mundo
Cidade: Goiânia – GO - CEP: 74.703-050 CNPJ/MF: 59.128.553/0032-73
Inscrição Estadual: 10574486-7 I.M.: 3519651

Endereço: Rua Jose Paulo da Silva, 69, (casa 02 - box 58) - Bairro: Centro
Cidade: Itajaí – SC CEP: 88.302-110 CNPJ/MF: 59.128.553/0039-40
Inscrição Estadual: 260543560

Endereço: Avenida Rodrigo Otavio, nº 2890 – Sala 03 - Bairro: Distrito Industrial I



Cidade: Manaus – AM CEP: 69.075-005 CNPJ/MF: 59.128.553/0012-20
Inscrição Estadual: 06.200.346-1 I.M.: 1860902

Endereço: Rua Oeste Um, s/nº - Bairro: Pajuçara
Cidade: Maracanaú – CE CEP: 61.910-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0021-10
Inscrição Estadual: 06.863.401-3 I.M.: 3491/05

000258

Endereço: Avenida Rodrigo Otavio, 2890, sala 3, Centro Comercial - Bairro: Planalto 13 de maio
Cidade: Mossoró - RN CEP: 59.631-650 CNPJ/MF: 59.128.553/0037-88
Inscrição Estadual: 20.544.812-7

Endereço: Rua Professor Benedito Montenegro, nº 24 - Bairro: Betel
Cidade: Paulínia - SP CEP: 13.148-189 CNPJ/MF: 59.128.553/0005-09
Inscrição Estadual: 513.026.772.118 I.M.: 5667

Endereço: Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 100 – Bairro: Oficinas
Cidade: Ponta Grossa – PR CEP: 84.045-170 CNPJ/MF: 59.128.553/0034-35
Inscrição Estadual: 90759500-52

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 143 - TEVAP – Armazém 05 - parte Jardim Diamante
Cidade: São José dos Campos – SP CEP: 12.227-800 CNPJ/MF: 59.128.553/0025-44
Inscrição Estadual: 645.144.708.114 I.M.: 080734

Endereço: Avenida Dr. Eloi M. Chaves, 2, sala 110 - Bairro: Centro
Cidade: Três lagoas - MS CEP: 79.602-003 CNPJ/MF: 59.128.553/0038-69
Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Cesário Alvim, 818 – Sala 111 – Centro
Cidade: Uberlândia – MG CEP: 38.401-730 CNPJ/MF: 59.128.553/0015-72
Inscrição Estadual: 702.173.885.0146 I.M.: 036.287.00

REPRESENTADA PORNome: **MARIO RICHA DE SÁ BARRETO**

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 598.774.137-87

C.I. n.º 292.714 Marinha do Brasil/RJ

Nome: **VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI**

Cargo: Diretor Técnico Comercial

CPF: 042.971.599-45

C.I. n.º 3.945.967 SSP/SC

OUTORGADOS

STEINTEMP GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.400.513/0001-03, com sede na Rua 24 de Maio, nº 35, Conjunto 108/109, Bairro Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, na pessoa de seus funcionários **BRENO MATHEUS DA SILVA VIANNA**, brasileiro, casado, Assessor Técnico, portador da cédula de identidade R.G nº 8332594/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 964.208.398-15, domiciliado em Campinas – SP, **EMERSON FAVACHO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, assessor técnico de pavimentação, portador da cédula de identidade RG n.º 6038791 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 002.996.582-95, domiciliado em Ananindeua/PA, na Estrada do Curuçamba, n.º 500, Residencial Flor de Lotus – Lote 04, CEP: 67.145-260, **EVANDRO MALFUSSI DELLA GIUSTINA**, brasileiro, em união estável, maior, assessor técnico de pavimentação, portador da cédula de identidade RG n.º 9022474242, inscrito no CPF sob o n.º 497.955.200-59, domiciliado em Porto Alegre – RS, na Av. Loureiro da Silva, n.º 1788, apto. 701 – Cidade Baixa, CEP: 90050-240, **FELIPE FREGNANI DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Analista de Licitações, portador da cédula de identidade RG nº 33.379.124-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 333.629.248-40, domiciliado em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE TERRITÓRIOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERRITÓRIOS
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **43977964 SSP/SP**

CPF: **407.821.818-05** DATA NASCIMENTO: **24/01/1991**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**
VERA LUCIA RUTHAUSHA

SEXO: **M**

Nº REGISTRO: **05022738160** VALORISE: **24/11/2025** 1ª REGISTRAÇÃO: **01/09/2010**

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA VIGÊNCIA: **11/12/2020**

Assinatura do Portador: *Leandro R. Ribeiro*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

São Paulo, 11 de Dezembro de 2020.

41585136670
 89003297526

SÃO PAULO

000260

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2120350623

PROIBIDO PLANTEAR
2120350623

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
 RUA FREI CARNECA, 371 - CAPITAL
 ADOLFO JOSE BASTOS DA SILVA - OFICIAL
 Assessor: WAGNER MORGENTHAU, Registrador Substituto
 A qual compare com o original. Deferido em 10

34º 10 MAR 2021 34º

MANAGES DE JESUS VIANA DA SILVA
 OFICINA DE FRANCA JÚRICO
 AUTENTICAÇÃO
 AU1028AT0347690

Jul
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOCAL: AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411 – JARDIM MARIALVA – SALA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2021 ÀS 08H00

000261

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 17 de Março de 2021

Leandro Ruthausha Ribeiro
Analista Administrativo
CPF: 407.821.818-05
RG 43.977.964-9

ASSINATURA Leandro R. Ribeiro
STRATURA ASFALTOS S.A
CNPJ 59.128.553/0036-05

59.128.553/0036-05

STRATURA ASFALTOS S.A.

ROD. BR-381 FERNÃO DIAS, S/N
KM 494 - CHÁCARA - CEP 32670-368
BETIM - MG

Betim/MG

Rod. BR 381 Fernão Dias - KM 494, S/N – CEP: 32670-368.
Betim /MG - CNPJº 59.128.553/0036-05 I.E: 067.173-885

STRATURA
ASFALTOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2021 ÀS 08H00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A STRATURA ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ n.º 59.128.553/0036-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 43.977.964-9 SSP/SP e do CPF n.º 407.821.818-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 17 de Março de 2021

Leandro Ruthauscha Ribeiro
Analista Administrativo
CPF: 407.821.818-05
RG 43.977.964-9

ASSINATURA 
STRATURA ASFALTOS S.A
CNPJ 59.128.553/0036-05

59.128.553/0036-05

STRATURA ASFALTOS S.A.

ROD. BR-381 FERREÃO DIAS, S/N
KM 494 - CHÁCARA - CEP 32670-368
BETIM - MG

Betim/MG

Rod. BR 381 Ferreão Dias - KM 494, S/N – CEP: 32670-368.
Betim /MG - CNPJº 59.128.553/0036-05 I.E: 067.173-885

Central De Vendas
Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP: 01310-200 São Paulo SP

STRATURA ASFALTOS S.A.

Matriz
Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP 01310-200 São Paulo SP
Tel: (11) 3513-4272 Fax: (11) 3513-4222

Centro de Soluções de Engenharia
Rua Professor Benedito Montenegro, 241, Betim
CEP 13148-189 Paulínia SP
Tel: (11) 3984-9405 Fax: (11) 3984-7705

000263



CODER

Companhia Desenv. Rondonópolis

Avenida Paulino Oliveira 141

Sala de Licitações

Vila São José

78718-104 Rondonópolis-MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação -- SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000264

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200395077

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2049821954

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Setembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s))

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1068527 em 02/09/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200310488 - 30/07/2020. Autenticação: 46AF15AD4929EEC1336EB393A6AD829375F710. Lylia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.048-8 e o código de segurança y4s; Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Lylia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/031.048-8 | AMN2049821954 | 29/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

000266

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, Rodovia BR 317, s/n, Km 27, Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Estrada da Invernada, nº 986, Apto. 32, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-097;

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Boca do Acre/AM, na Av. Jacinto Ale, Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000;

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Av. Mário Assayag, 34, Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua Nelson Rodrigues nº. 01, Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077, em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 1052706 em sessão de 01/06/2020, resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da retirada do sócio:

A sócia Alessandra Ale Lopes, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma: 4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) para o sócio José Lopes acima qualificado.

(Handwritten signatures and initials)

Parágrafo Único – A sócia retirante declara que, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

Cláusula Segunda – do Capital Social: O capital social é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais), já totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pela presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

| | | |
|---------------------------------------|--------|--|
| José Lopes..... | 77,50% |28.288.957 quotas no valor de R\$ 28.288.957,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,50% | 4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela... | 10,00% | 3.650.188 quotas no valor de R\$ 3.650.188,00 |

Cláusula Terceira – Do Aumento de Capital Social:

O capital social que é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais), com o presente instrumento fica aumentado para R\$ 36.742.880,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.742.880 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma - aumento este por meio da capitalização do passivo com cada um dos sócios, referente aos Juros sobre Capital Próprio a Pagar relativamente ao ano-calendário de 2020:

Assim sendo, a Cláusula Sexta, do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.742.880,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.742.880 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | |
|---------------------------------------|--------|--|
| José Lopes..... | 77,50% |28.475.732 quotas no valor de R\$ 28.475.732,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,50% | 4.592.860 quotas no valor de R\$ 4.592.860,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela... | 10,00% | 3.674.288 quotas no valor de R\$ 3.674.288,00 |

Cláusula Terceira – Da consolidação do Contrato Social:

Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.**, e será regida por este contrato social, pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues n.º. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- **Filial Ibitité:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste n.º. 255, Distrito Industrial (Parque Durval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibitité – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- **Filial Acará:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0014-76, NIRE 15902003031, Rodovia PA 483 (Alça Viária), Km 17, s/n, Zona Rural, CEP 68.690-000, Acará – PA, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais).





- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amaranete, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Juliana e [assinatura]



- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 5223-1/00 - Estacionamento de Veículos.

Capítulo II - Capital Social e Quotas

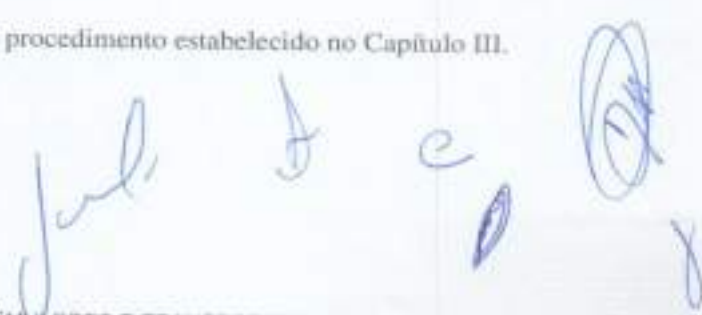
Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.742.880,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.742.880 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|---------------------------------------|--------|------------------|--------------------------------------|
| José Lopes..... | 77,50% | 28.475.732 | quotas no valor de R\$ 28.475.732,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,50% | 4.592.860 | quotas no valor de R\$ 4.592.860,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela... | 10,00% | 3.674.288 | quotas no valor de R\$ 3.674.288,00 |

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no Capítulo III.



Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada e gerida, exclusivamente, pelos sócios, José Lopes e Leonardo Machado de Azevedo Vilela, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures in blue ink:
José Lopes
Leonardo Machado de Azevedo Vilela
Lycia Fabíola Santos de Andrade



Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei n° 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n° 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma

Handwritten signatures and initials in blue ink.



de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento,

Manaus, AM, 27 de Julho de 2020.

Alessandra Ale Lopes

José Lopes

José Lopes Júnior

Leonardo M. de Azevedo Vilela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS¹
Registro Digital

000274

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/031.048-8 | AMN2049821954 | 29/07/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|------------------------------------|
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000275

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 1320039507-7 e protocolado sob o número 20/031.048-8 em 30/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1068527, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabiola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |

Manaus, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/031.048-8.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

000276

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Mãaus, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

2º OFÍCIO DE NOTAS
CABOTERRO CARLOS ROCHA
 CNPJ: 34.593.509/0001-07
 SHOPPING-CIDADE LESTE
 AV. AUTAZ MIRIM, GRANDE CIRCULAR, nº 288
 BAIRRO TANCREDO NEVES - CEP: 69.087-215
CARLOS GOMES DA ROCHA
 Tabelião
 Bel. Rômulo da Silva Rocha
 - Tabelião Substituto -
 Bel. Sílvia Cristina Gonçalves Fontenele
 - Sub. Tabelião -

CARLOS GOMES DA ROCHA
 Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
 Sílvia Cristina Gonçalves Fontenele
 Substitutos

000277



PROCURAÇÃO

LIVRO 1821

FOLHA 160

PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018), aos dezanove (19) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato - Matriz, situado na Avenida Autaz Mirim (Grande Circular) nº 288, bairro Tancredo Neves - Shopping Cidade Leste - Loja Térreo, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, número 01, Compensa, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0001-51, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº MG-5.738.021-PC/MG, CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Avenida Mario Assayag, nº 34, Apto. 401, Torre Êxodo - Tower Park - Manaus - AM, reconhecida como a própria por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador - **DANIEL RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, casado, assessor comercial, RG nº 1121775-B-SSP/MT, CPF nº 690.904.671-49, residente e domiciliado na Rua da Paz, 12, Apto. 303 - Bairro Santa Inês, Cuiabá-MT, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e suas filiais em *Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0003-13, Ibititê/MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0006-66; São José dos Campos, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0007-47 Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0008-28, Candeias/BA, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0009-09, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0010-42, Aracária/PR, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0011-23, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0012-04; Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0013-95,* em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, solicitar reequilíbrio e reajuste, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, enfim praticar todos os atos

Original - Instrumento de Procuração

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro
 C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
 CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
 Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
 e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Torre - Cidade
 C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
 CEP: 69.095-000 - Manaus - Amazonas
 Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-3040 / 3645-3040
 e-mail: atendimento@2notasam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO E NOTARIADO

DANIEL RIBEIRO MARQUES

CPF: 33217758-529 MT
 DATA NASCIM: 04/07/1981
 ENDERECO: FRANCISCO MARQUES MARQUES
 MARIA JOSE RIBEIRO MARQUES

CPF: 23074357809
 DATA NASCIM: 04/02/2021
 DATA CADASTRO: 27/09/2021

VALOR ITEM: 7000
 O REGISTRADO: MARQUES
 1682070290

PECISSÃO PLÁSTICA
 1682070290

MATO GROSSO

000279

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 29 de maio de 2020.

Weslen Jeanine Galvão Souza
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado

Seio Digital: BKV 83020 R\$3,10 Horário: 14:32
 Consulte: www.tjmt.us.br/seles Atendente: Thaynara Souza

2025 10 - SÉRIE #



2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT
 Av. Pres. Arthur Bernardes 43
 V.G. Shopping - Alameda de Serviços
 CEP: 78.125-805 - VÁRZEA GRANDE/MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE VÁRZEA GRANDE/MT
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
 CEP: 78.125-805 - VÁRZEA GRANDE/MT

Weslen
Thaynara

o *ey*

000281

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DO ACRE DE DEFESA SOCIAL

JOSE LOPEZ

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1485996280

CPF: 02834444-0000 AM
CITY: 009.150.178-99 DATA CADASTRO: 30/05/1948
FILIAÇÃO: ALVARO LOPEZ
AUREA PERES LOPEZ

RESIDÊNCIA: [] RUA: [] Nº: []
CÓDIGO: [] CEP: []

IDENTIFICACIONAL: 01322302889
VALIDADEZ: 18/02/2022
EMISSÃO: 27/07/2007

Jose Lopez
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RTO BRANCO, AC
DATA EMISSÃO: 24/01/2022

PRESENCIA PLÁSTICA
1485996280

ACRE

CARTEIRO CARLOS BOCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da R. Ju. T. 100
R. José de Melo, 80 - J. 1 - Vila Nova - CEP: 69000-000 - Manaus - AM | Tel: (68) 3041-2000 - Site: www.tstac.org.br

AUTENTICAÇÃO
SELO ELETRÔNICO DO T.J.AM
Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original. Art. 1º, inciso V, da Lei nº. 8.935, de 14/06/94.
AUTENT0444009083K2W1AR18G42
Data-Hora: 20/10/2022 10:14:15 VALOR R\$: 8,00
Francisca Viana Rocha Borhim -
consulte o selo em: <https://o.dados.prfseacem.com.br>

SEGUNDO TABELIONATO
Carolina Sanches

Jose

J

e

[Signature]

J

000282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ACERVO DE FOTOGRAFIAÇÃO DE VEÍCULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1281374-5
NOME ALESSANDRA ALE LOPES
FILIAÇÃO JOSE LOPES
NORMA SUELY ALE LOPES
MANAUS-AM
NACIONALIDADE

05/02/2018
16/04/1979
DATA DE NASCIMENTO

000 776 115

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tr. Leão,
Av. Marechal Deodoro, 110 - Centro, 20030-000 - Rio de Janeiro, RJ

AUTENTICAÇÃO



Selo Eletrônico do TJ-RJ

Certifico que a presente fotocópia é fiel e idêntica ao original. Art. 10, inciso V, da Lei no 8.038/2014.

AUTENTICAÇÃO Nº 440VNDE2TP7P8XU611

Data: 02/10/2024 14:40:15 VALOR R\$

Francisco Vitor Rocha Bastin

6,00

consulte o selo em <https://ordensao.porataseam.com.br>



Paul A e
D
x

000283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AMAPÁ

WMC-PI-01



JOSE LOPES JUNIOR

1281373-7 06/05/1994

JOSE LOPES

NORMA SUELY ALE LOPES

HANAUS-AM 67/12/1981

CERT. NASC. N. 3.021 FLS. 15
 LV. 313 CART. 2. DP. HANAUS-AM

DELEGADO DE POLÍCIA

PI001-1 10 VTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LAZEREM CARLOS ROLME - SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS - BRASIL

AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certifico que o presente documento está vinculado ao original. Art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.337, de 20/09/2019.

AUTENT0044409NFBDFK1FM2PQ883

Classificação: 25/08/2020 DE 15:00

Praticada em: Vila Roma - Borneiro

VALOR R\$: 8,00

CONSULTE O SELO EM: <https://pje.trf4.jus.br/pep/dapec/docs/autenticar.jspx>

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS RODA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: José Lopes Jr.
 JOSE LOPES JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria do Registro Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE LOPES JUNIOR

Nº de inscrição: 683958842-49

Data de Nascimento: 07/12/81

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS RODA

LAZEREM CARLOS ROLME - SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS - BRASIL

AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certifico que o presente documento está vinculado ao original. Art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.337, de 20/09/2019.

AUTENT004440CK4XQ2T6LQ2QMG

Classificação: 25/08/2020 DE 15:00

Praticada em: Vila Roma - Borneiro

VALOR R\$: 8,00

CONSULTE O SELO EM: <https://pje.trf4.jus.br/pep/dapec/docs/autenticar.jspx>

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS RODA

A

e

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO


À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP 006/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em
qualquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Várzea Grande-MT, 17 DE MARÇO 2021


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

DANIEL RIBEIRO MARQUES

ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR

CPF: 690.904.671-49

F 04.420.916/0003-137
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Rodovia dos Imigrantes, Km 11
B. Capela do Passarido - CEP 78111-000
VÁRZEA GRANDE

Mauá / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compenso - 89.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (65) 3682-2374

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0010-42
Tel.: (21) 3661-9579

Birré / MG
CNPJ: 04.420.916/0006-86
Tel.: (31) 3633-6410

Pacatuba / CE
CNPJ: 04.420.916/0008-26
Tel.: (85) 3384-6030

Araucária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Acará / PA
CNPJ: 04.420.916/0014-76
Tel.: (91) 89138-6114

Esteio / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-95
Tel.: (51) 3033 2536

Candeias / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3501-6662

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3223-1001 / 80129-0303

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP 006/2021,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.420.916/0003-13, sediada à Rodovia dos Irrigantes, KM 8,6, Bairro Capela do Pissarrão, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.132-400, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) DANIEL RIBEIRO MARQUES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11217758 e do CPF n.º 690.904.671-49 declara para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 006/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Várzea Grande-MT, 17 DE MARÇO 2021

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

DANIEL RIBEIRO MARQUES

ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR

CPF: 690.904.671-49

04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-9
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia dos Irrigantes, Km 8,6
B. Capela do Pissarrão - CEP 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 68.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (02) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0010-42
Tel.: (21) 3661-9578

Acará / PA
CNPJ: 04.420.916/0014-76
Tel.: (91) 39138-8114

Ibitiá / MG
CNPJ: 04.420.916/0006-86
Tel.: (31) 3533-6410

Pecatuaba / CE
CNPJ: 04.420.916/0008-28
Tel.: (86) 3384-4030

Araucária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Estero / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-95
Tel.: (51) 3033 2535

Candeias / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303




000286

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

| | | |
|---|--|--|
| Nome Empresarial: | EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | |
| Número de Identificação do Registro: | 1320039507-7 | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | |
| Nire | CNPJ | Endereço |
| 5190022168-4 | 04.420.916/0003-13 | RODOVIA DOS IMIGRANTES, KM 8.6, BAIRRO CAPELA DO PISSARAO, 78132-400, VARZEA GRANDE/MT |
| Último Arquivamento: 28/09/2020 | | Número: 2297288 |
| Ato | | Situação da filial: ATIVA |
| 002 - ALTERACAO | | |
| Evento(s) | 2218 - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO | |
| | 2214 - ALTERACAO DE TELEFONE | |

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 14:33


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000007333 e visualize a certidão)



21/007.042-1

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LOCAL: AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411 – JARDIM MARIALVA – SALA DE LICITAÇÕES

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Licitação N.º: 006/2021.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: STRATURA ASFALTOS S/A CNPJ: 59.128.553/0036-05

Fone/Fax: (11) 3513-4278

Endereço eletrônico: rosmari.monteiro@stratura.com.br

Endereço: Rod. BR 381 Fernão Dias - KM 494, S/N – CEP: 32670-368. Betim /MG

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil S/A - Agência N.º: 3180-1-Centro - Conta Corrente N.º: 09488-3

000287

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|------------------------------|---------|-----------|------------|--------------|-------------------|
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | TON | STRATURA | 400 | R\$ 4.395,00 | R\$ 1.758.000,00 |
| 2 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C | TON | STRATURA | 1400 | R\$ 4.210,00 | R\$ 5.894.000,00 |
| 3 | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E | TON | STRATURA | 1500 | R\$ 4.999,00 | R\$ 7.498.500,00 |
| 4 | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | TON | PETROBRÁS | 250 | R\$ 3.870,00 | R\$ 967.500,00 |
| 5 | ASFÁLTO DILUÍDO CM - 30 | TON | PETROBRÁS | 250 | R\$ 6.795,00 | R\$ 1.698.750,00 |
| 6 | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | TON | PETROBRÁS | 150 | R\$ 5.200,00 | R\$ 780.000,00 |
| TOTAL: DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS | | | | | | R\$ 18.596.750,00 |

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

STRATURA ASFALTOS S.A.

Matriz

Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP 01310-200 São Paulo - SP
Tel: (11) 2513-4272 Fax: (11) 3513-4222

Centro de Soluções de Engenharia

Rua Professor Benedito Montenegro, 241, Batal
CEP 13148-189 Paulínia - SP
Tel: (18) 3864-9425 Fax: (18) 3864-7205

✓

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL N° 01

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3180-1-Centro

NÚMERO DA CONTA: Conta Corrente 409488-3

000288

Rondonópolis, 17 de Março de 2021

Leandro Ruthausha Ribeiro

Analista Administrativo

CPF: 407.821.818-05

RG 43.977.964-9

ASSINATURA 

STRATURA ASFALTOS S.A

CNPJ 59.128.553/0036-05

59.128.553/0036-05

STRATURA ASFALTOS S.A.

ROD. BR-381 FERNÃO DIAS, S/N
KM 494 - CHÁCARA - CEP 32670-368
BETIM - MG

Betim/MG

Rod. BR 381 Fernão Dias - KM 494, S/N – CEP:

32670-368. Betim /MG - CNPJº 59.128.553/0036-05

I.E: 067.173-885







STRATURA ASFALTOS S.A.

Maria

Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP 01310-200 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3513-4272 Fax: (11) 3513-4222

Centro de Soluções de Engenharia
Rua Professor Benedito Moronegro, 241, Batei
CEP 13149-189 Paulínia - SP
Tel.: (19) 3894-9405 Fax: (19) 3894-7205



STRATURA

ASFALTOS

ENVELOPE N.º 01 - P
COMPANHIA DE DESENVOLVIME
PREGÃO PRESENCI
000289 MENOR PRE
STRATURA A
CNPJ: 59.12

STRATURA ASFALTOS S.A.

Matriz

Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP 01310-200 São Paulo SP
Tel.: (11) 3513-4272 Fax: (11) 3513-4222

Centro de Soluções de Engenharia

Rua Professor Benedito Montenegro, 241, Betel
CEP 13148-189 Paulínia SP
Tel.: (19) 3884-9405 Fax: (19) 3884-7205
www.stratura.com.br

Coorden
Av. Paulist
CEP 013
Televendi

000290

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Conforme estabelecido no Edital

Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP.: 78 132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (85) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|------------------------|----------|-------|------------|----------------|------------------|
| 1 | EMULSÃO ASFALTICA RR2C | Tonelada | 400 | EMAM | R\$ 3.250,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 1.300.000,00 |

Valor expresso em reais: (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS.)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecedor: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vivia, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF 001.481.000-04 e RG M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 apto 401, Torre Exodo, Shalon Tower Park, Companhia Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 95, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1858-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Neuzi Ferreira Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (85) 3692-2374 / (85) 3692-2372 / (85) 9 8119-2258

Contato e-mail: neuzi@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 14 de MARÇO de 2021

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

04.420.916/0003-13
 INSC. EST.: 13.235.993-6
 EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
 B. Capela do Pissarão - CEP 78132-400
 VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Companhia - 89.035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (90) 3625-2553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (85) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-17
 Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3697-9979

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (91) 89138-6114

Roraima / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-88
 Tel.: (31) 3533-6410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3007-4040 / 3643-1128

Estrela / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-85
 Tel.: (51) 3033-2535

Candelária / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-8862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1081 / 98129-0303

| CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS | | | | | | | | |
|---|------------------------|----------|-------|------------|----------------|-----------------|--------------|--------------|
| PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021 | | | | | | | | |
| TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM | | | | | | | | |
| OBJETO: Conforme estabelecido no Edital | | | | | | | | |
| Início da sessão pública: 17/03/2021 | | | | | | | | |
| PROPOSTA COMERCIAL | | | | | | | | |
| A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,5 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue: | | | | | | | | |
| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ | | |
| 2 | EMULSÃO ASFALTICA RL1C | Tonelada | 1400 | EMAM | R\$ 3.060,00 | R\$ | 4.279.000,00 | |
| Valor Global da Proposta | | | | | | | R\$ | 4.270.000,00 |
| Valor expresso em reais: (QUATRO MILHOES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS.) | | | | | | | | |
| Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | | |
| Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | | |
| A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos citados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital. | | | | | | | | |
| Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital. | | | | | | | | |
| Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. | | | | | | | | |
| Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. | | | | | | | | |
| Prazo para Fornecedor: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | | |
| Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | | |
| Pagamento: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | | |
| Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Viêla, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mano Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalon Tower Park, Compensa Manaus-AM. | | | | | | | | |
| Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.988/93. | | | | | | | | |
| Banco do Brasil - 001 - Agência: 1858-2 - Conta Corrente: 5855-6 | | | | | | | | |
| Contato: Neuzi Ferreira Corêas de Lara - Unidade Varzea Grande/MT | | | | | | | | |
| Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2258 | | | | | | | | |
| Contato e-mail: neuzi@emamasfaltos.com.br | | | | | | | | |
| Varzea Grande/MT, 11 de MARÇO de 2021  EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. DANIEL RIBEIRO MARQUES ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR CPF: 690.904.671-49 | | | | | | | | |

04.420.916/0003-13
 INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,5
 B. Capela do Pissarão - CEP 78132-400
 VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 69.035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-61
 Tel.: (82) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3908-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-0578

Itabé / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel.: (31) 3523-6410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (51) 99138-6114

Estreito / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-95
 Tel.: (51) 3033 2535

Candelária / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0309

| CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS | | | | | | | |
|---|-------------------------|----------|-------|------------|----------------|-----------------|--------------|
| PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021 | | | | | | | |
| TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM | | | | | | | |
| OBJETO: Conforme estabelecido no Edital | | | | | | | |
| Início da sessão pública: 17/03/2021 | | | | | | | |
| PROPOSTA COMERCIAL | | | | | | | |
| A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP: 78.132-400, CX. Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (55) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue: | | | | | | | |
| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ | |
| 3 | EMULSÃO ASFALTICA RC1CE | Tonelada | 1000 | EMAM | R\$ 5.328,00 | R\$ | 5.328.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ | 5.328.000,00 |
| Valor expresso em reais: (CINCO MILHOES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS.) | | | | | | | |
| Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | |
| Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | |
| A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital. | | | | | | | |
| Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital. | | | | | | | |
| Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. | | | | | | | |
| Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. | | | | | | | |
| Prazo para Fornecedor: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | |
| Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | |
| Pagamento: Conforme estabelecido no Edital. | | | | | | | |
| Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Viela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF.001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assisag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalon Tower Park, Compensa Manaus-AM. | | | | | | | |
| Os preços ofertados são fixos e inextinguíveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 95, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93. | | | | | | | |
| Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6 | | | | | | | |
| Contato: Neuzi Ferreira Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande/MT | | | | | | | |
| Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2258 | | | | | | | |
| Contato e-mail: neuzi@emamasfaltos.com.br | | | | | | | |
| Varzea Grande/MT - 11 de MARÇO de 2021 | | | | | | | |
|  EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. DANIEL RIBEIRO MARQUES ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR CPE: 690.904.671-49 | | | | | | | |

04.420.916/0003-13

INSC. EST.: 13.235.993-6

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.

Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6

B. Capela do Pissarão - CEP 78132-400

VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0503 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (132) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0010-42
Tel.: (21) 3961-9578

Ibitiá / MG
CNPJ: 04.420.916/0006-68
Tel.: (31) 3533-6410

Recife / PE
CNPJ: 04.420.916/0008-28
Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3507-4040 / 3643-1128

Acará / PA
CNPJ: 04.420.916/0014-76
Tel.: (91) 89138-6114

Estreito / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-65
Tel.: (51) 3033 2535

Candelária / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3225-1091 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|-------------------------------------|----------|-------|------------|----------------|-----------------|
| 4 | EMULSÃO ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE | Tonelada | 290 | EMAM | R\$ 2.620,00 | R\$ 759.800,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 759.800,00 |

Valor expresso em reais: (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital
 Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.


Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Viela brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71925/D portador do CPF 001.481.006-04 e RG M-5 736.021, residente e domiciliado na Av. Maria Assis, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalim Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.566/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6
 Contato: Neuzi Ferreira Cordeiro de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT
 Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2258
 Contato e-mail: neuzi@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 17 de MARÇO de 2021

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49


04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
B. Capela do Pissarrão - CEP 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 69 035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (82) 3625-0563 / 3625-0536

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3808-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-9578

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-75
 Tel.: (91) 89138-6114

Ibitiá / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-86
 Tel.: (31) 3633-8410

Picuí / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (85) 3384-4030

Aruçariá / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-20
 Tel.: (41) 3807-4040 / 3843-1128

Esteio / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-95
 Tel.: (51) 3033 2535

Candeias / BA
 CNPJ: 04.420.916/0000-09
 Tel.: (71) 3601-6562

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (68) 3223-1091 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP: 78.132-400 CX Postal 81 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|-----------------------|----------|-------|------------|----------------|------------------|
| 5 | ASfalto diluido CM-30 | Tonelada | 250 | EMAM | R\$ 5.800,00 | R\$ 1.452.500,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 1.452.500,00 |

Valor expresso em reais: (UM MILHAO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.
Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecedor: Conforme estabelecido no Edital.
Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MT nº 71825/O, portador do CPF:001.481.006-94 e RG M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mano Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalom Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.986/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6
 Contato: Neuza Ferreira Corê de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT
 Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2256
 Contato e-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 11 de MARÇO de 2021

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 696.904.671-49

04.420.916/0003-13
 INSC. EST.: 13.235.993-6
 EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
 B. Capela do Pissarrão - CEP 78132-400
 VARZEA GRANDE - MT

- | | | | |
|--|---|--|--|
| Manaus / AM - MATRIZ Rua Nelson Rodrigues, 01 Compensa - 69.035-351 CNPJ: 04.420.916/0001-51 Tel.: (82) 3625-0553 / 3625-0538 | Varzea Grande / MT CNPJ: 04.420.916/0003-13 Tel.: (65) 3692-2374 | São José dos Campos / SP CNPJ: 04.420.916/0007-47 Tel.: (12) 3909-0370 | Duque de Caxias / RJ CNPJ: 04.420.916/0010-42 Tel.: (21) 3661-9576 |
| Acará / PA CNPJ: 04.420.916/0014-76 Tel.: (91) 99138-6114 | Ibiti / MG CNPJ: 04.420.916/0005-66 Tel.: (31) 3533-6416 | Picabuba / CE CNPJ: 04.420.916/0005-28 Tel.: (85) 3384-4030 | Aruçária / PR CNPJ: 04.420.916/0011-23 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128 |
| Estão / RS CNPJ: 04.420.916/0013-85 Tel.: (51) 3033 2535 | Candelas / BA CNPJ: 04.420.916/0009-08 Tel.: (71) 3601-6862 | Porto Velho / RO CNPJ: 04.420.916/0012-04 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303 | |

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|-----------------------------|----------|-------|------------|----------------|-----------------|
| 6 | CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 | Tonelada | 160 | EMAM | R\$ 4.300,00 | R\$ 688.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 688.000,00 |

Valor expresso em reais: (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS.)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos citados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Viola, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF-001.481.006-94 e RG-M-5.736.021, residente e domiciliado na Av. Mario Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalim Tower Park, Compens Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.886/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Neuza Ferreira Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8110-3258

Contato e-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 11 de MARÇO de 2021.

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

Handwritten signature and stamp:
04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
B. Capela do Pissarrão - CEP 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 69.035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (82) 3625-0563 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3806-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-0578

Ibitiá / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel.: (31) 3533-6410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (88) 3384-4030

Aruacária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (91) 99138-6114

Esteio / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-95
 Tel.: (51) 3033 2536

Candelária / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
DATA: 17/03/2021 ÀS 08:00 HORAS (LOCAL)**

000296

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 04.420.916/0003-13 – I.E.: Nº: 13.235.993-6
RODOVIA DOS IMIGRANTES, S/Nº KM 8,6 CEP: 78.132-400
CAPELA DO PISSARRÃO - VARZEA GRANDE/MT
FONE/FAX: (65) 3692-2374

**emam**
soluções

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO -SRP 006/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande-MT, 17 DE MARÇO 2021


EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

DANIEL RIBEIRO MARQUES

ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR

CPF: 690.904.671-49

04.420.916/0003-137
INSC. EST.: 13.235.993-5
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia Anápolis - Itapetina, Km 8,8
B. Capelinha - Várzea Grande - MT
CNPJ: 04.420.916/0003-137
VARZEA GRANDE - MT


Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Acará / PA
CNPJ: 04.420.916/0014-76
Tel.: (91) 99138-6114


Várzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (85) 3692-2374

Ibititá / MG
CNPJ: 04.420.916/0008-66
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-85
Tel.: (51) 3033-2535

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3906-0370

Pacatuba / CE
CNPJ: 04.420.916/0008-28
Tel.: (86) 3384-4030

Candeias / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0010-42
Tel.: (21) 3861-0578

Aruçária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000298

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200395077

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome:

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2049821954

requer a V.S.* o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS
Local

1 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1068527 em 02/09/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200310488 - 30/07/2020. Autenticação: 48AF15AD4929EEC1336EB393A8AD829375F710. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.048-8 e o código de segurança y4sj. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 03/09/2020 por Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

000299

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/031.048-8 | AMN2049821954 | 29/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Julia Santos de Andrade
Leandro Machado de Azevedo Vilela

Página 1 de 1



EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, Rodovia BR 317, s/n, Km 27, Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Estrada da Invernada, nº 986, Apto. 32, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-097;

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Boca do Acre/AM, na Av. Jacinto Ale, Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000;

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Av. Mário Assayag, 34, Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação **“EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”**, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua Nelson Rodrigues nº. 01, Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077, em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 1052706 em sessão de 01/06/2020, resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da retirada do sócio:

A sócia **Alessandra Ale Lopes**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma: 4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) para o sócio **José Lopes** acima qualificado.

Parágrafo Único – A sócia retirante declara que, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

Cláusula Segunda – do Capital Social: O capital social é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais), já totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pela presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|---------------------------------------|--------|-----------------|--------------------------------------|
| José Lopes..... | 77,50% |28.288.957 | quotas no valor de R\$ 28.288.957,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,50% | 4.562.735 | quotas no valor de R\$ 4.562.735,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela... | 10,00% | 3.650.188 | quotas no valor de R\$ 3.650.188,00 |

Cláusula Terceira – Do Aumento de Capital Social:

O capital social que é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais), com o presente instrumento fica aumentado para R\$ 36.742.880,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.742.880 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma - aumento este por meio da capitalização do passivo com cada um dos sócios, referente aos Juros sobre Capital Próprio a Pagar relativamente ao ano-calendário de 2020:

Assim sendo, a Cláusula Sexta, do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.742.880,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.742.880 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|---------------------------------------|--------|-----------------|--------------------------------------|
| José Lopes..... | 77,50% |28.475.732 | quotas no valor de R\$ 28.475.732,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,50% | 4.592.860 | quotas no valor de R\$ 4.592.860,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela... | 10,00% | 3.674.288 | quotas no valor de R\$ 3.674.288,00 |

Cláusula Terceira – Da consolidação do Contrato Social:

Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.**, e será regida por este contrato social, pela Lei n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei n° 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues n°. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

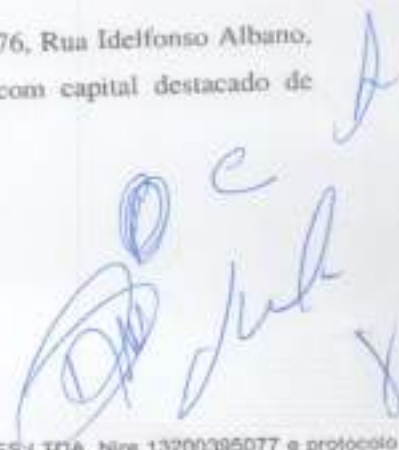
- **Filial Ibitiré:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste n°. 255, Distrito Industrial (Parque Durval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibitiré – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- **Filial Acará:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0014-76, NIRE 15902003031, Rodovia PA 483 (Alça Viária), Km 17, s/n, Zona Rural, CEP 68.690-000, Acará – PA, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais).



- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Estelo:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;



- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
5223-1/00 - Estacionamento de Veículos.

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.742.880,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.742.880 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|--|--------|-----------------|--------------------------------------|
| José Lopes..... | 77,50% |28.475.732 | quotas no valor de R\$ 28.475.732,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,50% | 4.592.860 | quotas no valor de R\$ 4.592.860,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Villela... | 10,00% | 3.674.288 | quotas no valor de R\$ 3.674.288,00 |

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no Capítulo III.



Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada e gerida, exclusivamente, pelos sócios, José Lopes e Leonardo Machado de Azevedo Vilela, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A
e
[Handwritten signature]

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da Lei nº 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei nº 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma

de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus, AM, 27 de Julho de 2020.

Alessandra Ale Lopes

José Lopes

José Lopes Júnior

Leonardo M. de Azevedo Vilela





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

000308

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/031.048-8 | AMN2049821954 | 29/07/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|------------------------------------|
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1

[Handwritten signature]





000309

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 1320039507-7 e protocolado sob o número 20/031.048-8 em 30/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1068527, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |

Manaus, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucea](#) informando o número do protocolo 20/031.048-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

000310

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DO REGISTRO DE MINAS GERAIS
R.M.G. - R.T. DE IDENTIFICAÇÃO




Leonardo Machado de Azevedo Vilela

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000311

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-5.738.021 DATA DE EMISSÃO: 03/09/2015

NOME: LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

FILIAÇÃO:
JOSE RICARDO DE AZEVEDO VILELA
MARIA DAS GRACAS B. M. VILELA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO: 11/3/1974

RESIDÊNCIA: CAS. AV. DIV LV-3 FL-3B
SÃO PAULO-SP

CPF: 001481006-94

PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDU ADMINISTRADORA DO REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

3.ª VIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE MINAS GERAIS

2015

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

VALOR R\$ 6,00

REPUBLICA VILELA RACHA BOMFIM

CONTROLE O SEU REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

RELETRÔNICO DO TJMG

Carência ou não presente, inscricões em nome de terceiros, original, Arq. Inicial V. nº 110.833.000/2015

AUTENTICAÇÃO

Autenticado em: 03/09/2015 11:11:11

QR CODE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AC

JOSE LOPEZ

CPF: 00626446 8887 AM

DATA NASCIM: 30/05/1949

ALVARO LOPEZ
 AUREA PEREIRA LOPEZ

01322302589 12/01/2022 27/07/2047

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1485996280

PREMIUM PLASTIC AR
 1485996280

RIO BRANCO, AC 24/01/2018

ACRE

CARTÃO CARLOS BOCHA - SEGUNDO TABELONATO | Carlos Gomes de Rocha
 Av. Nelson Brihi, s/n - 1º | Caixa Postal - 69000-000 - Rio Branco - Acre

AUTENTICAÇÃO

CEL 3 ELETRÔNICO DO 19-AM

Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original. Art. 3º, inciso V, da Lei nº 11.023, de 19/04/04.

AUTENT004443L0F425TVGM7N274

Data/Hora: 22/07/2022 11:40:16 VALOR R\$ 6,00

Francisca Viana Assis Bonfim

consulte o selo em <https://selo.dadac.portalewcom.com.br>

2020
 AUTENTICADO
 1485996280

Handwritten signature and initials in blue ink.

000313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AERONÁUTICA CONCEÇÃO DE MELLO

ALESSANDRA ALE LOPES

REGISTRO 1281874-5

ESTADO 05/02/2016

NOME ALESSANDRA ALE LOPES

PAZADO JOSE LOPES

PLACAO NORMA SUELY ALE LOPES

MANAUS-AM

NATURALIDADE 18/04/1979

DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 890 FLS 115

LV. SUS. CART. 2. OP. MANAUS-AM

822355182-20

PI001-AEB

3A. VIA

LEI Nº 7.118 DE 28/06/93

CARTEIRO CARLOS SOCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Nelson Brihi - 11 - Cód. 91000 - Manaus - AM - Telefone: 310.1001 - 310.1002 - 310.1003

AUTENTICAÇÃO

SEL. O ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certificação e presente fotocópia esta idêntica ao original. Art. 1º inciso IV de Lei nº 9.895/09. Pá.

AUTENTD0444767AQMNI0A3JQ019

Data hora: 20/10/2016 11:40:15 VALOR R\$: 6,00

Francisco Viana Rocha Bonfim -

consultar selo em <https://portal.tj-am.com.br>

Handwritten signature in blue ink, likely of the notary or a representative.

000314

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA DA SEGURANÇA
MUNICÍPIO DE IDENTIFICAÇÃO ADIÇÃO

WMO-PI-01

1281373-7 06/85/1994

JOSE LOPES JUNIOR
JOSE LOPES
NORMA SUELY ALE LOPES
HANAUS-AM 07/12/1981

ERT. NASC. N. 3.021 FLS. 15
LV. 313 CART. 2. OF. HANAUS-AM

PI001-1

10. VTA

DELEGACIA DE POLÍCIA

12/11/2004

SELO ELETRÔNICO DO TJ-PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia está idêntica à original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº 9.835, de 04/11/99.

AUTENT004440HX062QTBQECT193

Valor R\$ 6,00

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS BUENA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigente por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Jose Lopes Jr.*

JOSE LOPES JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE LOPES JUNIOR

Nº de inscrição: 683958842-49

Data de Nascimento: 07/12/81

SELO ELETRÔNICO DO TJ-PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia está idêntica à original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº 9.835, de 04/11/99.

AUTENT004440R4Y6J1BRVT629E45

Valor R\$ 6,00

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS BUENA

@ Jose Lopes Jr.

AV

000315



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

11NIQJ

11/01/2021

31/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

| | | | |
|--|-----------------|---|-------------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23372 | C.M.C. 21188 | C.P.F. / C.N.P.J. 04.420.916/0003-13 | INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2003 |
| NOME RAZÃO SOCIAL EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | | | |
| NOME FANTASIA EMAM EMULSOES | | | |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RODOVIA - DOS IMIGRANTES, , Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP: Loteamento: Bairro: CAPELA PISSARAO | | | |

ATIVIDADES DA EMPRESA

2099199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Isento

ÁREA UTILIZADA

1000.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| | | | | | | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|---------|
| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
| 08:00-18:00 | 08:00-18:00 | 08:00-18:00 | 08:00-18:00 | 08:00-18:00 | Fechado | Fechado |

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

309.0700.0008.0001

PUBLICIDADE EM M²

1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.235.993-6

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.ms.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000316

CERTIDÃO Nº: 5752417

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, portador do CNPJ **04.420.916/0003-13**, até a data de **24/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000317

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.916/0003-13 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/10/2003 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA |
|--|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMAM ASFALTOS LTDA. | FORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 46.63-6-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO ROD DOS IMIGRANTES | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 8,6 |
|----------------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|--|----------------------------|----------|
| CEP 78.132-400 | BARRIO/DISTRITO CAPELA DO PISSARRAO | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE | UF MT |
|-------------------|--|----------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INTIMACAO@EMAMASFALTOS.COM.BR | TELEFONE (31) 3533-6410/ (65) 3692-2374 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2021 às 10:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000318

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:36 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2021.
Código de controle da certidão: **5801.7459.6F3E.E50F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A
e
y
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000319

| | | | | | |
|--|------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---|----------|
| Número de Inscrição Estadual 13.235.993-6 | | CNPJ 04.420.916/0003-13 | | Data Início Atividade - SEFAZ 19/11/2003 | |
| NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) EMAM EMULSOES | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | | |
| LOGRADOURO ROD DOS IMIGRANTES | | NÚMERO S/N | | COMPLEMENTO KM 8.6 | |
| CEP 78132-400 | BAIRRO CAPELA DO PISSARAO | MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE | | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO intimacao@emamasfaltos.com.br | | | | TELEFONE (65) 3692-2372 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2003 | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SIMPLES NACIONAL NÃO | | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO | | |
| Emitido no dia 27/02/2021 às 09:57:14 (data e hora de Cuiabá) | | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000320

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0031385563**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 27/02/2021 Hora da emissão: 09:42:12

Nome/denominação do sujeito passivo: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0003-13

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.235.993-6 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 28/03/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: 2ATBLA92A7KUT2U9

Handwritten signatures and initials:
A
e
Y
jul
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
UNIFICADA

CND 15005 / 2021



000321

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D.
ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 178499

Identificação: 89300

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Contribuinte EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | C.N.P.J./C.P.F. 04420916000313 | Situação Cadastral Ativo |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RODOVIA - DOS IMIGRANTES, N°: , KM 8,6, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP:
78.125-700

Bairro: CAPELA PISSARAO

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição
27/02/2021

Validade
29/03/2021

Data Protocolo
27/02/2021

N.º De Autenticidade: 02F.D21.F05.9B3

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n.º. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão emitida as 10:47:13 do dia 27/02/2021

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria, ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.

Voltar

Imprimir

000322

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.420.916/0003-13
Razão Social: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Endereço: ROD DOS IMIGRANTES SN KM 8.6 / CAPELA DO PISSARRAO / VARZEA
GRANDE / MT / 78132-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2021 a 31/03/2021

Certificação Número: 2021030213543988583273

Informação obtida em 12/03/2021 11:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Certidão n°: 7449079/2021
 Expedição: 27/02/2021, às 10:44:25
 Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.420.916/0003-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CP, Serviço Material

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rodovia dos Imigrantes, KM 8,6 – Bairro Capela do Pissarrão – Varzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ nº04.420.916/0003-13**, executou os serviços abaixo relacionados a **PAVISERVICE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

ESPECIFICAÇÃO:

000324

- Fornecimento de **EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C – 200 Toneladas**
- Fornecimento de **CIMENTO ASFÁLTICO CAP 30/45 – 500 Toneladas**
- Fornecimento de **EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM POLIMERO RC-1C E – 600 Toneladas**

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Várzea Grande, 11 de Dezembro de 2014.


Paviservice – Serviços de Pavimentação Ltda
David Lopes Alcalde
CREA-MT: 022594
Engenheiro Civil

e A
P
Y

Jul
CMA



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra - Estrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – SAVHS

000325

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 04.420.916/0001-51, por força dos Instrumentos Contratuais nº 413/2010/00/00-ASJU e nº 546/2010/00/00-ASJU, forneceu para a Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento (SAVHS), a contento e de acordo com as normas técnicas em vigor, os materiais abaixo discriminados:

PRODUTO: ASFALTO DILUIDO CM-30
QUANTIDADE: 727.230 Toneladas

PRODUTO: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C
QUANTIDADE: 1.608.930 Toneladas

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Ricardo Machado de Azevedo Vilela
CREA: RN 140640376-8

VALORES DOS CONTRATOS:

nº 413/2010/00/00-ASJU : R\$ 1.923.760,00 (Um milhão, novecentos vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 14/09/2010 à 14/01/2010

nº 546/2010/00/00-ASJU : R\$ 1.923.760,00 (Um milhão, novecentos vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 16/11/2010 à 14/03/2011



Engº Civil Márcia de Prevedello Curvo
Superintendente de Vias Urbanas e Saneamento

Cuiabá – MT, 12 de dezembro de 2010

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and 'A'.



TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Construção e Conservação de Estradas e Rodovias,
Drenagem, Elaboração e Execução de Projetos,
Mecanização Agrícola, Pavimentação Asfáltica e Topografia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000326

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rodovia dos Imigrantes S/N km8,6 – Capela do Pissarrão – Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, Inscrição Estadual IE nº 13.235.993-6, forneceu os materiais abaixo relacionados à **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, referente ao exercício de 2017.

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| 01 – RR-2C - | - | 1.125,700 Toneladas |
| 02 – EAI | - | 362,180 Toneladas |

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Várzea Grande – MT 03 de janeiro de 2019

2.º OFÍCIO
SINOP/MT

Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ: 14.942.478/0001-45

Rosivaldo Rodrigues de Souza

Engenheiro Civil: CREA Nº 120476160-4

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000327

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 - Compensa - Manaus - AM., inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0001-51, Inscrição Estadual IE nº 06.200.345-3, através de sua filial situada Varzea Grande/MT, inscrita no CNPJ 04.420.919/0003/13, forneceu os materiais abaixo relacionados, referente ao exercício de 2014-2015.

- 01 - RL-1C - 1.500 Toneladas
- 02 - CM-30 - 200 Toneladas
- 03 - RM-1C - 250 Toneladas

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, ~~in~~existindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Tangara da Serra/MT, 03 de setembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 03.788.239/0001-66
ENG. FRANCISCO CARLOS CLEMENTE
Secretário Municipal de Infraestrutura



CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS

CNPJ 03.076.083/0001-90

Insc. Est. 13.187.541-8



000328

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA NHAMBIQUARAS LTDA, localizada Avenida Alzira Santana N° 1071, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ 03.076.083/0001-09, atesta sob as penas da Lei, que a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; devidamente inscrita no CNPJ 04.420.916/0001-51, forneceu satisfatoriamente para esta empresa no ano de 2016, os produtos abaixo relacionados.

PRODUTOS:

CIMENTO ASFALTICO CAP 50/ 70

Quantidade: 525.350 TON

CIMENTO ASFALTICO CAP 30/45

Quantidade: 85.960 TON

EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO

Quantidade: 10.820 TON

EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C

Quantidade: 102.150

Por ser verdade, firmo a presente em 2 (Duas) via que se encontra datada e assinada por mim, conforme consta abaixo.

Várzea Grande - MT, 17 de Janeiro de 2017



FIRMA
 Stela Maria Metelo Ragazzi
 Engenheira Civil
 CREA-MT 029617
 Construtora Nhambiquaras

Stela Maria Metelo Ragazzi
 Engenheira Civil CREA - MT/ 029617

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Toldado, Bairro: OIB, Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT
 Fone: (65) 3686-3333 / CEP: 78.535-000

Reconhecido por autenticância a (s) firma (s) de: **STELA MARIA METELO RAGAZZI (M4537)**

Várzea Grande - MT, 17 de Janeiro de 2017

Dist. N. do Tabelião: 

Cartório Autônomo de Várzea Grande

15/01/2017
 (65) 3686-3333
 Rua Toldado, Várzea Grande, MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000329

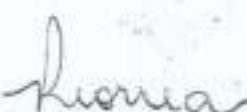
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 – Compensa – Manaus – AM., inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0001-51, Inscrição Estadual IE nº 06.200.345-3, através de sua filial situada Varzea Grande/MT, inscrita no CNPJ 04.420.919/0003/13, forneceu os materiais abaixo relacionados, referente ao exercício de 2014-2015.


- 01 – RL-1C 40 Toneladas
- 02 – RC-1CE FLEX - 205 Toneladas

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
CNPJ: 15.024.029/0001-80


Rosângela Alves Correa
Secretária de Administração



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


000330

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rodovia dos Imigrantes S/N km8,6 – Capela do Pissarrão – Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, Inscrição Estadual IE nº 13.235.993-6, forneceu os materiais abaixo relacionados à **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, referente ao exercício de 2017.

| | | | |
|----------------------------|---|-----------|-----------|
| 01 – CAP 50/70 | - | 2.903,730 | TONELADAS |
| 02 – Emulsão RR 2C | - | 660.470 | TONELADAS |
| 03 – Asfalto Diluído CM 30 | - | 151,650 | TONELADAS |
| 04 – Dope – A, B, D | - | 4.100 | KG |
| 05 – Emulsão Imprimação | - | 271.730 | TONELADAS |

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2018


CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
Arlindo Cavalca Filho
Diretor



AUTENTICAÇÃO



SEL 3 ELETRÔNICO DO TJ-AM

Cartão que autoriza fotocópia estática em
imprim. Art. 1º, inciso V da Lei no 8.933, Deo Fe
AUTENT004440KAXW088BCUQP915
Data/Hora: 29/07/2018 11:02:43 VALOR R\$
Francisca Vilma de Lencastre Borém
consulte o selo em www.tjceadep.com.br



000332



DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 408, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 58, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.000001/2018-04, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (CNPJ nº 13.890.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 2/2012, notificar o concessionário referente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto 2017/0-2.

A integridade desta autorização consta das atas e cópias disponíveis na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO REINAULT

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 440, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 20 de novembro de 2015, e o que consta do processo nº 48610.20182018-01, autoriza a filial da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. (CNPJ nº 03.237.903/0001-06), a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 441, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 20 de novembro de 2015, e o que consta do processo nº 48610.20182018-01, autoriza a filial da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. (CNPJ nº 03.237.903/0001-06), a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 442, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.01272017-31, autoriza a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 14.420.916/0001-13), a operar a instalação de distribuição de aditivos localizada no Rodovia das Indústrias km 3A 6A, Capim de Pinarandá, Varzea Grande/MT, CEP: 75.152-400 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15.42311100; -54.28134368 (SRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 532.161 toneladas. Foi registrada a Autorização ANP nº 94 de 16/04/2006.

A integridade desta autorização consta das atas e cópias disponíveis na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 443, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.0170302017-04, autoriza a empresa UNIMETSEEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ nº 07.572.023/0001-05), a operar a instalação de transportador revoador rotatório localizada no Rodovia PR-521 km, km 711 - PARQUE INDUSTRIAL - UMARAMA/PR, CEP: 87.807.000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23.47.56.780; -53.18.47.260 (SRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 83.000 m³. Foi registrada a Autorização ANP nº 32/2006 e 1/2007.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 444, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 41, de 19 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.007842017-21, autoriza a empresa CAPITAL DIESEL, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 19.003.910/0001-10), a operar a instalação de Transportador Revoador Rotatório (TRR) localizada no Avenida São Antônio, Rodovia BR-163, Quilômetro 437 (TRR) localizada no Avenida São Antônio, Rodovia BR-163, Quilômetro 437, Lote 05, Loteamento Pinarandá, Campo Novo de Parecis/MT, CEP: 78.240-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -11.42.13.700; -57.32.31.600 (SRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 480.34 m³. Foi registrada a Autorização ANP nº 113 de 09/02/2016.

A integridade desta autorização consta das atas e cópias disponíveis na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 445, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.017042017-21, autoriza a empresa CAPITAL DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 19.003.910/0001-10), a exercer a atividade de Transportador Revoador Rotatório (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 446, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 201, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.20182018-03, autoriza a empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. (CNPJ nº 13.267.890/0002-09), a exercer a atividade de importação de importação de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 447, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 312, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.20182018-01, autoriza a empresa CARISMA COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 06.621.210/0001-72), a exercer a atividade de importação de dióxido de enxofre.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 448, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 201, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.2027012018-06, autoriza a empresa LOGISTRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ nº 13.044.874/0001-03), a exercer a atividade de importação de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 449, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.20182018-04, autoriza a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (CNPJ nº 14.171.333/0004-70), a exercer a atividade de instalação de produtos de lubrificação aditivos revoadores (vms) industrial no Avenida Fátima, 1245, Campos Elzeir, Duque de Caxias RJ, CEP: 25.720-010 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -22.73.0900; -43.200000 (SRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento total autorizada em 480.00 m³.

A integridade desta autorização consta das atas e cópias disponíveis na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 450, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.20182018-04, autoriza a empresa BUFF C2 DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ nº 09.710.148/0001-71), a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos. Foi registrada a Autorização ANP nº 40/2015.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 451, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.20182018-04, autoriza a filial da empresa BUFF C2 DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ nº 09.710.148/0001-71), a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 452, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 18/06/2005, e o que consta do processo nº 48610.20182018-04, autoriza a empresa QUALTRON PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (CNPJ 03.730.120/0001-48), a exercer a atividade de produção de óleo lubrificante aditivo atmosférico e industrial, com a produção autorizada sendo uma empresa associada ENERGISA Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda. (CNPJ 06.606.051/0402-28).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 453, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.008702017-70, autoriza a empresa TRR TOPPOLI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. (CNPJ nº 10.060.800/0001-04), a exercer a instalação de Transportador Revoador Rotatório (TRR) no Rodovia RS-134 km 87, Capim - Vila Maravilha - CNP 90.124-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -28.07.32.800; -52.57.12.800 (SRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento total é de 43.000 m³.

A integridade desta autorização consta das atas e cópias disponíveis na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 454, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Portaria ANP nº 314, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.2021501804-04, autoriza a empresa ORAGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 18.744.945/0001-09), a exercer a atividade de importação de dióxido de enxofre.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 455, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52, de 28 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 48610.2017012018-05, autoriza a empresa VPEIRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SA. (CNPJ nº 11.715.043/0001-01), a exercer a atividade de instalação de Distribuidor de combustíveis líquidos no Rodovia Quatro Anéis, Vila dos Tel. - Maracanaçu, CEP: 82.915.700 [Coordenadas

CARTÃO CARLOS BOCHA - SERGIUNDO TABELONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelão
 Av. São João, 111 - Centro Novo - CEP 01033-000 - São Paulo, SP
 (11) 3061-1000

BEL. ELETRÔNICO DO TJAM
 Cópico que a presente fotocópia está de acordo ao original Ar. 7º, caso V. da Lei nº 8.935, Cap. 1º

AUTENT00440XT88872MYO2NY43
 Data/Hora: 28/10/2018 11:02:43 VALOR R\$: 6,00

Francisco Vilma R. de Borém -
 consulte o site em: <http://www.judicario.org.br>

SERGIUNDO TABELONATO
 Tabelão de Autenticação

000333



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
AUTORIZAÇÃO Nº 547, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **WABAT LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 46.201.983/0019-07, a operar a instalação de armazenamento de combustíveis em seu estabelecimento localizado na Rua Capão Gueiros, 1573, Jardim D'Água, Distrito de Capão Gueiros, 23.249-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Córrego RJ, 23.249-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas: Córrego RJ, Latitude: Longitude] -22.36.48.000; -43.17.54.000 [CIRGAS 2008]). A capacidade total de armazenamento é de 50,54 m³.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 548, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 24.587.133/0001-74, a operar a instalação de armazenamento e distribuição de combustíveis localizada na Rodovia MG 980 km 82,3 s/nº, Fazenda Barrocas, Paragominas/MG, 31.640-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -19.15.09.200; -47.57.49.600 [CIRGAS 2008]). A capacidade de armazenamento será de 3.487,00 m³.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 549, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **RAIZEN COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.303.890/01-43, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 550, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, CNPJ nº 32.483.000/01-82, a operar a instalação de armazenamento de combustíveis localizada na Estrada Dourado, Zona Agrícola do Couto 250, Jardim Amoreiras, São José do Campestre/SP, 12.235-051 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -23.11.04.300; -47.48.32.200 [CIRGAS 2008]). A capacidade total de armazenamento é de 25.134,11 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 456/2012 de 06/02/2012 e 241/2015 de 06/09/2017.

Integram a Base Computacional as seguintes empresas: **RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, CNPJ 32.483.000/01-82 e **IPRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, CNPJ 31.377.122/0178-50.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 551, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **ESAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 04.430.916/0001-00, a operar a instalação de Distribuição de Aditivos localizada na Rodovia Alça Lado, 253, Distrito Industrial, Itirapina, CEP 13.400-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -44.08.750; -47.58.58 mº.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 552, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **WABAT LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 46.201.983/0019-07, a operar a instalação de armazenamento de combustíveis em seu estabelecimento localizado na Rua Capão Gueiros, 1573, Jardim D'Água, Distrito de Capão Gueiros, 23.249-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Córrego RJ, 23.249-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas: Córrego RJ, Latitude: Longitude] -22.36.48.000; -43.17.54.000 [CIRGAS 2008]). A capacidade total de armazenamento é de 50,54 m³.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 553, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 24.587.133/0001-74, a operar a instalação de armazenamento e distribuição de combustíveis localizada na Rodovia MG 980 km 82,3 s/nº, Fazenda Barrocas, Paragominas/MG, 31.640-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -19.15.09.200; -47.57.49.600 [CIRGAS 2008]). A capacidade de armazenamento será de 3.487,00 m³.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 554, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **CIEMMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, a operar a instalação de armazenamento localizada na Avenida Roberto Pinto, 1480 N, Industrial, Lacerda do Rio Verde - MT, CEP 78.435-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -13.61.25.700; -55.55.31.800 [CIRGAS 2008]). A capacidade total de armazenamento é de 91,09 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 184 de 03/02/2014.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 555, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **CIEMMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, a exercer a atividade de Transportador Removedor Brasileiro (TRB).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 556, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **EXPORADORA LTDA**, CNPJ nº 30.248.143/0001-54, a operar a instalação de armazenamento de combustíveis localizada na Avenida Roberto Pinto, 1480 N, Industrial, Lacerda do Rio Verde - MT, CEP 78.435-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -13.61.25.700; -55.55.31.800 [CIRGAS 2008]). A capacidade total de armazenamento é de 266,44 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 423/2012, DOU de 24/09/2012.

CEZAR CARAM ISSA

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 557, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **MY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.375.811/0001-65, a operar a instalação de transportador removedor brasileiro (TRB) no Acordo Público, Av. Arlindo Muzzi, 1816, Quinta 09, Laranjeiras Sul, - Itapetininga/CEP 78305-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas: Latitude, Longitude] -13.31.27.000; -48.48.13.200 [CIRGAS 2008]). A capacidade total de armazenamento é de 150,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 335 de 01/06/2018 e a Autorização ANP nº 236 de 25/02/2017.

A integridade desta autorização consta dos autos e está disponível no [portal de legislação](http://www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) (www.anp.gov.br/ver/consultarlegislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 558, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A**, CNPJ nº 01.257.983/0022-61, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 559, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, autoriza a empresa **COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A**, CNPJ nº 01.257.983/0022-61, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 428, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, declara habilitada a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 24.587.133/0001-74, como distribuidora de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 429, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 48010.010460/2018-19, declara habilitada a empresa **CIEMMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, como Transportador Removedor Brasileiro (TRB).

CEZAR CARAM ISSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tu.gov.br/consultadados>, pelo código 4512201870490001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É IDÊNTICA AO ORIGINAL. AUTENTICAÇÃO Nº 04443030NU02TXQY2EJY31. Data/Hora: 22/10/2018 11:02:54. FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO BORTIN. VALOR R\$: 8,00. consulte o site www.tribal.sp.gov.br



000334

Nº 174, segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

75



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.021, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48590.000170/2017-11. Intermediária Parque Eólico Vento de Bahia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 7 de setembro de 2018. Usina EOL Vento de Bahia I. Unidades Geradoras: UG01 e UG03 com 2,200 kW cada, totalizando 28.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Itabémunçu do Maranhão, Estado de Bahia. A íntegra deste Despacho encontra-se em nosso site disponível em www.anel.gov.br/infobiblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO, Superintendente

DESPACHOS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras existentes nos depósitos elétricos para início da operação em todo o país a partir de dia 7 de setembro de 2018.

Nº 2.023 - Processo nº 48590.000170/2017-14. Intermediária Usina de Energia Eólica Geração S.A. Usina: EOL Dreno Queimado Unidades Geradoras UG01 e UG02 com 2,100 kW cada, totalizando 21.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Povoado Grande e São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.025 - Processo nº 48590.000170/2017-09. Intermediária Usina de Energia Eólica Geração S.A. Usina: EOL DE ANGARA Unidades Geradoras UG01 e UG02 com 2,300 kW cada, totalizando 22.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.026 - Processo nº 48590.000170/2017-20. Intermediária PCIE Dreno de Geração S.A. Usina: PCH Dreno de Geração Unidade Geradora UG01 de 1.600 kW. Localização: Município de Dourado de Goiás, Estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho encontra-se em nosso site disponível em www.anel.gov.br/infobiblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO, Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48590.004062/2018-06. Intermediária Especializada Energia S.A. Decisão: emitir parecer sobre a transferência do controle societário de uma Companhia Energética de Fiel S.A. para a empresa de controle da Intermedeira. A íntegra deste Despacho encontra-se em nosso site disponível em www.anel.gov.br/infobiblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA, Superintendente

DESPACHO Nº 2.019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48590.004062/2018-44. Intermediária Usina Hidroelétrica de Energia S.A. Decisão: emitir parecer sobre o pleito de intervenção para alteração da fiação proposta, de uma Estação Sotera. A íntegra deste Despacho encontra-se em nosso site disponível em www.anel.gov.br/infobiblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA, Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 1.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48590.004062/2018-09. Intermediária Geração Energia S.A. Decisão: emitir parecer sobre a solicitação de renovação de concessão de Usina Hidroelétrica de Geração Energia S.A. referente ao empreendimento PCH Geração Energia. A íntegra deste Despacho encontra-se em nosso site disponível em www.anel.gov.br/infobiblioteca.

JULIO CESAR RIZENDE FERRAZ, Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração Elétrica

DESPACHO Nº 1.016, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo: 48590.000995/2018-15. Intermediária Agência de Distribuição de Energia Elétrica que atua no controle de custos de geração de energia elétrica. Decisão: emitir parecer sobre a solicitação de alteração de tarifa de distribuição de energia elétrica. A íntegra deste Despacho encontra-se em nosso site disponível em www.anel.gov.br/infobiblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA, Superintendente de Gestão Tarifária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.tribal.sp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca.html. Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui o Regulamento de Certificação Digital Brasileira - ICP-Brasil.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 1.026, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 714, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48510.202002/2018-07, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação de instalação produtiva do etanol de PE AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 20.000.997/0001-26, com capacidade de produção de 251 m³/dia de etanol hidratado a 712 m³/dia de etanol anidro, localizada na Rodovia MT-400, km 05, Distrito Industrial, Sudoeste Alta Floresta, Leste do Rio Verde - MT, respectiva ao seguinte endereço e de operação em vigor:

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 261, de 11/05/2017, publicada no DOU de 01/06/2017.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIVAGO GRITO VIEIRA

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 54, de 17 de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48510.100112/2018-21 e considerando a modificação de capacidade da Estação ANP nº 41, de 25 de dezembro de 2017, torna público o seguinte ato:

Fica a empresa AUTO POSTO DISNEY LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.106.321/0001-00, autorizada a operar a Estação de Combustíveis de Gás Natural Composteira (DNC), situada na Av. Tasso de Lencastre, 100, Bairro Rioverde, Município de Tubarão, Estado do Santa Catarina.

A íntegra deste autorização encontra-se em nosso site disponível em www.anp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca do portal da ANP.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-11, autoriza a empresa GÁS PUNTO COM DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. - CNPJ nº 06.188.794/0001-70, a operar a instalação de distribuição de GLP a granel na Rua Adolfo Delfino, 900, Unidade 02, Imbuizópolis, Município de São João del-Rei (Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -20.5119.800; -49.0754.600 (SRGAS 2000)). A capacidade de armazenamento será de 60.000 toneladas de GLP.

A íntegra deste autorização encontra-se em nosso site disponível em www.anp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-10, autoriza a empresa PETROBRASIL S.A. - CNPJ nº 06.123.241/0001-20, a operar a instalação de distribuição de combustíveis líquidos localizada na Rua Gláuber Rocha, 136, Lote 02, Quadra 84 - Bairro Jardim Petróleo - Leste Eduardo Magalhães/BA, CEP 47405-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -12.5519.800;-43.0754.600 (SRGAS 2000)). A

CEZAR CARAM ISSA

capacidade de total de armazenamento é de 1.325,37 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 184 de 14/09/2018 e Autorização ANP nº 275 de 20/05/2018.

A íntegra desta autorização encontra-se em nosso site disponível em www.anp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.015, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-05, autoriza a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 24.420.916/0001-28, a operar a instalação da Derivada de Asfalto localizada na Rodovia CR 004, km 11,5, Distrito Industrial, Povoado, Povoado/CE, CEP nº 8600-000, Coordenadas geográficas aproximadas (Latitude, Longitude): -4.2448.000; -48.3636.000. A capacidade de armazenamento é de 470,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 474, de 09/04/2018.

A íntegra desta autorização encontra-se em nosso site disponível em www.anp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-02, autoriza a empresa MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 20.201.724/0001-04, a operar a instalação de Estação de Combustíveis localizada na Avenida Santa Nova, 6.500 - KM 170 - BR 175, Bairro dos Paraisópolis - Povoado/PR, CEP 85.062-000 (Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23.5119.100; -50.1242.400 (SRGAS 2000)). A capacidade de total de armazenamento é de 300,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 018 de 15/01/2018.

A íntegra desta autorização encontra-se em nosso site disponível em www.anp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.020, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-22, autoriza a empresa MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 20.201.724/0001-04, a operar a instalação de Estação de Combustíveis localizada na Rua

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-10, autoriza a empresa PROLIMINAR LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 25.821.176/0001-05, a operar a instalação de estação de distribuição de óleo lubrificante mineral localizada na Rua Luiz Cláudio 71, Vila dos Remédios, Distrito de, 06.246-170 (Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23.5119.100; -49.0754.600 (SRGAS 2000)). A capacidade de total de armazenamento é de 100,00 m³.

A íntegra desta autorização encontra-se em nosso site disponível em www.anp.gov.br/infobiblioteca/infobiblioteca do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.020, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Portaria ANP nº 114, de 27 de dezembro de 2001, e o que consta do processo nº 48510.202002/2018-04, autoriza a empresa CARISMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 06.011.200/0001-71, a operar a instalação de estação de distribuição de gasolina automotiva.

CEZAR CARAM ISSA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 509414 | 11/03/2021 | 02/03/2021 | 02/06/2021 |

Dados básicos:
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Razão Social: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
 Nome fantasia: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
 Data de abertura: 03/05/2004

000335

Endereço:
 logradouro: RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6
 N.º: 8,6
 Bairro: CAPELA DO PISSARRÃO
 CEP: 78132-400
 Complemento:
 Município: VARZEA GRANDE
 UF: MT

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 15-2 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |
| 15-1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 18-7 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

| Código | Atividade |
|---------|--|
| 0005-10 | Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 15967351
Emitido em: 27/02/2021
Válida até: 29/03/2021

000337

INTERESSADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.420.916/0003-13

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

000338

Licença de Operação

LO Nº: 317583/2018

VÁLIDA ATÉ: 10/07/2023

PROCESSO Nº: 567847/2017

DATA DE PROTOCOLO: 19/10/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença:

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Fabricação de emulsões asfálticas - RENOVAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

Rodovia dos Imigrantes, KM-8,6, Snº, Capela do Pissarrão.
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:08:32,20 - S:
15:42:18,90

MUNICÍPIO:

Várzea Grande/MT

CEP:

78.132-400

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 04.420.916/0003-13 INSC. ESTADUAL: 013.235.993-6

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

RESTRIÇÕES:

"As contidas neste processo de licenciamento ou na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal."

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 118059 / CIND / SUIMIS / 2018

| | | |
|---------------------------|-----------------------------------|---|
| LOCAL E DATA | Coordenador de Indústria | Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços |
| Cuiabá - MT 11/07/2018 | MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS | MÁRCIA CLEIA VILELA DOS SANTOS |

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BNV08800 R\$ 3,30

Em testemunho da verdade

RODRIGO OLIVEIRA CASTRO-Tabelião Interino

Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2021

www.suimiss.gov.br

DISTRITO DE BOM SUCESSO

RODRIGO OLIVEIRA CASTRO
Tabelião Interino
Fone: (65) 3613-7200

Administrativo - Cuiabá / MT
65) 3613-7200
gov.br

SUIMIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 599, QUILOMBO - CEP 78043-430
FONE/FAX : (85) 3824-8345 / 3322-9095 - CUIABÁ-MT

000339

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CART Nº000045/2021

Certificamos que a empresa **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **04.420.916/0003-13**, sediada na **Rodovia dos Imigrantes, Nº Km 8,6 - Capela do Pissarão - Várzea Grande - MT - CEP: 78132400**, encontra-se registrada no Conselho Regional de Química XVI Região, sob nº **000982**, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Responsável(is) Técnico(s) registrado(a) neste CRQ XVI:

| Nome | Título do Diploma | Abrangência |
|-----------------------|--------------------|-------------|
| MARCIO DE JESUS MECCA | QUIMICO INDUSTRIAL | PRODUÇÃO |

Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) encontra(m)-se quites com este Regional no exercício de 2021, ressalvas para eventuais parcelamentos.
Exercício 2021 com validade até 31/12/2021.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2021.

Suzana Aparecida da Silva
Presidente CRQ - XVI Região

Código Validação:

<http://crq-mt.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumento?id=015715e8-4d7e-4240-8721-94ac48177a10>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS 000340

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços técnicos de um lado, a saber a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13 com o ramos de atividade Fabricação de Emulsão Asfáltica denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o (a) Sr(a) MARCIO DE JESUS MECCA inscrito no CPF: 862.424.238-04, Diplomado(a) pela UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto/SP - CRQ 16 REGIAO - 16200013, simplesmente CONTRATADA, abaixo assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

- CLAUSULA PRIMEIRA
 - O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE, serviços de caráter profissional na área da Química atinente a sua formação tecno-científica competindo-lhe serviços relativos a controle de qualidade dos produtos fabricados e/ou serviços prestados (tratamento de água de piscinas e outros pertencente ao CONTRATANTE).
- CLAUSULA SEGUNDA
 - O CONTRATADO comparecerá no estabelecimento do CONTRATANTE, a fim de melhor orientar os serviços sob sua responsabilidade.
- CLASULA TERCEIRA
 - O CONTRATADO assume neste ato a responsabilidade técnica da CONTRATANTE a fim de orientar os serviços sob sua responsabilidade.
- CLAUSULA QUARTA
 - O CONTRATANTE arcará com o pagamento mínimo dos honorários profissionais do CONTRATADO, na importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) que serão atualizados conforme legislação salarial em vigor, ou acorde entre partes.
- PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram e aceitam que a prestação de serviços aqui contratada é de caráter autônomo, não existindo vínculo empregatício entre CONTRANTE e CONTRATADO.
- CLAUSULA QUINTA
 - O presente contrato de prestação de serviços é firmado por tempo indeterminado.



000341

Parágrafo Único : Fica ressalvo as partes rescindir o presente contrato , a qualquer tempo , desde que denunciado por escrito , com aviso prévio de 30 (trinta) dias , o CONTRATANTE em igual prazo deverá formalizar o distrato e viabilizar novo contrato de prestação de serviços técnicos .

• CLAUSULA SEXTA

- As partes elegem o foro da capital para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , para um só efeito , na presença de duas testemunhas exigidas por lei a fim de que surtam os regulares efeitos do direito .

Várzea Grande, 04 de Abril de 2012.


EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES
CNPJ:04.420.916/0003-13



MARCIO DE JESUS MECCA
CPF: 862.424.238-04

Testemunhas :

Nome :
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

04.420.916/0003-13⁷
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,8
B. Capela do Piaçarrão - CEP 78132-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.

NOVA

000342

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 13200395077 | CNPJ 04.420.916/0001-51 |
| NOME EMPRESARIAL EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 28 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.15.15.5F.74.6E.FB.10.6D.1D.50.02.5B.5B.47.79.F3.12.F6.E0 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| DIRETOR | 00148100894 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100894 | 691980833300120278 3 | 22/04/2019 a 22/04/2022 | Sim |
| CONTADOR | 03025392630 | JOSIANNE FERNANDA DE BARROS BUENO:03025392630 | 377346873543045636 5 | 17/03/2020 a 17/03/2023 | Não |
| DECLARANTE | 04420916000151 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA:04420916000151 | 691981602554042883 8 | 07/04/2020 a 31/03/2021 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

7A.15.15.5F.74.6E.FB.10.6D.1D.50.02.
5B.5B.47.79.F3.12.F6.E0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 16:38:42

AA.C0.47.00.A4.64.E1.B3
2B.03.17.4B.BA.A2.58.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|----------------------------------|
| Nome Empresarial | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA |
| NIRE | 13200395077 |
| CNPJ | 04.420.916/0001-51 |
| Número de Ordem | 28 |
| Natureza do Livro | DIARIO |
| Município | MANAUS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 07/05/2001 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 258703 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|----------------------------------|
| Nome Empresarial | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA |
| Natureza do Livro | DIARIO |
| Número de ordem | 28 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 258703 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.15.15.5F.74.6E.FB.10.6D.1D.50.02.5B.5B.47.79.F3.12.F6.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 28

Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|-----------------------------------|--|
| Qualificação do Assinante | DIRETOR |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 001.481.006-94 |
| Nº de Série do Certificado | 6919806333001292783 |
| Nome do Signatário | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Múltipla |
| Validade | 22/04/2019 a 22/04/2022 |
| Qualificação do Assinante | CONTADOR |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 030.253.926-30 |
| Nº de Série do Certificado | 3773488735430456365 |
| Nome do Signatário | JOSIANNE FERNANDA DE BARROS BUENO:03025392630 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Múltipla |
| Validade | 17/03/2020 a 17/03/2023 |

000345

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.420.916/0001-51
Número de Ordem do Livro: 28

Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|-----------------------------------|---|
| Qualificação do Assinante | DECLARANTE |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 001.481.006-94 |
| Nº de Série do Certificado | 6919816025540429638 |
| Nome do Signatário | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA:04420916000151 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla |
| Validade | 07/04/2020 a 31/03/2021 |

000346

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 92.714.865,99 | R\$ 91.592.454,27 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 85.254.163,32 | R\$ 83.679.820,57 |
| DISPONIVEL | | R\$ 3.709.302,19 | R\$ 6.947.636,08 |
| CLIENTES | | R\$ 47.146.045,89 | R\$ 42.909.733,74 |
| ESTOQUES MERCADORIAS E PRODUTOS | | R\$ 15.619.727,65 | R\$ 9.081.377,30 |
| CREDITOS - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES | | R\$ 11.473.370,00 | R\$ 11.279.919,71 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 6.982.819,08 | R\$ 13.468.156,70 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 322.898,45 | R\$ 192.797,04 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 7.460.502,67 | R\$ 7.712.833,70 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 5.000,00 | R\$ 651.182,70 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 5.000,00 | R\$ 651.182,70 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 7.455.502,67 | R\$ 7.061.651,00 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 90.000,00 | R\$ (0,00) |
| IMOBILIZADO | | R\$ 6.454.748,00 | R\$ 6.231.943,62 |
| INTANGIVEL | | R\$ 910.756,67 | R\$ 829.707,38 |
| PASSIVO | | R\$ 92.714.865,99 | R\$ 91.592.454,27 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 24.001.341,57 | R\$ 23.720.266,95 |
| FORNECEDORES | | R\$ 4.594.262,80 | R\$ 3.163.947,87 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E ENCARGOS | | R\$ 1.436.902,22 | R\$ 1.303.359,74 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES | | R\$ 766.427,81 | R\$ 331.050,15 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 5.494.770,50 | R\$ 5.801.019,49 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 8.111.919,68 | R\$ 9.214.211,18 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 3.597.068,56 | R\$ 3.906.678,52 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 7.301.504,28 | R\$ 5.958.265,43 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 7.301.504,28 | R\$ 5.958.265,43 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 5.000.000,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 301.504,28 | R\$ 958.265,43 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 61.411.820,14 | R\$ 61.913.921,89 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 28.571.680,00 | R\$ 34.682.480,00 |
| RESERVAS LUCROS | | R\$ 2.254.498,48 | R\$ 2.187.657,10 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 30.585.641,66 | R\$ 25.063.784,79 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.15.15.5F.74.6E.FB.10.6D.1D.50.02.5B.5B.47.79.F3.12.F6.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**

DATA: 17/03/2021 ÀS 08:00 HORAS (LOCAL)

000352

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 04.420.916/0003-13 – I.E.: Nº: 13.235.993-6

RODOVIA DOS IMIGRANTES, S/Nº KM 8,6 CEP: 78.132-400

CAPELA DO PISSARRÃO - VARZEA GRANDE/MT

FONE/FAX: (65) 3692-2374

emam



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2021 10:40:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRATURA ASFALTOS S.A.**
CNPJ: **59.128.553/0036-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000354

A. J. S.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2021 10:39:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **04.420.916/0003-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000356



5 Jul e
y

000357

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 006/2021

Processo : 006/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 17 DO MÊS DE MARÇO DE 2021, ÀS OHSOONIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOIEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISIANE REIS ALVES, JORCILON GOBBI GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 41/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DANIEL RIBEIRO MARQUES

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO RUTHAUSKA RIBEIRO

STRATURA ASFALTOS SA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertas as Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o representante presente a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

| | | | | | |
|--------------------------------|------------|--------|----------|-------------|--|
| Item: 001.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 4.395,0000 | 35,23% | 09:07:20 | Selecionada | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.250,0000 | 0,00% | 09:06:45 | Selecionada | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 4.395,0000 | 0,00% | 09:07:46 | Declinou | |
| Fase : Negociação | | | | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.050,0000 | 0,00% | 09:08:22 | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.050,0000 | 0,00% | 09:09:31 | Vencedor | |
| Item: 002.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 4.210,0000 | 38,03% | 09:10:21 | Selecionada | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.050,0000 | 0,00% | 09:10:03 | Selecionada | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 4.210,0000 | 0,00% | 09:10:39 | Declinou | |
| Fase : Negociação | | | | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 2.910,0000 | 0,00% | 09:10:56 | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 2.910,0000 | 0,00% | 09:11:01 | Vencedor | |
| Item: 003.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 4.999,0000 | 40,82% | 09:14:16 | Selecionada | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.550,0000 | 0,00% | 09:13:39 | Selecionada | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 4.999,0000 | 0,00% | 09:14:31 | Declinou | |
| Fase : Negociação | | | | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.350,0000 | 0,00% | 09:17:23 | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 3.350,0000 | 0,00% | 09:17:30 | Vencedor | |
| Item: 004.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 3.870,0000 | 37,23% | 09:18:43 | Selecionada | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 2.820,0000 | 0,00% | 09:19:23 | Selecionada | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 3.870,0000 | 0,00% | 09:18:52 | Declinou | |
| Fase : Negociação | | | | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 2.800,0000 | 0,00% | 09:19:26 | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 2.800,0000 | 0,00% | 09:19:37 | Vencedor | |
| Item: 005.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 6.795,0000 | 16,15% | 09:20:34 | Selecionada | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 5.650,0000 | 0,00% | 09:20:11 | Selecionada | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 6.795,0000 | 0,00% | 09:20:46 | Declinou | |
| Fase : Negociação | | | | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 5.700,0000 | 0,00% | 09:21:53 | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 5.700,0000 | 0,00% | 09:21:59 | Vencedor | |
| Item: 006.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 5.200,0000 | 20,93% | 09:23:01 | Selecionada | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 4.300,0000 | 0,00% | 09:22:41 | Selecionada | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | |
| STRATURA ASFALTOS SA | 5.200,0000 | 0,00% | 09:23:09 | Declinou | |
| Fase : Negociação | | | | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 4.090,0000 | 0,00% | 09:24:34 | | |
| EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | 4.090,0000 | 0,00% | 09:24:42 | Vencedor | |

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação.

na seguinte conformidade:

000359

| ITEM | EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|--|--------------|---------------|
| Item: 001.00 | Encerrado | | |
| | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 3.350,00 | 1º Lugar |
| | STRATURA ASFALTOS SA | R\$ 4.395,00 | 2º Lugar |
| Item: 002.00 | Encerrado | | |
| | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 3.050,00 | 1º Lugar |
| | STRATURA ASFALTOS SA | R\$ 4.210,00 | 2º Lugar |
| Item: 003.00 | Encerrado | | |
| | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 3.550,00 | 1º Lugar |
| | STRATURA ASFALTOS SA | R\$ 4.999,00 | 2º Lugar |
| Item: 004.00 | Encerrado | | |
| | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 2.820,00 | 1º Lugar |
| | STRATURA ASFALTOS SA | R\$ 3.870,00 | 2º Lugar |
| Item: 005.00 | Encerrado | | |
| | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 5.850,00 | 1º Lugar |
| | STRATURA ASFALTOS SA | R\$ 6.795,00 | 2º Lugar |
| Item: 006.00 | Encerrado | | |
| | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 4.300,00 | 1º Lugar |
| | STRATURA ASFALTOS SA | R\$ 5.200,00 | 2º Lugar |

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| ITEM | EMPRESA | MEHOR PREÇO | VALOR NEGOCIADO | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|--------------|-----------------|----------|
| 001.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | R\$ 3.290,00 | R\$ 3.050,00 | Vencedor |
| 002.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | R\$ 3.050,00 | R\$ 2.910,00 | Vencedor |
| 003.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.350,00 | Vencedor |
| 004.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | R\$ 2.820,00 | R\$ 2.800,00 | Vencedor |
| 005.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | R\$ 5.850,00 | R\$ 5.700,00 | Vencedor |
| 006.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LT | R\$ 4.300,00 | R\$ 4.090,00 | Vencedor |

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

000360

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

| | | | |
|--------|----------------------------------|--------------|----------|
| 001.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 3.050,00 | Vencedor |
| 002.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 2.910,00 | Vencedor |
| 003.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 3.350,00 | Vencedor |
| 004.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 2.800,00 | Vencedor |
| 005.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 5.700,00 | Vencedor |
| 006.00 | EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | R\$ 4.090,00 | Vencedor |

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens a empresa vencedora, EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, e encaminhou o processo para a autoridade superior.

ENCERRAMENTO

Os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A licitante STRATURA ASFALTOS S.A. enviou os envelopes de habilitação e proposta via correio, sendo assim, durante a sessão o pregoeiro abriu os envelopes e recebeu a proposta conforme item 4.10.4 do edital.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

DANIEL RIBEIRO MARQUES

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

CÓDIGO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021
PROPOSTA COMERCIAL REALINHAMENTO

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT, Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|------------------------|----------|-------|------------|----------------|------------------|
| 1 | EMULSÃO ASFALTICA RR2C | Tonelada | 400 | EMAM | R\$ 3.050,00 | R\$ 1.220.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 1.220.000,00 |

Valor expresso em reais: (UM MILHAO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS .)
Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71925/D, portador do CPF 001.481.008-94 e RG M-5 738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalton Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.986/93

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Neuza F. de Azevedo Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande MT

Tel: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2256

Contato e-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande MT, 17 de MARÇO de 2021


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 590.904.671-49

04.420.916/0003-13
 INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
 R. Capela do Pissarrão - CEP 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 91
 Compensa - RR 035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-43
 Tel: (21) 3661-9578

Ibirité / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel: (31) 3533-5419

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel: (85) 3394-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel: (91) 99138-6114

Esteio / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-95
 Tel: (51) 3033-2535

Candelária / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel: (69) 3223-1091 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021
PROPOSTA COMERCIAL REALINHAMENTO

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT, Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|------------------------|----------|-------|------------|----------------|------------------|
| 2 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C | Tonelada | 1400 | EMAM | R\$ 2.910,00 | R\$ 4.074.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 4.074.000,00 |

Valor expresso em reais: (QUATRO MILHOES E SETENTA E QUATRO MIL REAIS.)
Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.
Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.
Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF: 031.481.006-94 e RG-M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mano Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalton Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6
Contato: Neuza Ferreira Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT
Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2258
Contato e-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande - MT, 17 de MARÇO de 2021

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
 DANIEL RIBEIRO MARQUES
 ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
 CPF: 690.904.671-49

04.420.916/0003-137
 INSC. EST.: 13.235.993-6
 EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
 8 Capela do Pissarão - CEP: 78132-400
 VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Companhia - 65-035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (92) 3625-0583 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3908-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-9578

Ibitiú / MG
 CNPJ: 04.420.916/0008-88
 Tel.: (31) 3533-8410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (95) 3384-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3807-4040 / 3643-1128

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-78
 Tel.: (91) 89138-8114

Estrela / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-95
 Tel.: (51) 3033 2535

Candelária / BA
 CNPJ: 04.420.916/0004-09
 Tel.: (71) 3601-6882

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1051 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021
PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT. Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-8, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|-------------------------|----------|-------|------------|----------------|------------------|
| 3 | EMULSÃO ASFALTICA RC1CE | Tonelada | 1500 | EMAM | R\$ 3.360,00 | R\$ 5.025.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 5.025.000,00 |

Valor expresso em reais: (CINCO MILHOES E VINTE E CINCO MIL REAIS .)
Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.
Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos, ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.
Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sôco - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71526/D, portador do CPF 001.481.006-94 e RG-M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalton Tower Park, Compensa Manaus-AM

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6
Contato: Neuza Ferreira Corêa de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT
Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2256
Contato e-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande, MT, 17 de MARÇO de 2021

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

04.420.916/0003-13
Insc. EST.: 13.235.993-8
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
A. Caixa do Pissarão - CEP 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - BR 035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-9578

Ibitiá / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-89
 Tel.: (31) 3533-6410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (99) 3364-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3697-4040 / 3643-1128

Acara / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (91) 99138-6114

Esteio / RS
 CNPJ: 04.420.916/0012-95
 Tel.: (51) 3033 2538

Candelária / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0013-04
 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Conforme estabelecido no Edital

Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda. estabelecida a Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-8, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|------------------------------|----------|-------|------------|----------------|-----------------|
| 4 | EMULSAO ASFALTICA IMPRIMAÇÃO | Tonelada | 250 | EMAM | R\$ 2.800,00 | R\$ 700.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 700.000,00 |

Valor expresso em reais: (SETECENTOS MIL REAIS.)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda. declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF 001.481.006-94 e RG M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalton Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 95, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Neusa Ferreira Cordeiro de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT

Tel. (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2256

Contato e-mail: neusa@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/MT, 17 de MARÇO de 2021

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
 ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
 CPF: 690.904.671-49

5.04.420.916/0003-137
 INSC. EST.: 13.235.993-8
 EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
 B. Capela do Pissarão - CEP 78132-400
 VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 68 035-551
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (32) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-0578

Ibiti / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel.: (31) 3535-6410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (84) 3584-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (51) 99138-8114

Estero / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-65
 Tel.: (51) 3033 2535

Candiba / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Conforme estabelecido no Edital

Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT, Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|-----------------------|----------|-------|------------|----------------|------------------|
| 5 | ASFALTO DILUIDO CM-30 | Tonelada | 250 | EMAM | R\$ 5.700,00 | R\$ 1.425.000,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 1.425.000,00 |

Valor expresso em reais: (UM MILHAO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS.)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos, ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71526/D, portador do CPF 001.481.006-94 e RG M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mano Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalón Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.665/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Neuzi Ferreira Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2256

Contato e-mail: neuzi@emamastaltos.com.br

Varzea Grande/MT, 17 de MARÇO de 2021.

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
 ASSESSOR COMERCIAL/PROCURADOR
 CPF: 690.904.671-49

FT 04.420.916/0003-137
 INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
 & Capela do Pissarão - CEP 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Mauá / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 69.035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (92) 3625-0503 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3905-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3861-6578

Ibiti / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel.: (31) 3533-6410

Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-25
 Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Açara / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (91) 96138-6114

Esteio / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-93
 Tel.: (51) 3033-2535

Candelas / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6882

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3225-1091 / 98129-0303

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 17/03/2021

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capeta do Pissarão - CEP: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue:

| ITEM | Descrição | Unidade | Quant | Fabricante | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------|-----------------------------|----------|-------|------------|----------------|-----------------|
| 8 | CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 | Tonelada | 150 | EMAM | R\$ 4.090,00 | R\$ 613.500,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 613.500,00 |

Valor expresso em reais: (SEISCENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS.)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF 001.481.005-94 e RG M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 apto 401, Torre Éxodo, Shalon Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Neuza Ferreira Corrêa de Lara - Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2256

Contato e-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 17 de MARÇO de 2021.

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DANIEL RIBEIRO MARQUES
ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR
CPF: 690.904.671-49

04.420.916/0003-137
INSC. EST.: 13.235.993-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6
B. Capeta do Pissarão - CEP 78132-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 68.035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3681-9578

Boitá / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel.: (31) 3533-6410

Bacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0006-26
 Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (91) 99138-6114

Estero / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-85
 Tel.: (51) 3093-2035

Candeias / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6662

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000368

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

| ITEM | Empresa Vencedora | Descrição do Objeto | Valor Unitário estimado do item | Valor total estimado do item | Valor Unitário Final do item | Valor Total Final do item |
|------|---|------------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 01 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. | R\$ 3.068,52 | R\$ 1.227.408,00 | R\$ 3.050,00 | R\$ 1.220.000,00 |
| 02 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. | R\$ 3.134,16 | R\$ 4.387.826,80 | R\$ 2.910,00 | R\$ 4.074.000,00 |
| 03 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E: | R\$ 3.785,05 | R\$ 5.677.578,00 | R\$3.350,00 | R\$ 5.025.000,00 |
| 04 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | R\$ 3.035,82 | R\$ 758.954,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 700.000,00 |
| 05 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | ASFALTO DILUÍDO CM-30 | R\$ 5.881,25 | R\$ 1.470.312,50 | R\$ 5.700,00 | R\$ 1.425.000,00 |
| 06 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 4.135,68 | R\$ 620.351,40 | R\$ 4.090,00 | R\$ 613.500,00 |

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2021.

MALSON DE SOUZA OLIVEIRA
 PREGOEIRO

CRISLANE REIS ALVES
 EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
 EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO


000369

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre as propostas apresentadas pelas empresas **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**, que apresentou proposta de menor preço para o **item-1**-totalizando o valor de **R\$ 1.220.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil reais)**, para o **item-2**-totalizando o valor e de **R\$ 4.074.000,00 (Quatro milhões e setenta e quatro mil reais)**, para o **item-3**- totalizando o valor de **R\$ 5.025.000,00 (Cinco milhões e vinte e cinco mil reais)**, para o **item-4** totalizando o valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para o **item 5** - totalizando o valor de **R\$ 1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, **item 6**- totalizando o valor de **R\$ 613.500,00 (Seiscentos e treze mil e quinhentos reais)**, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 050/2021/CODER/CPL

000370

Rondonópolis – MT, 17 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Maitson de Souza Oliveira
Pregoeiro



M.S.R



Parecer Jurídico /AJ/CODER

000371

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 006/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, cujo objeto trata-se de Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 17 de março de 2021.


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 051/2021/CODER/CPL

000372

Rondonópolis - MT, 17 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno - Marcelo Miranda

REFERENTE: PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021.

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Final.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





000373

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 014 /2021.

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



188328210000587

18/03/2021 09:13:16

PROTOCOLADO POR: MILDA

ER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais betuminosos: emulsão asfáltica RR2C, emulsão asfáltica RL1C, RC1C (emulsão com polímero para micro revestimento), emulsão asfáltica CM imprima (emulsão asfáltica para serviço de imprimação), asfalto diluído CM-30 e cimento asfáltico CAP-50/70 para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 006/2021

Ofício nº 051/2021/CODER/CPL – Parecer Final

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de materiais betuminosos: emulsão asfáltica RR2C, emulsão asfáltica RL1C, RC1C (emulsão com polímero para micro revestimento), emulsão asfáltica CM imprima (emulsão asfáltica para serviço de imprimação), asfalto diluído CM-30 e cimento asfáltico CAP-50/70 para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.



000374

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:



000375

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto, em consonância com o reexame de tese prejudgada na Resolução de Consulta nº 41/2010 TCE/MT, que versa sobre a composição da cesta de preços aceitáveis como referência nas aquisições públicas.
- 4- Resolução nº 009/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.
- 7- Parecer jurídico final sobre o processo licitatório.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, evitando exorbitar quanto a solicitação de comprovações não previstas, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO.

Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- Eman Emulsões e Transportes LTDA
- Stratura Asfaltos S/A
 - A empresa Stratura Asfaltos S/A participou do certame através de envio de envelopes via correios, não se fazendo presente na sessão por um representante.

Após registro das ofertas dos preços iniciais, a empresa Eman Emulsões e Transporte LTDA sagrou-se vencedora do certame.

V- DA ADJUDICAÇÃO.

Não havendo interesse de interpor Recurso, o pregoeiro adjudicou ao vencedor os referidos itens.



000376

VI- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O Resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observando a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[...]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

VII- DA CONCLUSÃO.

Tendo a observância ao regramento legal previsto, deverá ser enviado a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para confecção da ATA de registro de preços.

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 18 de março 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000377

Rondonópolis - MT, de 18 março de 2021.

Ofício nº. 052/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

Referente: Pregão Presencial Nº 006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000378

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2021; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Para a seguinte empresa participante: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**, que apresentou proposta de menor preço para o **item-1**-totalizando o valor de **R\$ 1.220.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil reais)**, para o **item-2**-totalizando o valor de **R\$ 4.074.000,00 (Quatro milhões e setenta e quatro mil reais)**, para o **item-3**- totalizando o valor de **R\$ 5.025.000,00 (Cinco milhões e vinte e cinco mil reais)**, para o **item-4** totalizando o valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para o **item 5** - totalizando o valor de **R\$ 1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, **item 6**-totalizando o valor de **R\$ 613.500,00 (Seiscentos e treze mil e quinhentos reais)**.


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Rondonópolis, 18 de março de 2021.


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulina de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001.99 Rondonópolis-MT

CODER

000379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Para a seguinte empresa participante: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**, que apresentou proposta de menor preço para o **item-1**-totalizando o valor de **R\$ 1.220.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil reais)**, para o **item-2**-totalizando o valor de **R\$ 4.074.000,00 (Quatro milhões e setenta e quatro mil reais)**, para o **item-3**- totalizando o valor de **R\$ 5.025.000,00 (Cinco milhões e vinte e cinco mil reais)**, para o **item-4** totalizando o valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para o **item 5** - totalizando o valor de **R\$ 1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, **item 6**-totalizando o valor de **R\$ 613.500,00 (Seiscentos e treze mil e quinhentos reais)**.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Rondonópolis, 18 março de 2021.


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000380

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 006/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 006/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| Lote | Empresa Vencedora | Descrição do Objeto | Valor Total do Item |
|------|--|------------------------------|---------------------|
| 01 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. | R\$ 1.220.000,00 |
| 02 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. | R\$ 4.074.000,00 |
| 03 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E: | R\$ 5.025.000,00 |
| 04 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | R\$ 700.000,00 |
| 05 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | ASFÁLTO DILUÍDO CM - 30 | R\$ 1.425.000,00 |
| 06 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 613.500,00 |

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 18 de março de 2021


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 006/2021**

000381

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 006/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| Lote | Empresa Vencedora | Descrição do Objeto | Valor Total do Item |
|------|--|------------------------------|---------------------|
| 01 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. | RS 1.220.000,00 |
| 02 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. | RS 4.074.000,00 |
| 03 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E: | RS 5.025.000,00 |
| 04 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | RS 700.000,00 |
| 05 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | ASFALTO DILUÍDO CM - 30 | RS 1.425.000,00 |
| 06 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | RS 613.500,00 |

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 18 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000383

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Quariacá, MT, com endereço profissional na Rua Wernze Carlos Galvão, 1, 04050-0, sala 001-03 Edifício A, J. Leão, CEP 79.843-000, telefone (65) 3523-1577 e (65) 3529-1879, no ato das funções que a lei lhe confiere, faz saber a quem interessar possa: trata a empresa **MORADA DO PARQUE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.273.932/0001-75, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Heitor Lopes Rubens de Mendonça, nº 2.068, sala 204-A, andar 2, Zóculo Tor Tower, Bairro Distrito Bosque da Saúde, sem cumprimento ao Decreto nº 001/19 e seqüências de Lei Federal nº 6.789/70, requerer e depositou dos documentos e o registro do **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL MORADA DO PARQUE”**, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, com o área de cento e cinquenta e cinco mil metros, em seu metro e vinte centímetros quadrados (155.612m²), situado na zona urbana no distrito de Quariacá, Estado de Mato Grosso, na Rua Herta Khat Malhotra, denominado **TARUFO ARMAZENS GERAIS - ÁREA E RESERVA TÉCNICA I e RESERVA TÉCNICA I - LOTE I-E**, do Setor Incorporativo do loteamento denominado Parque Quariacá II, com as seguintes linhas e coordenadas: Percurso do traço **M.11-A**, através de terras com terras do Condomínio Empreendimento Imobiliário Lote E, com terras de Truilli Armações Gerais - Área 3-A e Reserva Técnica I de Distrito Rua Lincoza, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do “Parque Armações Gerais - Área 3-A e Reserva Técnica I de Distrito Rua Lincoza”, com altitude de 208°09'02" e distância de 476,58m (quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros), chegando ao marco **M.48-A**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Residencial Quariacá Empreendimentos Imobiliários Ltda., com altitude de 270°10'40" e distância de 251,43m (duzentos e cinquenta e um metros e cinco centímetros), chegando ao marco **M.41**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Reserva Técnica I - Lote I, de Residencial Quariacá Empreendimentos Imobiliários Ltda., com altitude de 204°42'54" e distância de 23m (vinte metros), chegando ao marco **M.16B**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do Município de Quariacá, com altitude de 268°49'50" e distância de 230m (duzentos metros), chegando ao marco **M.73**, desde ponto, segue pelo traço da Rua Herta Khat Malhotra, com altitude de 08°47'34" e distância de 20m (vinte metros), chegando ao marco **M.12**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do Truilli Armações Gerais - Área I, de Agricultura Martins Ribeiro AMR Ltda., com altitude de 88°34'10" e distância de 178m (oitenta e sete metros e nove centímetros), chegando ao marco **M.17**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do Truilli Armações Gerais - Área III, de Agricultura Martins Ribeiro AMR Ltda., com as seguintes coordenadas e distâncias: 88°34'10" e 300m (cento e sessenta metros), até o marco **M.12-A**, 00°00'00" e 143m (cento e quarenta e três metros), até o marco **M.12-B**, 100m (cento e cinquenta metros), até o marco **M.5-B**, 10m (dez metros), chegando ao marco **M.15**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Truilli Armações Gerais - Área IV, de Agricultura Martins Ribeiro AMR Ltda., com distância de 05m (cinco metros) e cinco centímetros, chegando ao marco **M.5-A**, desde ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do Condomínio Empreendimentos Imobiliários Ltda., com altitude de 08°23'32" e distância de 917,13m (novecentos e dezesseis metros e dezesseis centímetros), chegando ao marco **M.15-A**, marco inicial da divisão deste parâmetro, situado sob o nº. 8.448, do Livro nº. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quariacá, MT, Infância que, de acordo com o prazo legal (de quinze (15) dias da última publicação) não foi e não haverá impugnação, e portanto está registrado na forma de lei. A seguir cunha reproduzido o mapa de localização de área loteada.

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Quariacá/MT.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
 O MUNICÍPIO DE QUARIACÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Wernze Carlos Galvão, torna público que, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, mediante processo licitatório, o interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações de requisitos e condições de execução, até o dia 22 de março de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua Wernze Carlos Galvão, nº 1, 04050-0, sala 001-03, Edifício A, J. Leão, CEP 79.843-000, Curitiba/PR. O Edital encontra-se disponível em: www.gazetadigital.com.br. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações de requisitos e condições de execução, até o dia 22 de março de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua Wernze Carlos Galvão, nº 1, 04050-0, sala 001-03, Edifício A, J. Leão, CEP 79.843-000, Curitiba/PR. O Edital encontra-se disponível em: www.gazetadigital.com.br. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações de requisitos e condições de execução, até o dia 22 de março de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua Wernze Carlos Galvão, nº 1, 04050-0, sala 001-03, Edifício A, J. Leão, CEP 79.843-000, Curitiba/PR. O Edital encontra-se disponível em: www.gazetadigital.com.br.

AGENCIAMENTO
 Representação Comercial Digital
 Representante das Empresas Associadas do Estado de Mato Grosso
COORDENADOR
 CARLOS WERNZE CARLOS GALVÃO
 Rua Wernze Carlos Galvão, nº 1, 04050-0, sala 001-03, Edifício A, J. Leão, CEP 79.843-000, Curitiba/PR.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações de requisitos e condições de execução, até o dia 22 de março de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua Wernze Carlos Galvão, nº 1, 04050-0, sala 001-03, Edifício A, J. Leão, CEP 79.843-000, Curitiba/PR. O Edital encontra-se disponível em: www.gazetadigital.com.br.

WWW.GAZETADIGITAL.COM.BR

ANEXO III

| Lote | Área (m²) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
|------|------------|--------------|--------------|
| 01 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 02 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 03 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 04 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 05 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 06 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 07 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 08 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 09 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |
| 10 | 155.612,00 | 1.556.120,00 | 1.556.120,00 |

A GAZETA

Seja um líder e crescimento nacional, do estudo de

Assine o **Jornal A Gazeta**, E tenha acesso ao jornal DIGITAL

vilareal
 98.3
 SERTANEJA DE VERDADE

Considerando a Resolução nº 01/2021, e
Considerando o Decreto 861, de 15 de março de 2021, do governo do
Estado de Mato Grosso, que prorroga os efeitos do Decreto nos 836 e 837, ambos de 1º de
março de 2021, as quais atualizam as medidas restritivas para combater a disseminação de Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário e data de realização das 7ª e 8ª Sessões
Ordinárias da Sessão Legislativa de 2021, transferindo as mesmas para as 8 horas dos dias 22 e
23 de março de 2021, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março
de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIAN
Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 (PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021), que possui como objeto contratação de empresa especializada no
fornecimento de combustíveis (gasolina comum), conforme consta na "CLÁUSULA TERCEIRA, NO
ITEM 3.1, Item 01 da tabela, da ARP Nº 066/2021 (Pregão Presencial Nº 004/2021)", constante na
ata ora referida, realizada pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93,
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do seu objeto relativo à Adesão ao Registro de Preço nº
066/2021 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021), a seguinte Empresa: BRESCANSIN &
BRESCANSIN LTDA - CNPJ 02.412.522/0001-26.

| Tabela de preço | % Desconto | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|------------|-------------------------------|
| Tabela de preço: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP | 4,40% | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |

Valor desta adesão é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em
cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.863/94.

Sorriso - MT, 19 de março de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIAN
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 (PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021), que possui como objeto contratação de empresa especializada no
fornecimento de combustíveis (Diesel S-10), conforme consta na "CLÁUSULA TERCEIRA, NO
ITEM 3.1, Item 01 da tabela, da ARP Nº 067/2021 (Pregão Presencial Nº 004/2021)", constante na
ata ora referida, realizada pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93,
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do seu objeto relativo à Adesão ao Registro de Preço nº
067/2021 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021), a seguinte Empresa: XAXM COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 00.345.307/0001-24.

| Tabela de preço | % Desconto | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|------------|----------------------------------|
| Tabela de preço: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL S-10/S-50 | 4,10% | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

Valor desta adesão é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em
cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.863/94.

Sorriso - MT, 19 de março de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIAN
Presidente da Câmara Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 006/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através
DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão
Presencial SRP nº 006/2021, sendo o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSAO ASFALTICA RR2C,
EMULSAO ASFALTICA RL-1C, EMULSAO ASFALTICA RC 1C E (EMULSAO COM POLIMERO
PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSAO ASFALTICA CM IMPRIMA (EMULSAO ASFALTICA
PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUIDO CM-30 E CIMENTO ASFALTICO CAP-
50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sagrou-se vencedora e
seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| Lote | Empresa Vencedora | Descrição do Objeto | Valor Total do Item |
|------|--|-----------------------------------|---------------------|
| 01 | EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | E EMULSAO ASFALTICA RR-2C | R\$ 1.220.000,00 |
| 02 | EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | E EMULSAO ASFALTICA RL-1C | R\$ 4.074.000,00 |
| 03 | EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | E EMULSAO ASFALTICA RC-1C | R\$ 5.025.000,00 |
| 04 | EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | E EMULSAO ASFALTICA CM IMPRIMA | R\$ 700.000,00 |
| 05 | EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | E ASFALTO DILUIDO CM - 30 | R\$ 1.425.000,00 |
| 06 | EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 | E CIMENTO ASFALTICO CAP-50/70 | R\$ 613.500,00 |

AFOE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 18 de março de 2021.

Márcion de Souza Oliveira
Pregoeiro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2021
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA - CIDESA
EMPRESA: ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP CNPJ: 26.796.947/0001-
00
Valor total R\$ 352,06 %

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 055/2021/CODER/CPL

000385

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos


Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Maíra em
20/03/2021
Comprovado
16:47h*



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

000386

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 [doze] meses de 23 de março de 2021 à 22 de março de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, com sede à Rodovia dos Imigrantes, s/n Capela do Pissarão - CEP 78.132-400 - Várzea Grande MT, neste ato representado pelo srs. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. M-5.738.021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 006/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

000387

1.1. O contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão SRP nº 006/2021, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são as constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão SRP nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos.

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718.104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000388

Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação - da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
- 3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;
- 3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e



000389

completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento e execução do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento e execução do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos fiscais da CIA: fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Proceder a contratação conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequada ao torneamento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

000390

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata;
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

000391

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global dos itens é de **R\$ 13.057.500,00 (Treze milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**:

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|------|------|--------------------------------|--------------|------------------|
| 1 | 400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | R\$ 3.050,00 | R\$ 1.220.000,00 |
| 2 | 1400 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1E | R\$ 2.910,00 | R\$ 4.074.000,00 |
| 3 | 1500 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-PC-E-VIME | R\$ 3.350,00 | R\$ 5.025.000,00 |
| 4 | 250 | TON | EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA | R\$ 2.800,00 | R\$ 700.000,00 |
| 5 | 250 | TON | ASFÁLTO DILUÍDO CM-30 | R\$ 5.700,00 | R\$ 1.425.000,00 |
| 6 | 150 | TON | CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 | R\$ 4.090,00 | R\$ 613.500,00 |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.






CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000392

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures and initials]

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

000393

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 23/03/2021 a 22/03/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Handwritten signature and stamp area at the bottom right of the page.



000394

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado a multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial na que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.



10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

000395

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.348/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

000396

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N°. 006/2021** e a proposta da **CONTRATADA**,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 23 de março de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

LEONARDO
MACHADO DE
AZEVEDO
VILELA:00148100694

Assinado de forma digital por
LEONARDO MACHADO DE
AZEVEDO VILELA:00148100694
Data: 2021.03.26 07:52:46
-04'00'

CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

Nome: **HELIOMAR CARDOSO**
RG: 852651 SSP/MT

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

**DÉBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA**
OAB/MT-16.176
Gerente Depto
Jurídico

